

**Informação Qualitativa (SCFR)  
2017  
MAPFRE Seguros Gerais**



4 de maio de 2018

## Índice

<b>Resumo Executivo.....</b>	<b>4</b>
A. Atividade e resultados	4
B. Sistema de governo	5
C. Perfil de risco	6
D. Avaliação para efeitos de solvência	8
E. Gestão do capital	8
<b>A. Atividade e Desempenho.....</b>	<b>10</b>
A.1. Atividade	10
A.2. Resultados em termos de subscrição	16
A.3. Desempenho dos Investimentos	21
A.4. Resultados de outras atividades	25
A.5. Outras informações	26
<b>B. Sistema de Governo.....</b>	<b>27</b>
B.1. Informação geral sobre o Sistema de Governo	27
B.2. Requisitos de aptidão e idoneidade	33
B.3. Sistema de gestão de riscos, incluída na autoavaliação de riscos e de solvência	35
B.4. Sistema de Controlo Interno	41
B.5. Função da Auditoria Interna	43
B.6. Função Atuarial	44
B.7. Externalização	45
B.8. Outras Informações	46
<b>C. Perfil de risco .....</b>	<b>47</b>
C.1. Risco de Subscrição	48
C.2. Risco de Mercado	50
C.3. Risco de Crédito	53
C.4. Risco de Liquidez	55
C.5. Risco Operacional	56
C.6. Outros riscos relevantes	57
C.7. Outras informações	60
<b>D. Avaliação para efeitos de solvência .....</b>	<b>63</b>
D.1 Informação sobre a avaliação dos ativos	63
D.2. Provisões técnicas	70

D.3 Informação sobre a avaliação de outros passivos	76
D.4. Métodos de avaliação alternativos	78
D.5. Qualquer outra informação	79
D.6. Anexos	80
<b>E. Gestão de capital.....</b>	<b>87</b>
E.1. Informação sobre os Fundos Próprios	87
E.2. Capital de Solvência Obrigatório e Capital Mínimo Obrigatório	95
E.3. Uso do submódulo de risco de ações baseado na duração no cálculo do Capital de Solvência Obrigatório	98
E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado	98
E.5 Incumprimento do Capital Mínimo Obrigatório e do Capital de Solvência Obrigatório.	99
E.6. Qualquer outra informação	99
<b>CERTIFICAÇÃO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS .....</b>	<b>100</b>
<b>CERTIFICAÇÃO PELO ATUÁRIO RESPONSÁVEL .....</b>	<b>110</b>

## Resumo Executivo

O presente relatório enquadra-se dentro dos requisitos estabelecidos na Lei 147/2015, de 9 de setembro, regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora. Esta refere-se à transposição para o ordenamento jurídico português da Diretiva 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, sobre o acesso à atividade de seguro e de resseguro e do seu exercício (doravante, Diretiva Solvência II).

O Regulamento Delegado (UE) 2015/35 completa a Diretiva mencionada e regula o conteúdo mínimo que deve incluir o relatório sobre a situação Financeira e de Solvência.

### A. Atividade e resultados

**A MAPFRE Seguros Gerais, S.A.** (doravante, a Entidade ou a MAPFRE Seguros) é uma companhia de seguros dedicados ao negócio de Não-vida, cobrindo os riscos legalmente associados às seguintes linhas de negócio, estabelecidas na normativa vigente de Solvência II:

- Seguros de Acidentes e Doença
- Seguros de Incêndio e Outros Danos
- Seguros Automóveis
- Seguros Marítimos e Transportes
- Seguros de Mercadorias Transportadas
- Seguros de Responsabilidade Civil
- Seguros Diversos

A MAPFRE Seguros Gerais, S.A., é uma das sociedades do Grupo, que desenvolve a sua atividade em Portugal e é detida a 100% pela MAPFRE España, S.A. e por fim, esta última, é detida pela MAPFRE, S.A., empresa matriz do Grupo.

O resultado da conta técnica foi de -4.839,46 milhares de euros a 31 de dezembro de 2017 (-985,03 em 2016), que, juntamente com o resultado da conta não técnica, -1.091,58 milhares de euros (759,03 em 2016), permite alcançar um resultado antes de impostos de -5.931,03 milhares de euros (-226,00 em 2016).

Durante o exercício de 2017 o volume de prémios emitidos de seguro direto foi de 95.282,69 milhares de euros (96.548,93 em 2016).

O rácio de sinistralidade para os prémios emitidos líquidos de resseguro foi de 83,44% a 31 de dezembro de 2017 (81,98% em 2016), incluindo-se como Sinistralidade os custos e a variação de provisões de sinistros, bem como as despesas suportadas às prestações.

Os Gastos de Gestão representam 19,05% das provisões técnicas, quando no exercício anterior representavam 21,48%.

O total dos rendimentos dos investimentos durante o ano ascendeu a 4.037,77 milhares de euros (4.418,30 em 2016), o que representa em 5,27 % (5,59% em 2016) dos Prémios de seguro líquidos de resseguro Cedido.

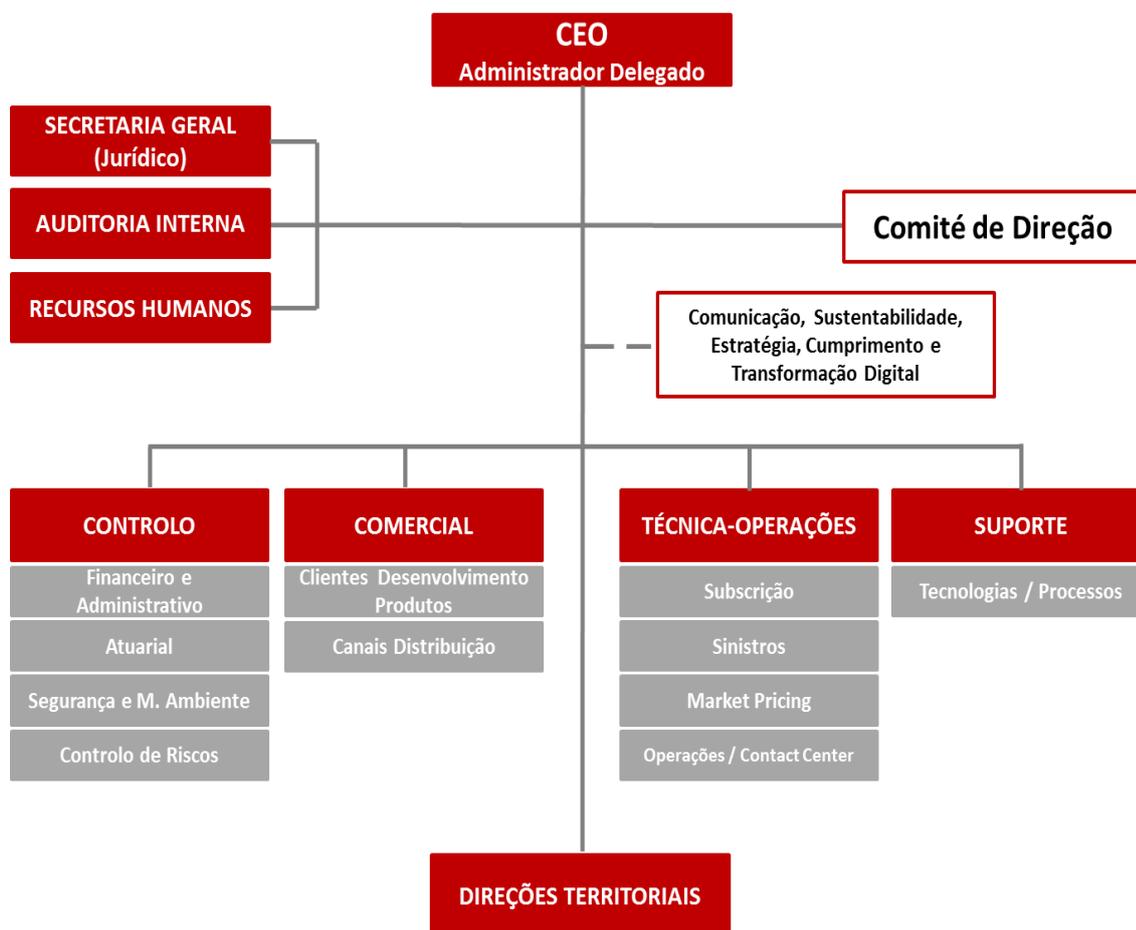
Por sua vez, relativamente aos gastos de investimentos, foram essencialmente os decorridos da carteira disponível para venda, com um valor de 889,31 milhares de euros.

## B. Sistema de governo

A Entidade conta com os seguintes órgãos para o seu governo individual: Assembleia de Acionistas e Conselho de Administração. Para além da situação descrita, a Entidade é supervisionada pelo Comité de Direção Regional Ibéria, Área Regional do Grupo MAPFRE, na qual a Entidade se insere e, sobre o qual, recai a supervisão direta das Unidades de Negócio na região.

Estes órgãos de governo permitem a adequada gestão estratégica, comercial e operativa e permite dar a resposta de forma adequada em tempo e forma a qualquer eventualidade que possa manifestar-se nos diferentes níveis da organização e/ou na sua envolvente de negócios e corporativo.

Com o objetivo de garantir que o sistema de governo da Entidade conte com uma estrutura adequada, a Entidade, dispõe de uma série de políticas que regulam as funções-chave (Gestão de riscos, *Compliance*, Auditoria interna e Atuarial) e asseguram que essas funções seguem os requisitos impostos pelo regulador e, são fiéis às linhas de governo estabelecidas pelo Grupo MAPFRE. No ponto B, do presente relatório, inclui-se a informação sobre estas funções.



Relativamente ao Sistema de Gestão de Riscos, o Conselho de Administração da Entidade determina as políticas e estratégias no mesmo sentido que as políticas e estratégias definidas pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A..

A Empresa adotou para a gestão de riscos o modelo das três linhas de defesa. Neste contexto, a Entidade apresenta uma estrutura composta por Áreas, em que nos seus respetivos âmbitos de competência, executam, de forma independente, a supervisão dos riscos envolvidos.

Esta estrutura de governo, reflete os requisitos estabelecidos na Diretiva de Solvência II em relação ao sistema de gestão de riscos inerentes à sua atividade, levando a cabo a sua própria estratégia de implementação e desenvolvimento da Área de Gestão de Riscos, correspondendo à Direção da Área de Riscos do Grupo, definir os critérios de referência e estabelecer e/ou validar a estrutura organizativa da mesma.

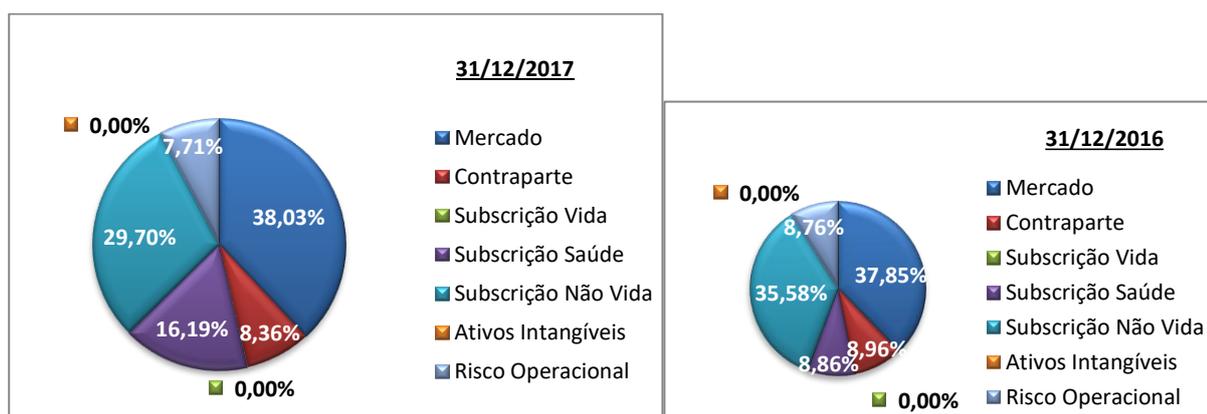
Os principais riscos que a Entidade está sujeita são:

- Risco de Subscrição
- Risco de Mercado
- Risco de Crédito
- Risco Operacional
- Risco de Liquidez
- Risco de Incumprimento
- Riscos Estratégicos e de Governo Corporativo

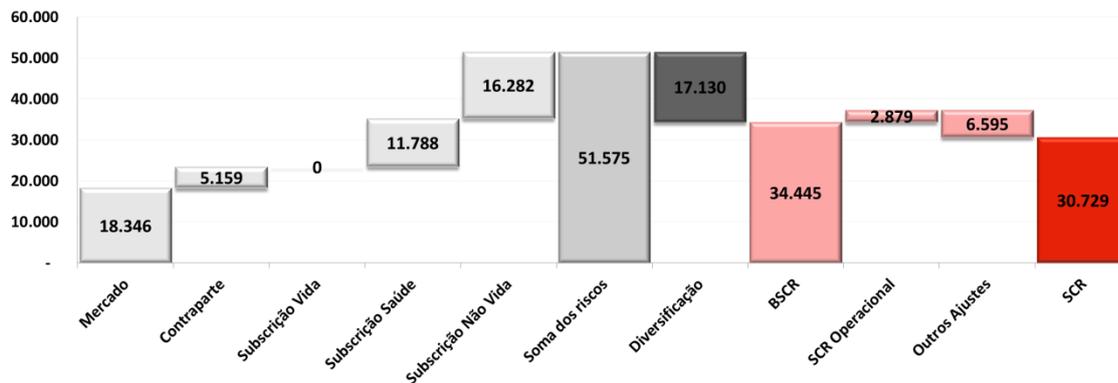
### C. Perfil de risco

Após a entrada em vigor da normativa de Solvência II, a MAPFRE Seguros calcula o Capital de Solvência Obrigatório (doravante SCR, “Solvency Capital Requirement”), de acordo com os requisitos da metodologia estabelecida pela referida normativa para o cálculo dos capitais de solvência requeridos, a denominada fórmula-padrão.

Seguidamente, mostramos a composição do perfil de risco da Entidade, baseado nos riscos recolhidos pela fórmula-padrão e a percentagem do capital regulatório requerido para cada um desses mesmos riscos:



### Capital de Solvência Requerido por categoria de risco



Em 2017, os principais riscos a que a Entidade está sujeita, são o Risco de Mercado, devido ao grande volume da carteira de ativos e passivos que a Entidade gere. A seguir a este risco, por ordem de importância, surge o Risco de Subscrição de 28.070, sendo 16.282 referente ao Risco específico dos seguros de não-vida e 11.788 ao Risco específico dos seguros de acidentes e doença e, por último, o Risco de Crédito de 5.161.

No exercício de 2017, aumentou a participação relativa ao risco de Mercado e Risco específico dos seguros de acidentes e doença, no entanto diminuiu a sua participação relativa ao Risco específico dos seguros de não-vida e Risco de Crédito. No ponto E.2.1 iremos detalhar esta informação.

Em 2017, não se produziram alterações significativas em relação às medidas utilizadas para avaliar os principais riscos dentro da Entidade.

Por outro lado, a Entidade considera que tão pouco se produziram alterações materiais nos riscos significativos a que se encontra exposta, cujo detalhe se inclui no ponto C.6.

Outros riscos a que a MAPFRE Seguros Gerais está exposta são o de Liquidez, de Incumprimento, Legal, Reputação, Ciber-segurança, Desenvolvimento e Inovação de produtos e Canais.

Da mesma forma, a Empresa analisa a sensibilidade do rácio de solvência em relação a determinados eventos cujos resultados mostram que a Empresa cumpre com os requisitos normativos de capital inclusivamente quando sujeita a circunstâncias adversas.

Na tabela seguinte mostramos a evolução do rácio de solvência resultante:

	Real 2017	Previsto 2018	Previsto 2019	Previsto 2020
Rácio de Solvência	241,8%	229,3%	253,6,3%	275,8%

Tendo em conta os resultados obtidos destas provas de resistência, a Entidade continuaria com fundos próprios suficientes para cumprir com o SCR. O rácio de solvência manter-se-ia em todo o momento em valores aceitáveis sem por em causa a solvência da Entidade.

#### D. Avaliação para efeitos de solvência

O valor total dos ativos, segundo a Normativa de Solvência II, ascende a 225.060 milhares de euros, enquanto a efetuada segundo a normativa contabilística, é de 214.344 milhares de euros. Esta diferença corresponde, principalmente, a comissões antecipadas e a outros custos de aquisição, a ativos por impostos diferidos, e aos investimentos não avaliados a valor de mercado.

O valor total dos passivos, segundo Solvência II, ascende a 150.740 milhares de euros em relação aos 149.924 milhares de euros, segundo a normativa contabilística. A principal diferença, entre ambas as normativas, produz-se nas provisões técnicas, dado que segundo solvência II as mesmas são avaliadas seguindo um critério económico de mercado. No ponto D.2 detalha-se esta informação em relação às metodologias atuariais e as hipóteses utilizadas nos cálculos das provisões técnicas, a melhor estimativa e a margem de risco.

O excesso total de ativos sobre passivos ascende a 74.320 milhares de euros segundo Solvência II, o qual supõe um incremento de 15,36% com respeito ao obtido aplicando a normativa contabilística.

#### E. Gestão do capital

A MAPFRE Seguros conta com a estrutura adequada para a gestão dos seus fundos próprios, dispondo de uma política e um plano de gestão para o mesmo, de forma que se mantenham os níveis de solvência dentro dos limites estabelecidos pela normativa e pelo apetite de risco da própria Entidade.

O quadro seguinte detalha o rácio de solvência da Entidade:

	31/12/2017	31/12/2016
Capital de Solvência Obrigatório (SCR)	30.730	30.103
Fundos próprios admissíveis para cobrir SCR	74.320	72.962
<b>Ratio de solvência (cobertura do SCR)</b>	<b>241,8%</b>	<b>242,4%</b>

Unidade: milhares de Euros

A Entidade mantém um excesso de capital de 43.590 milhares de euros, dispondo de fundos próprios admissíveis que cobrem 2,4 vezes o requisito de capital de solvência, o qual corresponde com os fundos próprios que deveria possuir para limitar a probabilidade de ruína em 1 caso por cada 20, o que é o mesmo que dizer que a Entidade está numa situação de cumprir com todas as suas obrigações em relação aos seus tomadores e beneficiários de seguros nos 12 meses seguintes, com uma probabilidade de 95,5%.

Os fundos próprios disponíveis e admissíveis para cobrir o SCR da Entidade supõem um valor de 74.320 milhares de euros, e encontram-se classificados como Nível 1 não restringido, considerando-se mesmo como o de maior qualidade, entendendo como tal, a disponibilidade e nível de risco associado para fazer face aos compromissos que a Entidade mantém com os seus tomadores.

Para o cálculo do rácio de solvência, a Entidade, aplicou o ajustamento por volatilidade e a medida transitória sobre provisões técnicas previstas na normativa. No quadro seguinte, comparamos o rácio de solvência da Entidade com o que se obteria no caso de não se ter aplicado o ajuste por volatilidade e a medida transitória sobre provisões técnicas:

Rácio de solvência a 31/12/2017	Rácio de solvência sem ajuste por volatilidade a 31/12/2017	Rácio de solvência sem medida transitória sobre provisões técnicas a 31/12/2017
<b>241,8%</b>	<b>241,0%</b>	<b>233,7%</b>

Como se pode verificar no quadro anterior, a Entidade, continuaria dispondo de fundos próprios admissíveis para cobrir o SCR, caso não tivesse aplicado o ajuste por volatilidade e a medida transitória sobre provisões técnicas, respetivamente.

Da mesma forma, os fundos próprios admissíveis da Entidade para a cobertura do Capital Mínimo Obrigatório (MCR) ascendem a 74.320 milhares de euros, encontrando-se classificados em Nível 1.

Desta forma a proporção de fundos próprios para poder cobrir o MCR, isto é o rácio de capital mínimo requerido, alcança 580,6%. Pelo qual, a Entidade encontra-se numa situação adequada para poder fazer frente aos compromissos futuros tendo em conta os requisitos estabelecidos na normativa de Solvência II.

## A. Atividade e Desempenho

### A.1. Atividade

#### A.1.1. Atividades da Entidade

A MAPFRE Seguros Gerais, S.A. (Companhia), foi constituída por escritura, a 30 de Dezembro de 1997, considerada formalmente sociedade anónima de seguros pela Norma nº 2/98-A da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, tendo iniciado a sua atividade a 1 de Abril de 1998.

A MAPFRE Seguros Gerais, S.A., exerce a sua atividade na área de seguros Não-vida e emitiu, no ano de 2017, prémios aproximadamente de 95 milhões de euros, que representam uma diminuição de 1,3% em relação ao ano anterior, cabendo aos seguros de Acidentes de Trabalho 26%, Automóvel 46%, Incêndio e Outros Danos 16% e os restantes 12% aos restantes ramos.

O seu domicílio social encontra-se em Lisboa, na Rua Castilho, 52.

A MAPFRE Seguros Gerais, S.A. (doravante MAPFRE Seguros ou Empresa), é uma das sociedades do Grupo, que desenvolve a sua atividade em Portugal e é detida a 100% pela MAPFRE ESPAÑA, S.A., que por sua vez, é detida a 100% pela MAPFRE, S.A., empresa matriz do Grupo.

A última Sociedade dominante é a FUNDACIÓN MAPFRE, Sociedade sem fins lucrativos, cujo domicílio é em Madrid, Paseo de Recoletos nº 23, Espanha.

No quadro seguinte, reflete as pessoas singulares ou coletivas, com participações qualificadas diretas ou indiretas da Entidade:

Nome/ Denominação	Forma jurídica	Tipo de participação	Localização	Percentagem de Direitos de Voto (*)
MAPFRE España	S.A.	Direta	Espanha	100%

Em baixo, apresenta-se um organigrama simplificado no qual se pode observar a posição que ocupa a Entidade dentro da estrutura jurídica do Grupo:



O Grupo MAPFRE optou por apresentar um relatório para efeitos consolidados e relatórios para as várias companhias de seguros e resseguros.

### Supervisão da Entidade

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros, cuja missão passa por assegurar o bom funcionamento do mercado segurador e fundos de pensões em Portugal, de forma a contribuir para a garantia da proteção dos tomadores de seguro, pessoas seguras, participantes e beneficiários.

A ASF encontra-se sediada na Av. Da República 76, Lisboa, cuja página web é [www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt).

A “Dirección General de Seguros y Fondos de Pensiones (DGSFP) é a autoridade de supervisão do Grupo MAPFRE, dado que a holding do Grupo está sediada em Espanha.

A DGSFP encontra-se sediada em Paseo de la Castellana 44, 28006 Madrid (Espanha), cuja página web é [www.dgsfp.mineco.es](http://www.dgsfp.mineco.es).

### Auditoria externa

A KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., emitiu em 26 de março de 2018 a Certificação Legal de Contas, onde atesta que as demonstrações financeiras da MAPFRE Seguros Gerais, S.A. apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da mesma em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector Segurador, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

### Linhas de Negócio

As principais linhas de negócio identificadas pela Empresa, utilizando a relação estabelecida nos atuais regulamentos de Solvência II, são as seguintes:

- **Seguros de Acidentes e Doença**
  - Seguros de Acidentes de Trabalho
  - Seguros de Acidentes Pessoais
  - Seguros de Saúde
  - Entre outros
- **Seguros de Incêndio e Outros Danos**
  - Seguros de Multirriscos Habitação
  - Seguros de Multirriscos Comerciantes
  - Seguros de Multirriscos Industriais
  - Entre outros
- **Seguros Automóveis**
  - Seguros de Responsabilidade Civil de Veículos
  - Seguros de Pessoas Transportadas
  - Entre outros
- **Seguros Marítimos e Transportes**
- **Seguros de Mercadorias Transportadas**
- **Seguros de Responsabilidade Civil**
- **Seguros Diversos**
  - Seguros de Caução
  - Seguros de Proteção Jurídica
  - Entre outros

### Áreas geográficas

Não existem áreas geográficas além do território nacional.

### **A.1.2. Atividades e/ou eventos com repercussão significativa na Entidade**

#### Eventos relacionados com o negócio

O resultado da conta técnica foi de -4.839,46 milhares de euros a 31 de dezembro de 2017 (-985,03 em 2016), que, juntamente com o resultado da conta não técnica, -1.091,58 milhares de euros (759,03 em 2016), permite alcançar um resultado antes de impostos de -5.931,03 milhares de euros (-226,00 em 2016).

Durante o exercício de 2017 o volume de prémios emitidos de seguro direto foi de 95.282,69 milhares de euros (96.548,93 em 2016).

O rácio de sinistralidade para os prémios emitidos líquidos de resseguro foi de 83,44% a 31 de dezembro de 2017 (81,98% em 2016), incluindo-se como Sinistralidade os custos e a variação de provisões de sinistros, bem como as despesas suportadas às prestações.

Os Gastos de Gestão representam 19,05% das provisões técnicas, quando no exercício anterior representavam 21,48%.

#### Aspetos de mercado e regulamentar

Conforme se pode inferir dos dados provisórios disponibilizados pela Associação Portuguesa de Seguradores (APS), o ano 2017 fica marcado pelo regresso dos prémios emitidos ao crescimento, por via do bom comportamento tanto do segmento de Vida como do de Não Vida. No primeiro caso, assinala-se a inversão da tendência de decréscimo nos dois anos anteriores e no segundo destaca-se até um reforço do crescimento já registado nesse mesmo período.

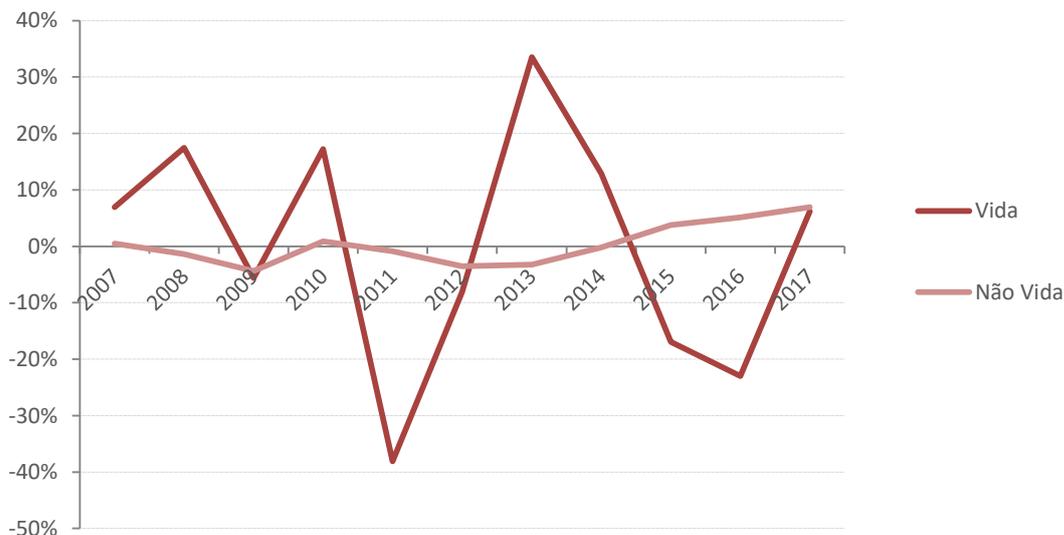
#### Outros eventos relevantes

Durante o ano de 2017, ocorreram os seguintes eventos, com repercussão significativa na Entidade:

- *Mercado e regulamentar*

De acordo com os dados provisórios da Associação Portuguesa de Seguradores, Após um decréscimo sucessivo e acentuado nos dois anos anteriores, apresentou um crescimento de 6,2% em 2017, alcançando um volume algo superior a 7 mil milhões de euros.

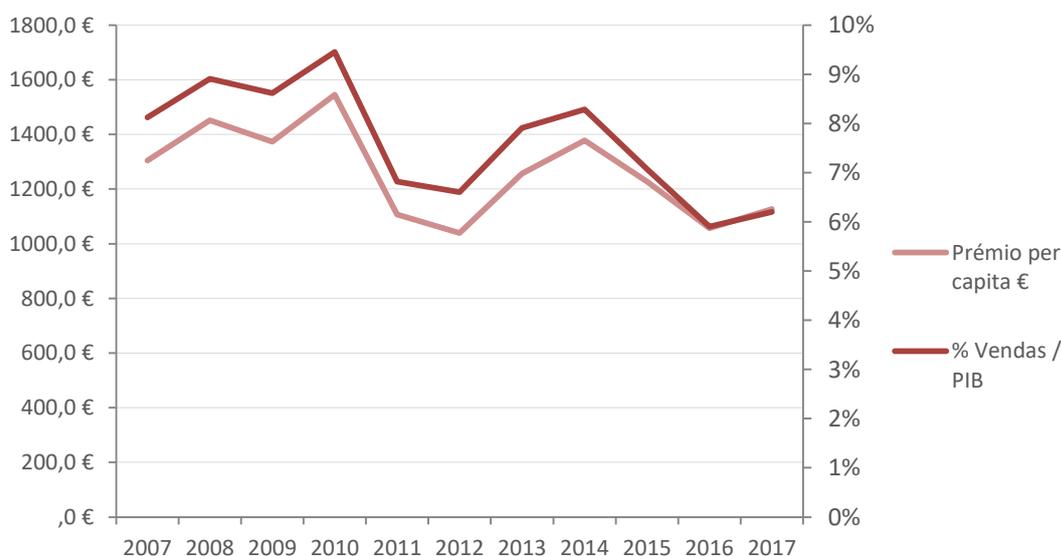
**Taxa Crescimento Nominal Vendas**



Fonte APS

Esta performance permitiu uma evolução favorável dos indicadores de penetração do setor segurador na economia, com o prémio per capita a subir 6,6% para os 1.127 € e o peso dos prémios no PIB a atingir 6,2%, um crescimento de 0,3 pontos percentuais, interrompendo a dinâmica de descida iniciada há dois anos, embora ainda longe dos níveis pré-crise do início da década.

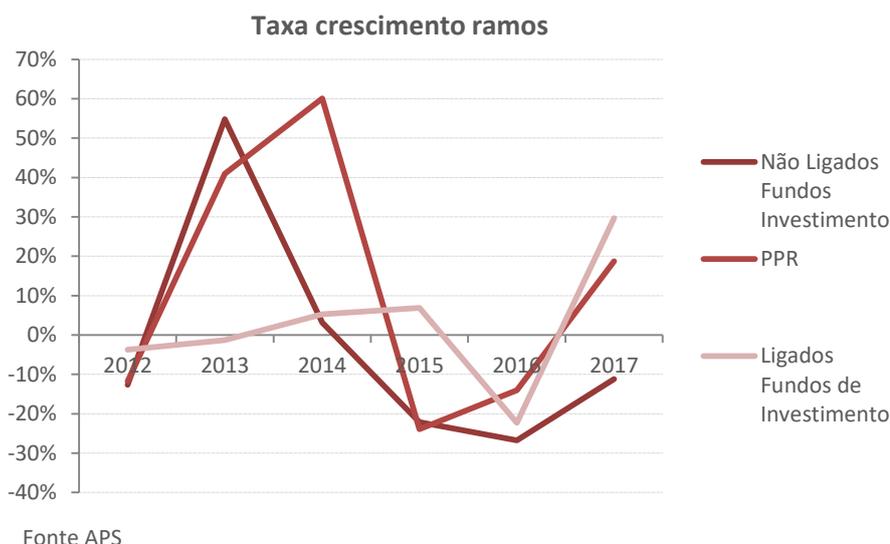
**Penetração do setor segurador na economia**



Fonte APS

Continuando a deter-nos na área de Vida, uma análise mais detalhada da tipologia de produtos (gráfico seguinte) revela que o crescimento foi conseguido através da retoma das vendas dos PPR e dos produtos ligados a fundos de investimento. Com efeito, enquanto os PPR parece continuarem a

merecer a preferência dos portugueses como veículo de poupança de longo prazo, os produtos ligados a fundos de investimento têm vindo a assumir um peso crescente na oferta disponibilizada pelas seguradoras devido, por um lado, ao entorno de baixas taxas de juro que torna pouco atrativos os produtos com rentabilidade garantida e, por outro, porque são menos exigentes em termos de consumo de capital no âmbito do regime Solvência II.



Centrando agora a análise do lado de Não-vida, podemos afirmar que o reforço do crescimento foi suportado por todos os ramos mais representativos do segmento.

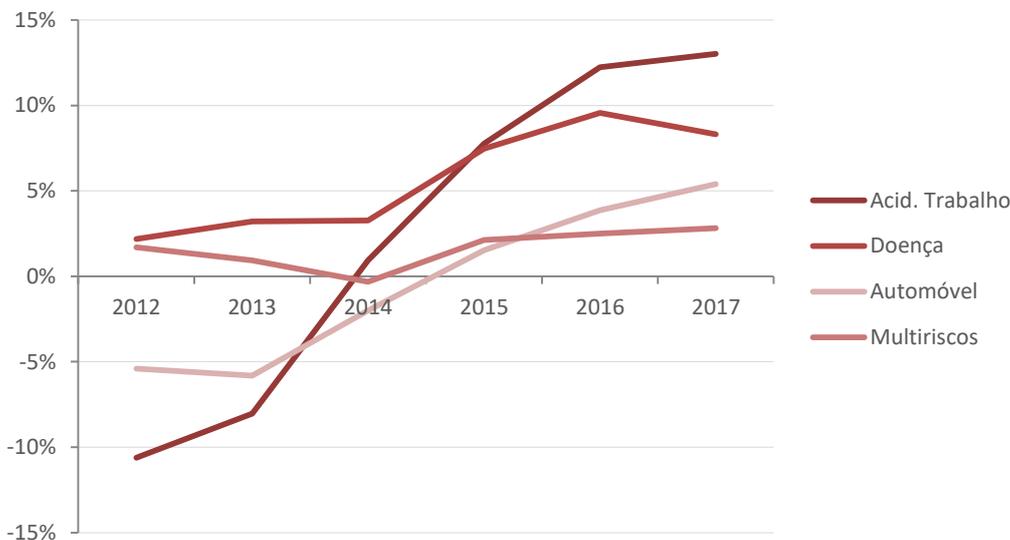
No topo, aparece o ramo de Acidentes de Trabalho com um incremento de 13%, superior aos 12,2% do ano anterior, dando assim continuidade à tendência iniciada há 3 anos. Além do contributo positivo da retoma da economia, estamos em crer que este novo crescimento continua associado a um movimento de correção tarifária pois a situação do ramo era de tal forma deficitária que a recuperação dos últimos dois anos se tinha revelado ainda insuficiente.

O segundo maior crescimento coube ao ramo de Doença, com 8,3%. Ainda que ligeiramente inferior à percentagem do ano anterior, esta boa performance deriva não só do crescimento do prémio médio mas também do número de pessoas seguras, de acordo com a informação adicional da APS, o que continua a revelar a crescente procura por este ramo, cuja representatividade dentro da área Não-vida atinge já os 16,7%, acima de ramos como os de Acidentes de Trabalho e Multiriscos, sendo apenas superado pelo ramo Automóvel.

O ramo Automóvel apresentou um crescimento de 5,4%, após ter incrementado 1,5% e 3,9% nos anos de 2015 e 2016 respetivamente. Trata-se, sem dúvida, de um ótimo resultado, até porque, mais uma vez de acordo com a informação adicional proporcionada pela APS, terá sido consequência do aumento do prémio médio, dado que o número de veículos seguros se manteve sensivelmente ao mesmo nível do ano anterior.

Os ramos de Multiriscos completam o bom comportamento geral em Não Vida, ao apresentarem um crescimento de 2,8%, mas se analisarmos ao detalhe encontramos um panorama ainda mais favorável, com um crescimento de 3,6% em Habitação e 3,7% em Comércio.

Taxa crescimento ramos Não Vida

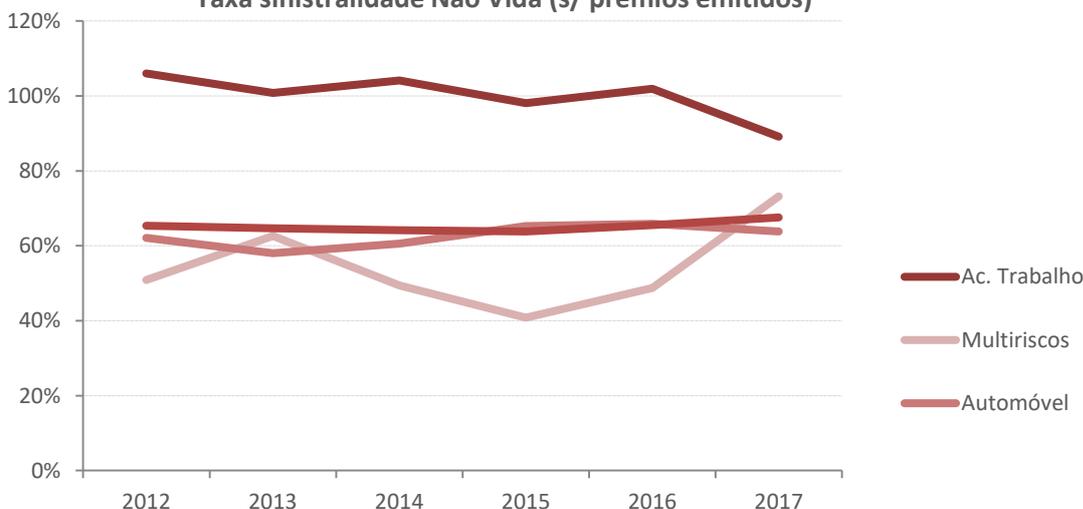


Fonte APS

Em termos de sinistralidade, o ano 2017 ficou inexoravelmente marcado pelos incêndios florestais de junho e outubro, que ceifaram mais de 100 vidas humanas e provocaram enormes prejuízos de índole patrimonial, tornando-se naquele que foi unanimemente considerado o maior sinistro a que as seguradoras tiveram que fazer frente na sua história, ascendendo a estimativa de custos a um valor superior a 200 milhões de euros.

Beneficiando da proteção conferida pelos tratados de resseguro, as seguradoras acabaram por conseguir mitigar parte daqueles custos. Não obstante, o efeito líquido foi bastante significativo, conforme se torna evidente no gráfico 5, no qual se observa que a taxa de sinistralidade dos ramos Multiriscos teve um incremento de praticamente 25 pontos percentuais em relação ao ano anterior, ascendendo a 73,2%.

Taxa sinistralidade Não Vida (s/ prémios emitidos)



Nota: Sinistralidade não inclui gastos por natureza imputados à função sinistros

Fonte: APS

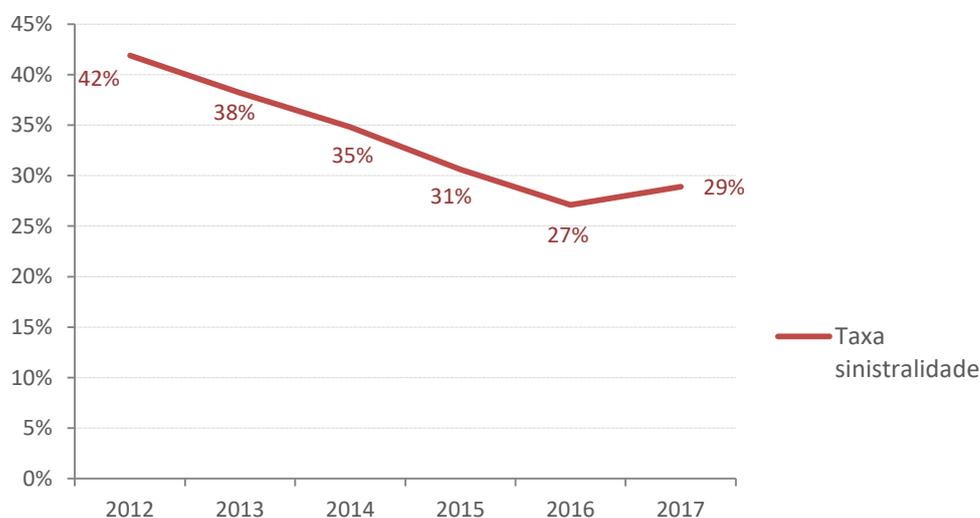
No que respeita aos restantes ramos, assinala-se a descida da taxa de sinistralidade de Acidentes de Trabalho que, após a inflexão em alta verificada no ano anterior, voltou em 2017 a uma tendência de correção, certamente por via das medidas de reequilíbrio do ramo tomadas pela generalidade das seguradoras, seguindo as recomendações do supervisor. Não obstante, a taxa de 89,1% com que encerrou o exercício, indica que o caminho ainda não está totalmente percorrido e que serão aconselháveis novos ajustamentos ao longo do ano 2018.

Por sua vez, o ramo Automóvel registou também uma boa evolução, de cerca de 2 pontos percentuais, descendo para os 63,8% dos prémios emitidos. Esta melhoria resultou de um incremento dos custos com sinistros inferiores ao dos prémios, sendo que este, como já se aludiu no ponto 2.1., foi consequência de um aumento do prémio médio.

A evolução favorável da sinistralidade destes dois ramos, que representam conjuntamente mais de metade do volume de prémios do segmento Não-vida, permitiu atenuar o efeito de agravamento nos Multiriscos, limitando o incremento da sinistralidade global a 2,1 pontos percentuais em relação ao ano anterior, acabando por situar-se nos 67,6%.

Finalmente, gostaríamos de deixar uma referência à evolução da taxa de sinistralidade associada aos produtos de Vida Risco Puro que ficou em 28,9% dos prémios emitidos, apresentando, assim, uma ligeira subida, após anos consecutivos de descidas. Pese embora o facto de se tratar de um aumento, estamos perante um nível de sinistralidade muito interessante que demonstra a rentabilidade destes produtos.

**Taxa de sinistralidade Vida Risco Puro (s/ prémios emitidos)**

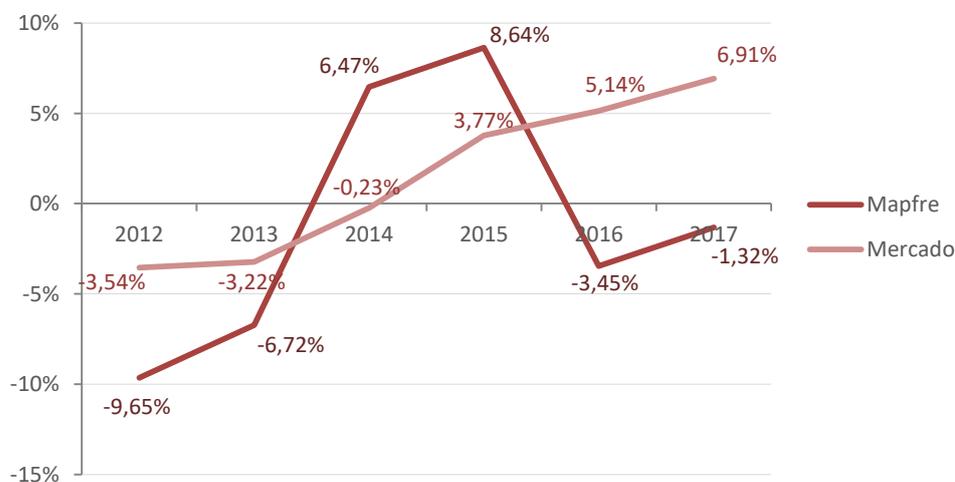


Fonte:APS

## **A.2. Resultados em termos de subscrição**

O volume de prémios ascendeu a 95,28 milhões de euros, 1,3% menos que no ano anterior.

### Taxa crescimento vendas Não Vida



Fonte de dados de mercado: APS

A responsabilidade deste decréscimo recai sobre o segmento de Automóvel, cujos prémios emitidos desceram 7,1% em resultado das medidas restritivas de índole técnica, para melhorar o resultado de exploração, tomadas na parte final do ano anterior mas que, em função da estrutura de vencimentos da carteira, ainda fizeram sentir os seus efeitos ao longo de 2017, impedindo o aproveitamento pleno do momento favorável vivido pelo mercado.

No que se refere a Acidentes de Trabalho, o volume de prémios manteve-se sensivelmente ao mesmo nível do ano anterior porque embora tenham sido tomadas medidas de ajustamento tarifário em alta, no sentido de atingir o equilíbrio técnico, por outro lado e com o mesmo objetivo, procedeu-se ao saneamento de algumas apólices de prémio mais elevado e alta sinistralidade associada, acabando os efeitos por se anular reciprocamente.

Já no que respeita a Multiriscos, a assunção de uma estratégia específica de desenvolvimento destes ramos produziu um efeito amplamente positivo, tendo-se registado um incremento de 4,6%, bastante acima da globalidade do mercado.

De assinalar também o incremento de 33,2% verificado no segmento de Doença e os crescimentos superiores a 17% nos de Responsabilidade Civil e Transportes que, nos três casos, superaram largamente a performance do mercado.

## S.05.01.02

## Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

	Classe de negócio: responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (atividade direta e resseguro proporcional aceite)											
	Seguro de despesas médicas		Seguro de proteção do rendimento		Seguro de acidentes de trabalho		Seguro de responsabilidade civil automóvel		Outros seguros do ramo automóvel		Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
<b>Prémios emitidos</b>												
Valor bruto — Atividade direta	2.248	1.688	2.257	2.425	2.144	19.307	26.601	28.370	17.410	18.947	657	561
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	2.017	1.513	330	322	22	215	189	-71	2.813	3.040	527	443
<b>Valor líquido</b>	<b>231</b>	<b>175</b>	<b>1.927</b>	<b>2.103</b>	<b>2.121</b>	<b>19.092</b>	<b>26.412</b>	<b>28.441</b>	<b>14.597</b>	<b>15.907</b>	<b>130</b>	<b>118</b>
<b>Prémios adquiridos</b>		<b>0</b>		<b>0</b>								
Valor bruto — Atividade direta	2.191	1.636	2.274	2.367	2.138	19.410	26.951	29.667	17.790	19.968	663	569
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	1.966	1.465	327	321	22	215	189	-71	2.861	3.216	534	450
<b>Valor líquido</b>	<b>225</b>	<b>170</b>	<b>1.947</b>	<b>2.046</b>	<b>2.116</b>	<b>19.195</b>	<b>26.762</b>	<b>29.739</b>	<b>14.929</b>	<b>16.752</b>	<b>129</b>	<b>118</b>
<b>Sinistros incorridos</b>												
Valor bruto — Atividade direta	1.039	1.044	487	624	2.226	17.142	19.553	20.852	10.441	12.830	147	266
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	935	939	8	-24	0	0	135	-501	2.451	2.579	140	222
<b>Valor líquido</b>	<b>104</b>	<b>104</b>	<b>480</b>	<b>648</b>	<b>2.226</b>	<b>17.142</b>	<b>19.418</b>	<b>21.352</b>	<b>7.990</b>	<b>10.251</b>	<b>7</b>	<b>45</b>
<b>Alterações noutras provisões técnicas</b>												
Valor bruto — Atividade direta	-75	-213	0	-93	-41	-212	-23	-1.990	-29	-1.173	2	-35
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Valor líquido</b>	<b>-75</b>	<b>-213</b>	<b>0</b>	<b>-93</b>	<b>-41</b>	<b>-212</b>	<b>-23</b>	<b>-1.990</b>	<b>-29</b>	<b>-1.173</b>	<b>2</b>	<b>-35</b>
<b>Despesas suportadas</b>	<b>-174</b>	<b>222</b>	<b>603</b>	<b>688</b>	<b>703</b>	<b>6.273</b>	<b>9.437</b>	<b>10.567</b>	<b>6.918</b>	<b>8.160</b>	<b>9</b>	<b>21</b>
<b>Outras despesas</b>												
<b>Total das despesas</b>												

Unidade: milhares de Euros

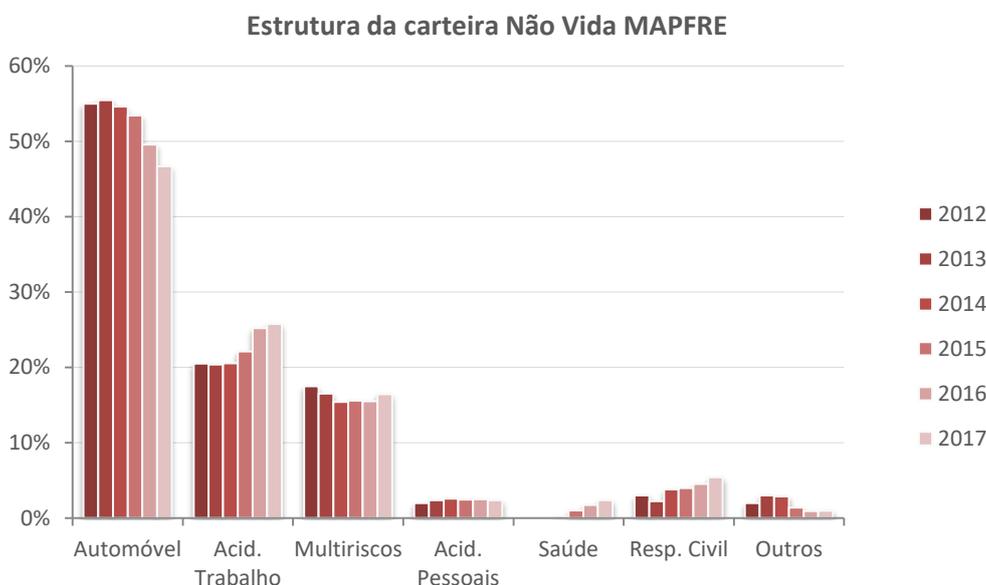
S.05.01.02

Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

	Classe de negócio: responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (atividade direta e resseguro proporcional aceite)												Total	
	Seguro de incêndio e outros danos		Seguro de responsabilidade civil geral		Seguro de crédito e caução		Seguro de proteção jurídica		Assistência		Perdas pecuniárias diversas			
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
<b>Prémios emitidos</b>														
Valor bruto — Atividade direta	15.404	14.733	5.141	4.366	277	351	626	671	0	0	113	108	72.878	91.528
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	10.303	9.885	1.960	1.685	207	264	0	0	0	0	107	101	18.475	17.396
<b>Valor líquido</b>	<b>5.101</b>	<b>4.848</b>	<b>3.181</b>	<b>2.681</b>	<b>71</b>	<b>87</b>	<b>626</b>	<b>671</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>54.403</b>	<b>74.131</b>
<b>Prémios adquiridos</b>														
Valor bruto — Atividade direta	15.098	14.925	4.986	4.191	295	371	638	707	0	0	114	107	73.139	93.916
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	10.147	10.095	1.889	1.624	221	278	0	0	0	0	108	100	18.265	17.693
<b>Valor líquido</b>	<b>4.951</b>	<b>4.830</b>	<b>3.097</b>	<b>2.567</b>	<b>73</b>	<b>93</b>	<b>638</b>	<b>707</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>54.874</b>	<b>76.223</b>
<b>Sinistros incorridos</b>														
Valor bruto — Atividade direta	7.090	7.794	2.092	1.950	62	848	46	23	0	0	-2	-30	43.181	63.341
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	3.765	4.265	1.029	737	77	616	-60	0	0	0	-1	58	8.478	8.891
<b>Valor líquido</b>	<b>3.325</b>	<b>3.528</b>	<b>1.063</b>	<b>1.213</b>	<b>-15</b>	<b>232</b>	<b>106</b>	<b>23</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-1</b>	<b>-89</b>	<b>34.703</b>	<b>54.450</b>
<b>Alterações noutras provisões técnicas</b>														
Valor bruto — Atividade direta	283	-814	0	691	0	-261	-29	-18	0	0	13	1	100	-4.118
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Valor líquido</b>	<b>283</b>	<b>-814</b>	<b>0</b>	<b>691</b>	<b>0</b>	<b>-261</b>	<b>-29</b>	<b>-18</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>1</b>	<b>100</b>	<b>-4.118</b>
<b>Despesas suportadas</b>	<b>1.946</b>	<b>2.215</b>	<b>1.403</b>	<b>1.096</b>	<b>83</b>	<b>92</b>	<b>1.019</b>	<b>1.261</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-2</b>	<b>-4</b>	<b>21.943</b>	<b>30.591</b>
<b>Outras despesas</b>													<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total das despesas</b>													<b>21.943</b>	<b>30.591</b>

Unidade: milhares de Euros

Analisando a estrutura da carteira, tendo em conta os comentários que antecedem, verificou-se uma redução da representatividade do segmento de Automóvel para cerca de 46,7% em comparação com os 49,6% no ano anterior, enquanto se assistiu a um reforço do peso dos Multiriscos de 15,5% para 16,4%, de Responsabilidade Civil de 4,5% para 5,4% e de Doença de 1,8% para 2,4%, mantendo-se praticamente igual em Acidentes de Trabalho com 25,8%.



Do ponto de vista do rácio dos prémios comerciais pendentes de cobrança sobre os prémios emitidos, registou-se um ligeiro aumento inferior a 1 ponto percentual, situando-se ao fecho do exercício em 6,8%, um nível relativamente pequeno que, além de não inspirar preocupação especial, encontra-se provisionado em cerca de 31%.

### RÁCIO COMBINADO

O rácio combinado líquido de resseguro teve um incremento de 1,7 pontos percentuais, situando-se em 112,1%.

Contudo, importa referenciar que esta percentagem está significativa e negativamente influenciada por duas situações não recorrentes: os efeitos dos incêndios de outubro (a companhia não sofreu impacto com os incêndios de Junho) e os gastos extraordinários com rescisões de contratos de trabalho no âmbito de um processo de racionalização de recursos. Estes dois efeitos representam praticamente 4 pontos percentuais pelo que, sem eles, o rácio combinado teria acabado em torno de 108%, percentagem que, ainda que acima do desejável, se afigura bastante mais favorável e corresponderia a uma melhoria em relação ao ano anterior.

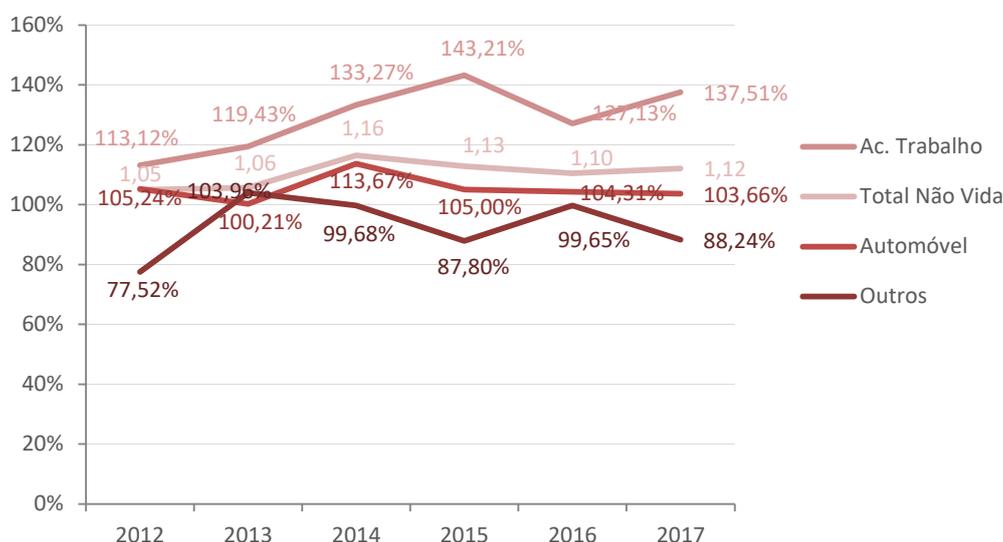
Por ramos, importa destacar a melhoria que, pelo terceiro ano consecutivo, se verificou em Automóvel, apesar da diminuição dos prémios emitidos e do impacto dos gastos referido anteriormente.

Em sentido contrário, evoluiu o rácio de Acidentes de Trabalho, ramo que, embora também impactado pelos gastos extraordinários, observou um acréscimo de 10,4 pontos percentuais, derivado especialmente da sinistralidade, interrompendo a descida que tinha iniciado no ano anterior.

De forma a eliminar esta situação, introduziu-se uma nova tarifa neste ramo, que se aplicou à nova produção nos últimos dois meses do ano e às renovações de 2018, acompanhada de uma análise casuística apólice a apólice, da qual resultou a decisão de saneamento de um conjunto significativo de apólices que comprovadamente eram responsáveis pela maior parte da sinistralidade corrente.

De realçar positivamente o regresso do rácio a um nível confortável no conjunto dos restantes ramos, pese embora o impacto de cerca de 1,08 milhões de euros derivado dos incêndios de outubro. Sem tal impacto, o rácio desse conjunto de ramos teria ficado em cerca de 78% (menos 10 pontos percentuais), enquanto o rácio global se situaria em 110,7% (menos 1,4 pontos percentuais).

**Rácio Combinado Líquido de Resseguro**



**A.2.1. Motivos para alterações significativas entre as informações relatadas no período atual e no período anterior**

Não ocorreram alterações significativas para comentar.

**A.3. Desempenho dos Investimentos**

**A.3.1. Informação sobre os rendimentos, ganhos e gastos decorrentes de investimentos.**

Na tabela a seguir, apresenta-se as informações quantitativas sobre os rendimentos e ganhos líquidos dos investimentos imobiliários, da carteira disponível para venda, da carteira de negociação, bem como outros investimentos.

<b>Rendimentos e Ganhos de Investimentos</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>RENDIMENTOS DE JUROS, DIVIDENDOS E SIMILARES</b>		
Investimentos imobiliários	48,06	38,84
Rendimentos da carteira disponíveis para venda	3.957,01	4.379,46
Rendimentos da carteira de negociação	32,70	0,14
<b>TOTAL RENDIMENTOS</b>	<b>4.037,77</b>	<b>4.418,44</b>
<b>GANHOS E PERDAS</b>		
Carteira de investimentos financeiros disponível para venda	1.452,19	1.563,28
Carteira de investimentos financeiros detidos para negociação	-10,57	0,73
<b>TOTAL GANHOS E PERDAS</b>	<b>1.441,62</b>	<b>1.564,02</b>

Unidade: milhares de Euros

A carteira de maior preponderância, corresponde aos rendimentos provenientes da carteira de disponíveis para venda, com um montante de 3.957,01 milhares de euros (4.379,46 em 2016).

Na tabela a seguir, apresentamos informações quantitativas sobre os gastos de investimentos, da carteira disponível para venda e de outros gastos de investimentos.

<b>Gastos de Investimentos</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>GASTOS DE INVESTIMENTOS</b>		
Gastos com a carteira disponíveis para a venda	399,84	428,05
Outros gastos financeiros	889,31	824,37
<b>TOTAL GASTOS</b>	<b>1.289,15</b>	<b>1.252,42</b>

Unidade: milhares de Euros

Por sua vez, a carteira que envolveu maiores gastos com os investimentos financeiros foi a carteira disponível para venda com uma quantia de 399,84 milhares de euros (428,05 em 2016).

O quadro seguinte demonstra o desempenho geral dos investimentos da Entidade, discriminados de acordo com os investimentos apresentados nas Demonstrações Financeiras:

<b>Investimentos</b>	<b>Rendimento</b>	<b>Rendimentos líquidos de Gastos</b>
<b>Investimentos imobiliários</b>	<b>48,06</b>	<b>48,06</b>
<b>Investimentos financeiros</b>	<b>5.431,33</b>	<b>5.031,48</b>
- Carteira de investimentos financeiros disponível para venda	5.409,19	5.009,35
- Carteira de investimentos financeiros detidos para negociação	22,13	22,13
<b>Outros investimentos</b>		<b>-889,31</b>
<b>Rendimento global</b>	<b>5.479,38</b>	<b>4.190,23</b>

Unidade: milhares de Euros

O total dos rendimentos dos investimentos durante o ano ascendeu a 4.037,77 milhares de euros (4.418,30 em 2016), o que representa em 5,27 % (5,59% em 2016) dos Prémios de seguro líquidos de resseguro Cedido.

Por sua vez, relativamente aos gastos de investimentos, foram essencialmente os decorridos da carteira disponível para venda, com um valor de 889,31 milhares de euros.

Apresentamos a rentabilidade geral dos investimentos da Entidade, discriminados abaixo, de acordo com os investimentos registrados nas Demonstrações Financeiras:

Investimentos	Rentabilidade
Investimentos Imobiliários	4,5%
Instrumentos de capital e fundos de investimento	2,5%
Títulos de dívida	3,1%
<b>Total da Rentabilidade</b>	<b>2,5%</b>

*Nota: Taxa anualizada, calculada em função do investimento médio sem incluir valias realizadas*

A rentabilidade total dos investimentos do ano situou-se em 2,5%.

No que respeita à rentabilidade, tem-se vindo a verificar de há uns anos a esta parte uma diminuição da taxa correspondente aos títulos de dívida, diretamente relacionada com a atual conjuntura económica de baixas taxas de juro que vai fazendo sentir o seu efeito, pois à medida que os títulos se vão vencendo o seu reinvestimento é feito a taxas mais baixas.

### A.3.2 Informações sobre as variações do justo valor reconhecidos em capital próprio:

Em seguida, prestamos informação quantitativa sobre as variações do justo valor diretamente reconhecidos em capital próprio decorrente dos investimentos em milhares de euros relativamente aos 2 últimos anos:

Investimentos	Ganhos reconhecidos em Capital Próprio		Perdas reconhecidas em Capital Próprio		Diferença Líquida	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
<b>Investimentos financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>3.098,91</b>	<b>1.082,24</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.082,24</b>	<b>3.098,91</b>
Carteira disponível para venda	0,00	3.098,91	1.082,24	0,00	-1.082,24	3.098,91
Instrumentos de capital e fundos de investimento		1.180,02	333,07		-333,07	1.180,02
Títulos de dívida		1.918,89	749,17		-749,17	1.918,89
<b>Rendimento global</b>	<b>0,00</b>	<b>3.098,91</b>	<b>1.082,24</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.082,24</b>	<b>3.098,91</b>

Unidade: milhares de Euros

Decorrente da variação do justo valor dos investimentos com reconhecimento em capital próprio, verifica-se uma perda líquida no valor de 1.082,24 milhares de euros (face a 3.098,91 milhares de euros de ganho em 2016).

Mais em concreto, é nos títulos de dívida onde existe uma maior perda, no valor de 749,17 milhares de euros (face a 1.918,89.milhares de euros de ganho em 2016).

### A.3.3. Informação sobre titularização de ativos

A Entidade não possui titularizações por um montante significativo nos últimos dois anos.

### A.3.4 Resultados dos investimentos projetados, assim como os fatores relevantes que podem justificar as estimativas

O resultado das projeções sobre o rendimento dos investimentos do período de 2018/2019/2020. Os cálculos efetuados foram baseados nas seguintes hipóteses:

- Hipóteses sobre a taxa de juros: As taxas de juros permanecem baixas nos principais mercados e em linha com a tendência decrescente que se vem verificando nas carteiras que dispomos.

Investimentos	Exercício 2017	Estimativa 2018	Estimativa 2019	Estimativa 2020
Investimentos imobiliários	48,06	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	5.431,33	3.629,59	3.540,87	3.515,95
<b>Rendimento global</b>	<b>5.479,38</b>	<b>3.629,59</b>	<b>3.540,87</b>	<b>3.515,95</b>

Unidade: milhares de Euros

Espera-se que ocorra uma diminuição da receita financeira durante o período de projeção justificado pela continuidade das baixas taxas de juro.

### A.3.5 Informações que a Entidade aplica nas suas decisões de investimento

Na Política de Gestão de Ativos e Passivos da Entidade, são estabelecidos os seguintes princípios básicos de cumprimento obrigatório, entre outros:

Garantir que a carteira de ativos, através da alienação ou pelos seus rendimentos, possa gerar quantias suficientes para cumprir em tempo e quantidade os compromissos assumidos relativamente a terceiros.

A gestão de investimentos devem estar direcionados para assegurar que as companhias de seguros possam cumprir as suas obrigações para com os segurados e/ou beneficiários. Portanto, dependendo das características dos compromissos assumidos perante os segurados, devem executar diferentes tipos de gestão, que devem estar em consonância com esses compromissos.

Como critério geral, o caixa e os ativos líquidos, os depósitos bancários, os títulos de rendimento fixo e outros ativos análogos com uma data de vencimento conhecida, bem como um rendimento mínimo e um valor mínimo de reembolso são selecionáveis para cobertura de todos os tipos de passivos. Além disso, os passivos segurados podem ser apoiados por contas a receber de seguradoras, resseguradoras ou corretores que estão vinculados a eles. Qualquer dependência entre os riscos de diferentes classes de ativos e passivos, bem como qualquer dependência entre os riscos de diferentes obrigações de seguros ou de resseguro, deve ser levada em consideração.

Quando aconselhável devido às características dos passivos, aplicam-se técnicas de imunização a fim de minimizar o risco da taxa de câmbio, o risco da taxa de juros ou ambos. Para a realização da imunização desses compromissos aplicam-se os princípios subsequentes:

- Que exista congruência entre as moedas em que estão declarados os ativos e os passivos, é permitido o uso da moeda que ofereça a correlação mais estreita, quando necessário.
- Que a duração modificada dos ativos e dos passivos não difira em mais de 25%, com um mínimo de 1%, ou os ativos que geram fluxos futuros iguais ou superiores aos passivos e em períodos similares.

Os esforços serão feitos para que a diferença entre a rentabilidade e o rendimento mínimo garantido nos passivos cubra, pelo menos, o custo do capital decorrente dos riscos assumidos nos investimentos.

## A.4. Resultados de outras atividades

### A.4.1 Outros rendimentos e gastos

Durante este ano, a Entidade obteve as seguintes receitas e despesas, distintas dos rendimentos e gastos produzidos pela atividade de seguros e rendimentos sobre investimentos:

	Exercício 2017	Exercício 2016
Outros Rendimentos	418,02	968,98
Outros gastos	1.107,88	238,11

Unidade: milhares de Euros

Os outros rendimentos mais significativos que não sejam derivados da atividade de subscrição e dos investimentos, produzidos no ano correspondem a 418,02 milhares de euros, sendo o gasto mais significativos produzido no ano derivado de projetos que não foram implementados.

### A.4.2 Contratos de Locação

#### Locação operacional

São classificados como locações operacionais, as locações em que o locador mantém uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade.

Os contratos de locação que a Entidade mantém, dizem respeito a locações operacionais, vulgo “Renting”. As locações são relativas a viaturas automóveis, sendo que cada contrato tem uma duração de 4 anos, existindo 21 contratos vigentes á data de 31.12.2017. A Entidade tem em vigor até ao ano de 2020, fluxos futuros contratualizados no valor de 251,23 milhares de euros, que se demonstram por exercício no quadro abaixo:

Conceito	Fluxos futuros contratualizados			
	2018	2019	2020	2021
Leasing operacional com viaturas	117,87	73,10	47,41	13,20

Unidade: milhares de Euros

### A.4.3. Projeção de outras atividades consideráveis, assim como fatores importantes que podem explicar as projeções.

No quadro seguinte demonstra-se os resultados das projeções sobre os outros rendimentos e outros gastos de outras atividades realizadas pela Entidade para o período 2018-2020. Os cálculos das projeções foram efetuados com base no modelo de gestão indicado na seção A.3.4.

	Exercício 2017	Exercício 2018	Exercício 2019	Exercício 2020
Outros Rendimentos	418,02	150,00	150,00	150,00
Outros gastos	1.107,88	140,00	180,00	195,00
<b>Resultado não técnico</b>	<b>-689,85</b>	<b>10,00</b>	<b>-30,00</b>	<b>-45,00</b>

Unidade: milhares de Euros

### **A.5. Outras informações**

Não há outra informação adicional relevante digna de menção no presente relatório.

## **B. Sistema de Governo**

### **B.1. Informação geral sobre o Sistema de Governo**

A Entidade dispõe de um documento que descreve os Princípios Institucionais Empresariais e Organizacionais, assim como de um documento sobre os Conselhos de Administração das Sociedades Filiais da MAPFRE, aprovados pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A. que, junto com seus estatutos sociais definem a estrutura, a composição e funções que devem ter os seus órgãos de governo.

De forma complementar à estrutura do Grupo, em que a Entidade é integrada, esta detém uma série de órgãos para o seu governo individual.

Todos estes órgãos de governo permitem a adequada gestão estratégica comercial e operacional da Entidade, para responder de forma ponderada e no momento oportuno a qualquer eventualidade que possa surgir nos diferentes níveis da organização, negócios e corporativo.

#### **B.1.1 Sistema de Governo da Entidade**

Em traços gerais, a estrutura de governo incorpora, dentro do possível e tendo em conta a dimensão da Seguradora, os modernos princípios e recomendações sobre transparência e eficiência do governo societário contidos, nomeadamente, nas alterações ao Código das Sociedades Comerciais, através do Decreto-Lei n.º 185/2009 de 12 de Agosto, no Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de Janeiro, na Norma Regulamentar n.º 5/2010 de 1 de Abril e na Circular n.º 5/2009, de 19 de Fevereiro, todas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Neste âmbito adota uma estrutura de administração e fiscalização que compreende os seguintes órgãos:

- Assembleia Geral - Cujas mesa é composta por um Presidente e um Secretário;
- Conselho de Administração - Composto por quatro a dezoito membros eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de quatro anos, renováveis, que designam o seu Presidente e um Vice-Presidente, sendo que os poderes de gestão delegável, nos termos da lei, são atribuídos a um Administrador Delegado por ata do próprio Conselho de Administração.
- Conselho Fiscal - Composto por três membros efetivos, um dos quais é o Presidente, e um Suplente, sendo que pelo menos um dos membros efetivos deverá possuir um curso superior adequado ao exercício das suas funções, ter conhecimentos em auditoria ou contabilidade e ser independente, nos termos definidos no Código das Sociedades Comerciais.
- Revisor Oficial de Contas - Função confiada a uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas, eleita pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho Fiscal.

Eventuais alterações estatutárias são sujeitas à aprovação em Assembleia Geral sob proposta do Conselho de Administração.

De acordo com os estatutos da Sociedade, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre qualquer assunto da administração da sociedade e nomeadamente:

- a) Cooptação de administradores;
- b) Pedido de convocação de assembleias-gerais;
- c) Relatórios e contas anuais;

- d) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;
- e) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Entidade;
- f) Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou de partes importantes destes;
- g) Extensões ou reduções importantes da atividade da Entidade;
- h) Modificações importantes na organização da Entidade;
- i) Estabelecimento ou cessação de cooperação duradoura e importante com outras empresas;
- j) Projetos de fusão, de cisão e de transformação da Entidade;
- k) Qualquer outro assunto sobre o qual algum administrador requeira deliberação do conselho.

O Conselho de Administração reúne obrigatoriamente uma vez por trimestre e, delega a gestão dos negócios correntes da Sociedade num Administrador Delegado, encontrando-se expressos em ata os poderes delegados, bem como os poderes de gestão corrente.

- **Comité de Direção.** A Entidade tem constituído um Comité de Direção, órgão responsável pela supervisão direta da gestão da companhia, assim como de todos os projetos globais. Informa regularmente sobre as suas propostas, atuações e decisões à Comissão Diretiva ou Conselho de Administração da Entidade e ao Comité Executivo da MAPFRE.

A Entidade dispõe de um modelo de direção, determinado por um rigoroso controlo e supervisão a todos os níveis: local, regional e global; e, que por sua vez, permite uma ampla delegação na execução e desenvolvimento das competências alocadas às equipas e aos seus responsáveis. Não obstante, as decisões mais relevantes, em qualquer categoria, devem-se ser analisadas com rigor, antes e após a sua execução, pelo conjunto das equipas diretivas.

Além dos órgãos de administração e supervisão, citado anteriormente, a Entidade fica supervisionada pelo Comité de Direção Regional Ibéria, que é o órgão sobre o qual tem a responsabilidade de supervisão direta da gestão das Unidades de Negócio na região, bem como o impulsionador de todos os projetos corporativos globais e regionais.

### **B.1.2. Principais funções**

Em conformidade com o estabelecido na normativa vigente, o Conselho de Administração da Entidade aprovou, em 3 de maio de 2014, a Política Atuarial e a Política de Gestão de Riscos e, em 7 de março de 2016 a Política de *Compliance* e a Política de Auditoria Interna. Tais políticas consagram a independência operacional destas funções-chave e de sua dependência direta do órgão de administração. Os nomes das pessoas responsáveis das funções-chave foram comunicados à ASF.

As funções-chave dispõem dos recursos necessários para o correto desempenho das suas funções, as quais estão regulamentadas nas suas respetivas políticas.

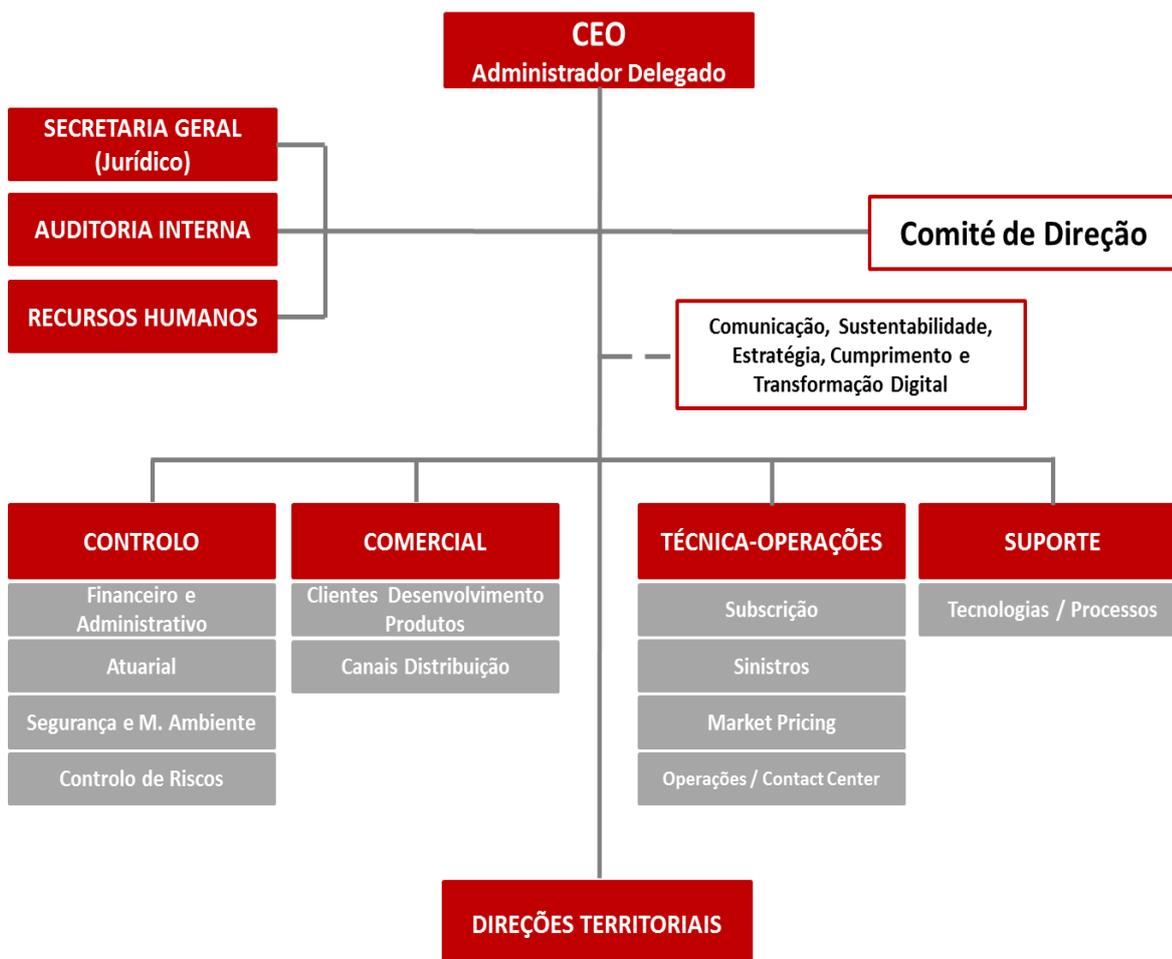
Englobam-se nestas as seguintes funções:

- Função de Gestão de Riscos: é responsável pela identificação, quantificação, seguimento e controlo dos riscos inerentes à atividade de seguros e resseguros.
- Função de Compliance (Cumprimento Normativo): a qual garante que a Entidade cumpra com todas as disposições e obrigações, em conformidade ao definido nas normas.

- Função de Auditoria Interna: é responsável pelo controlo e a verificação, de que tanto o sistema de interno como a governança da Entidade é realizado de forma adequada.
- Função Atuarial: faz parte do processo de cálculo de provisões sob os requisitos regulamentares de Solvência II nas “tarefas de coordenação e controlo”.

No sentido de detalhar e desenvolver a descrição de cada uma das funções, remetemos para os capítulos seguintes desta secção, B.3, B.4, B.5 e B.6. do presente relatório.

O organigrama seguinte representa a estrutura organizativa da Entidade:



### B.1.3. Saldos e remunerações aos conselheiros e funcionários

A remuneração dos membros do órgão da administração e funcionários da Entidade é determinado em conformidade com o estabelecido na normativa vigente e na política de remunerações da Entidade, aprovado em Conselho de Administração de 26 de março de 2018.

Esta política visa adequar a remuneração de acordo com a função, posto de trabalho e o respetivo desempenho, promovendo ao mesmo tempo a gestão adequada e eficaz dos riscos, desencorajando a assunção de riscos que excedam os limites de tolerância da Entidade, assim como os conflitos de interesses. Os princípios gerais são os seguintes:

- Baseia-se na função/posto de trabalho e incorpora medidas para evitar os conflitos de interesse que possam surgir.
- Tem em conta o mérito, conhecimentos técnicos, competências profissionais e desempenho.
- Garante a igualdade, sem diferenciar o sexo, religião ou ideologia.
- Transparência, a ser conhecida pelos seus destinatários.
- Flexibilidade na estrutura e adaptabilidade aos distintos grupos e circunstâncias do mercado.
- Alinhado com a estratégia da Entidade e com o seu perfil de risco, objetivos, práticas de gestão do risco e interesses a longo prazo.
- Competitividade, em relação ao mercado.

A remuneração dos trabalhadores, conforme a dita política, é composta por cinco elementos:



- a) Retribuição fixa: em todos os casos é definida, de acordo com o posto de trabalho e perfil profissional, sendo paga mensalmente e conhecidas antecipadamente.
- b) Retribuição variável/incentivos: essa retribuição, cujo montante exato não se pode conhecer previamente, uma vez que o seu pagamento está condicionado à realização de determinadas atividades, com vista ao cumprimento dos objetivos da entidade. A proporção da retribuição variável é determinada pela posição que ocupa na companhia e pela avaliação, sendo maior nos níveis hierárquicos superiores.
- c) Programas de reconhecimento: Destinados a reconhecer formalmente o contributo dos trabalhadores na implementação da estratégia, bem como compensar as contribuições de qualidade, a difusão da cultura, dos valores da MAPFRE, e ainda a inovação.
- d) Benefícios sociais: Produtos, serviços ou ajudas com os quais a entidade remunera os seus trabalhadores, decorrentes de um acordo coletivo do setor segurador (ACT ou CCT) ou de acordo individual com o empregado.
- e) Complementos: Ajuda económica concedida ao empregado em função do posto de trabalho que ocupa (por exemplo: utilização de veículo, habitação, etc.).

O sistema de remuneração dos Administradores reúne as seguintes características:

- É transparente na informação das retribuições dos conselheiros.
- É incentivador retribuir a sua dedicação, qualificação e responsabilidade, sem que constitua um obstáculo para o seu dever de lealdade.

- Consiste numa atribuição fixa por pertencer ao Conselho de Administração e, se for o caso, à Comissão e Comitês Delegados, podendo ser superiores para as pessoas que ocupem cargos no seio do próprio Conselho ou desempenhem a Presidência dos Comitês Delegados. Ditas atribuições complementar-se-ão com outras compensações não monetárias (seguros de Vida ou doença, bonificações em produtos comercializados pelas empresas do Grupo MAPFRE, etc.) que estejam estabelecidas, com carácter geral, para o pessoal da empresa.
- Não incorpora componentes variáveis ou vinculados ao valor da ação.
- Compensa-se aos conselheiros as despesas de viagem, deslocação e outros que realizem para assistir às reuniões da Entidade ou para o desempenho das suas funções.

O sistema de remuneração dos conselheiros que desempenham funções executivas rege-se pelos seguintes critérios:

- As retribuições pelo desempenho de funções executivas estabelecem-se de conformidade com as funções, nível de responsabilidade e perfil profissional, conforme os critérios utilizados em relação com a equipa diretiva do Grupo MAPFRE.
- Ditas retribuições, apresentam uma relação equilibrada e eficiente entre os componentes fixos e componentes variáveis, constituindo a retribuição fixa, uma parte suficientemente maior da remuneração total.
- Os conselheiros executivos não podem receber a remuneração atribuída aos conselheiros.
- A retribuição dos conselheiros executivos configura-se com uma visão de médio e longo prazo, que impulsiona sua atuação em termos estratégicos, além da consecução de resultados em curto prazo.
- O sistema retributivo é compatível com uma gestão adequada e eficaz do risco e com a estratégia empresarial, os valores e os interesses a longo prazo da Entidade, sem que a remuneração variável ameace a capacidade da Entidade para manter uma adequada base de capital.
- Tem em consideração as tendências do mercado, e posiciona-se em frente ao mesmo, de acordo com a abordagem estratégica da Entidade, sendo efetivo para atrair e reter os melhores profissionais.
- Garante a igualdade entre todos os profissionais da MAPFRE, sem diferenciar os critérios de sexo, raça ou ideologia.

Além disso, de acordo com o previsto nos seus contratos, os conselheiros que desempenham funções executivas, igual aos restantes empregados da Entidade, são beneficiários do Plano de Pensões do Sistema de Emprego da MAPFRE. Também, os conselheiros que desempenham funções executivas têm determinado compromissos reconhecidos por pensões de contribuição definida para o caso da reforma, falecimento e incapacidade permanente, formalizados através de seguros coletivos de Vida. Ao acima disposto, está instituído na política de remunerações estabelecida para os altos diretores da MAPFRE.

As condições de consolidação dos direitos económicos, em prol dos conselheiros executivos, encontram-se discriminados nos contratos que regulam a relação laboral em suspenso dos conselheiros executivos com a Entidade, onde se detalha que, a consolidação de direitos se produz a partir do momento que tenha uma antiguidade de 10 anos de serviço no Grupo MAPFRE e, cumprido 5 anos como alto diretor, benefícios que se dão a todos os conselheiros executivos.

No caso dos membros do órgão de administração, as pessoas que exercem a alta direção sob a dependência direta do órgão de administração e as pessoas que desenvolvem funções-chave ou cuja atividade profissional incide de forma significativa sobre o perfil de risco, desde que sua remuneração anual cumpra os limites estabelecidos pelos órgãos de governo do Grupo MAPFRE. A remuneração variável estabelecer-se-á, aplicará e manterá de acordo com a estratégia comercial de gestão de riscos da Entidade, perfil de risco, objetivos, práticas de gestão de riscos, o rendimento e os interesses a curto, médio e longo prazo da Entidade como um todo, e compreenderá medidas dirigidas a evitar os conflitos

de interesses. Assim, A fixação dos componentes variáveis da remuneração do pessoal mencionado aplica-se os seguintes mecanismos específicos:

- Quando a remuneração total inclua componentes fixas e variáveis, tais componentes devem equilibrar-se de tal forma que, a componente fixa constitua uma parte suficientemente elevada da remuneração total, de modo a que se possa aplicar uma política plenamente flexível no que se refere às componentes variáveis da remuneração, até ao ponto de ser possível não pagá-las.
- Quando a retribuição variável anual esteja vinculada ao desempenho, a determinação do seu valor será baseado numa combinação do desempenho individual, desempenho do segmento de atividade ou departamento e o resultado global da Entidade.
- O pagamento de, pelo menos, 30% da remuneração variável será diferido durante um mínimo de três anos.

Ajustes ex-post: Nos contratos a subscrever com os Recursos-chave estabelecer-se-ão cláusulas de *malus* ou *clawback* para o caso de que se produzam determinadas circunstâncias.

No exercício de 2016, aprovou-se um plano de incentivos em médio prazo para determinados membros da equipa diretiva da MAPFRE de carácter extraordinário, não consolidável e plurianual, que se estende desde o 1 de janeiro de 2016 até o 31 de março de 2019, com pagamento no abono de parte dos incentivos no período 2020-2022. O pagamento de incentivos está sujeito ao cumprimento de determinados objetivos corporativos e específicos, bem como a sua permanência no Grupo. O mesmo se pagará parcialmente em numerário (50 %) e parcialmente, mediante a entrega de ações da MAPFRE, S.A. (50%), e está sujeito a cláusulas de *malus* ou *clawback*.

Não obstante, as pessoas mencionadas comprometem-se a não utilizar nenhuma estratégia de cobertura pessoal, nem nenhum seguro relacionado com a remuneração e a responsabilidade, que venham minar os efeitos de adaptação ao risco do seu sistema pagamento. Os pagamentos por resolução antecipada dos contratos respeitarão sempre o desempenho e não recompensarão maus resultados, sem prejuízo do preceptivo abono das indemnizações resultantes da normativa aplicável e dos contratos subscritos com os Recursos-chave objeto da extinção.

Face ao exposto, a política de remuneração dos membros dos Conselhos de Administração das sociedades que conformam o Grupo MAPFRE é estabelecida pelo Conselho de Administração da MAPFRE, S.A., segundo as propostas que lhe são efetuadas pelo Comité de Nomeações e Retribuições, órgão delegado daquele Conselho de Administração.

O Código de Ética e de Conduta do Grupo MAPFRE prevê expressamente no seu Título II, 2, J) que o Conselho de Administração da MAPFRE S.A. deve submeter à Assembleia Geral, como ponto separado da ordem do dia, um relatório explicativo da política de remunerações.

Nos termos do relatório apresentado na Assembleia Geral da MAPFRE, S.A., de 3 de fevereiro de 2010, e atentas as especificidades dos órgãos de administração e de fiscalização da sociedade MAPFRE Seguros Gerais, S.A., cabe mencionar que os administradores executivos, quando auferem remunerações por via do desempenho em exclusivo dessas funções, auferem-nas nos termos em que as mesmas se encontram estabelecidas nos seus contratos, que incluem salário fixo, incentivos de quantia variável vinculados aos resultados e após apurados os resultados de exercício, seguros de vida e invalidez, e outras compensações estabelecidas com carácter geral para o pessoal da entidade.

No Conselho de Administração da MAPFRE Seguros Gerais, S.A. atualmente composto por 10 membros, há que distinguir os administradores não executivos dos executivos:

- a) Existe um administrador executivo - o Administrador Delegado - que auferem remuneração por esta qualidade e que é divulgada nos termos legalmente exigíveis;
- b) Os restantes administradores não são executivos, sendo que cinco deles, incluindo o seu Presidente, desempenham as suas funções como trabalhadores dependentes de empresas que integram o Grupo MAPFRE;
- c) De acordo com o que se encontra deliberado na Ata n.º 34 da Assembleia Geral, de 12 de setembro de 2005, a retribuição dos membros não executivos não pertencentes ao quadro de outras sociedades do grupo MAPFRE das quais recebam retribuição, consiste numa retribuição fixa anual que é divulgada nos termos legais;
- d) Foi ainda deliberado nessa Assembleia que, até deliberação que venha a estabelecer diferentemente, essa retribuição fixa anual será atualizada para os exercícios posteriores pela aplicação da percentagem que se vier a estabelecer para as retribuições salariais do pessoal;
- e) Deliberou-se também nessa Assembleia Geral que todos os membros do Conselho de Administração serão compensados pelas despesas de deslocação e outras que realizem em função da sua presença nas reuniões.

No Conselho Fiscal da MAPFRE Seguros Gerais, S.A., os respetivos membros, incluindo o suplente, apenas auferem uma remuneração única pelo desempenho dessas funções nessa sociedade, bem como na MAPFRE Seguros de Vida, S.A., nos termos que se encontram estabelecidos nas Atas n.º 42, de 14 de março de 2008, da Assembleia Geral da MAPFRE Seguros Gerais, S.A., e n.º 1, de 27 de outubro de 2009, da Assembleia Geral da MAPFRE Seguros de Vida, S.A., e que são divulgados, do mesmo modo, de acordo com as exigências legais.

#### **B.1.4. Informação adicional**

Não há outra informação adicional relevante digna de menção no presente relatório.

## **B.2. Requisitos de aptidão e idoneidade**

A Entidade detém uma política de Aptidão e Integridade, aprovada pelo Conselho de Administração em 14 de dezembro de 2015, que estabelece os requisitos de aptidão e integridade aplicáveis aos Recursos-chave<sup>1</sup> e aos Recursos Externos<sup>2</sup> de acordo com o seguinte detalhe:

Os Recursos-chave e, no caso dele, os Recursos Externos, devem possuir qualificações, competências e conhecimentos apropriados para a que a Entidade seja adequadamente gerida e supervisionada de uma forma profissional.

---

<sup>1</sup> Recursos-chave: Conselho de Administração, Diretores e Responsáveis das funções-chave, assim como as demais pessoas que, de acordo com a legislação vigente, devam cumprir os requisitos de aptidão e integridade.

<sup>2</sup> Recursos Externo: no caso de externalização de alguma das funções-chave, os funcionários do respetivo prestador de serviços.

Os conhecimentos e a experiência dos Recursos-chave devem ter em conta as competências académicas, a experiência adquirida no exercício de funções similares assim como as respetivas responsabilidades atribuídas a cada um deles.

De igual modo, os membros do Conselho de Administração da Entidade devem deter:

Ao nível coletivo: qualificações, experiência profissional e conhecimentos suficientes, pelo menos ao que diz respeito aos seguintes temas:

- a) Seguros e Mercados Financeiros.
- b) Estratégias e Modelos de Negócio.
- c) Sistema de Governação.
- d) Análise Financeira e Atuarial.
- e) Normas regulamentares.

A nível individual: formação e perfil adequados, nomeadamente na área de seguros e serviços financeiros, e experiência profissional.

Além disso, os Recursos-chave e, se for o caso, os Recursos Externos, devem ser dotados de uma boa reputação, pessoal, profissional e comercial, atestada e com base em informações fidedignas sobre os seu comportamento pessoal, sua conduta profissional e reputação, incluindo qualquer aspeto penal, financeiro e de supervisão que seja pertinente.

Para o efeito, os Recursos-chave e, se for o caso, os Recursos Externos, deverão cumprir os seguintes requisitos:

#### 1. Integridade pessoal, profissional e comercial:

- a) Trajetória pessoal de respeito pela leis mercantis e demais que regulem a atividade económica e a Vida dos negócios, assim como as boas práticas comerciais, financeira e de seguros.
- b) Ausência de antecedentes penais por, delitos contra o património, branqueamento de capitais, de natureza socioeconómico fiscal e/ou contributiva e Segurança Social, de sanções por infração das normas reguladoras do exercício da atividade seguradora, bancária, mercado de valores, ou de proteção dos consumidores.
- c) Ausência de investigações relevantes e fundamentadas, tanto no âmbito penal como administrativo, no contexto anteriormente citado, na anterior alínea (b).
- d) Não estar inabilitado para exercer cargos públicos ou de administração, ou de direção de entidades financeiras ou seguradoras.
- e) Não estar inabilitado, conforme o disposto pelas normas de insolvência nacionais vigentes ou equivalentes em outras jurisdições.

#### 2. Capacidade e compatibilidade legal:

- a) Não ser objeto de ações de incompatibilidade, incapacidade ou proibição, previstas na legislação vigente e nas normas internas.
- b) Não estar envolto em situações de conflito de interesses, previstas na legislação vigente e nas normas internas.
- c) Não ter capital em ações de montante significativos, nem prestar serviços profissionais a entidades concorrentes do GRUPO, nem exercer funções como funcionário, executivo ou administrador dessas entidades, excepto mediante autorização expressa do próprio Conselho de Administração, no caso, da MAPFRE S.A., e dos órgãos de governo competentes da Entidade em questão, no caso das suas subsidiárias.
- d) Não ter incorrido em circunstâncias que permitam que a sua designação ou a participação no conselho de administração da entidade, comprometa os interesses da entidade.

Processo de nomeação da Entidade:

Pessoas cuja nomeação são propostas para exercerem os cargos de Recursos-chave, e cuja indicação será objeto de notificação à Autoridade de Supervisão ou, no caso, dos Recursos Externos, devem assinar uma declaração prévia, onde se comprometem com a veracidade das informações acerca das suas circunstâncias pessoais, familiares, profissionais ou empresariais pertinentes, com especial menção para:

- a) As pessoas ou entidades que possuam a condição de pessoas relacionadas conforme previsto na legislação vigente.
- b) Nas circunstâncias que possam envolver qualquer incompatibilidade, em conformidade com as leis, os estatutos sociais da entidade de que está em causa e as disposições das normas internas de governança corporativa, ou uma situação de conflito de interesses.
- c) Outras obrigações profissionais, que por si só, possam interferir com a dedicação necessária para o cargo.
- d) As causas penais, segundo as quais a pessoa aparece como indiciada ou acusada.
- e) Qualquer outro facto ou situação que lhes digam respeito e podem ser relevantes para o seu desempenho.

Esta declaração deve ser redigida em conformidade com um modelo estipulado pela MAPFRE.

As pessoas anteriormente mencionadas têm a obrigação de manter permanentemente atualizado o conteúdo da sua prévia declaração, motivo pelo qual devem comunicar qualquer alteração relevante, bem como atualizá-la periodicamente quando solicitado pelos órgãos competentes da Entidade. Por sua vez, e sempre que se verifique alguma circunstância que afete tais requisitos, estes órgãos farão uma reavaliação dos requisitos de aptidão e integridade da pessoa em questão.

### **B.3. Sistema de gestão de riscos, incluída na autoavaliação de riscos e de solvência**

#### **B.3.1 Quadro de governação**

O sistema de Gestão de Riscos está integrado na estrutura organizacional da Entidade de acordo com o modelo de três linhas de defesa, com base em:

- a) Uma “primeira linha de defesa” composta por, funcionários, direção e as áreas operacionais, de negócio e de apoio que, assumem os riscos e são responsáveis pela conceção e implementação dos mecanismos de controlo necessários para mitigar os riscos associados aos processos, que realizem e assegurem que os mesmos não ultrapassem os limites estabelecidos.
- b) Como “segunda linha de defesa”, a Função de Riscos (e outras funções de garantia, tais como a função de cumprimento e atuarial) facilita e controla a implementação efetiva dos controlos estabelecidos pela primeira linha de defesa e ajuda e auxilia os proprietários dos riscos no processo de identificação.
- c) Como uma “terceira linha” de defesa, a Auditoria Interna, área independente que avalia os processos de gestão de risco, controlo interno e governo da organização.

O Conselho de Administração da MAPFRE Seguros Gerais é o último responsável por garantir a eficácia do sistema de Gestão de Riscos, estabelecendo o perfil de risco e limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos, no âmbito da de gestão de riscos estabelecida pelo Grupo.

Por sua vez, para o desenvolvimento das suas funções em relação ao Sistema de Gestão de Riscos o Conselho de administração da MAPFRE Seguros Gerais apoia-se no Comité de Direção e este por sua vez, na Comissão de Gestão de Risco e Solvência.

Complementar a esta estrutura individual da Entidade, desde a Área de Gestão de Riscos do Grupo, trata-se de todos os aspetos significativos relacionados com a gestão de riscos correspondentes às diferentes entidades legais, definindo diretrizes que são assumidas pelo Órgão de Administração da Entidade, com as adaptações que sejam necessárias.

A MAPFRE Seguros Gerais tem a Área de Risco que facilita a aplicação do Sistema de Gestão de Risco. No desenvolvimento das suas funções, coordena o conjunto de estratégias, processos e procedimentos necessários para identificar, medir, monitorar, gerir e notificar continuamente sobre os riscos a que a Entidade e todas as suas filiais (caso existam) e empresas dependentes estão ou podem estar expostos, assim como as suas interdependências.

A 31 de dezembro 2017, o Subdiretor da Área de Risco e Controlo Interno da Entidade dependia da Área de Controlo da Entidade (conforme organigrama apresentado no ponto B.1.2) que por sua vez depende diretamente do CEO da companhia.

A Área de Risco informa os Órgãos Diretivos da MAPFRE Seguros Gerais sobre o nível de exposição aos vários riscos, tendo em conta as suas interdependências, e o cumprimento dos limites estabelecidos, incluindo na Avaliação Interna de Riscos e Solvência.

### **B.3.2 Objetivos, política e processos de gestão de riscos**

O Sistema de Gestão de Riscos tem como principais objetivos:

- Promover uma cultura sólida e um sistema eficaz de gestão de riscos.
- Certificar-se que as análises dos possíveis riscos façam parte do processo de tomada de decisões da Entidade.
- Preservar a solvência e a solidez financeira da Entidade.

O Sistema de Gestão de Riscos baseia-se na gestão integrada de todos e de cada processo de negócio, e na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos.

Para garantir uma gestão eficaz dos riscos, a MAPFRE Seguros Gerais desenvolveu um conjunto de políticas de Gestão de Riscos. A Política de Gestão de Riscos serve como guia para a gestão dos riscos e, por sua vez, para o desenvolvimento de políticas sobre riscos específicos. Todos eles:

- Atribuem as responsabilidades, estratégias, processos e procedimentos de informação necessários para a identificação, medição, vigilância, gestão e notificação dos riscos que recaem no seu âmbito.
- Estabelecer as orientações gerais, os princípios básicos e o quadro geral de ação para o tipo de risco, assegurando uma aplicação coerente na Entidade.
- Estabelecer os deveres de comunicação de acordo com a área responsável do risco em questão.

O Conselho de Administração da MAPFRE Seguros Gerais aprovou uma série de políticas no âmbito do Solvência II que incluem políticas relativas à Gestão de Riscos. Os objetivos destas são, para além do já enumerado no Sistema de Gestão de Riscos, os seguintes:

- Estabelecer as linhas gerais, os princípios básicos e o quadro geral de atuação em matéria de gestão de riscos que assegurem uma aplicação coerente na Entidade.

- Alocar as responsabilidades, estratégias, processos e procedimentos de informação necessários para a identificação, medição, vigilância, gestão e notificação dos riscos que recaem no seu âmbito.
- Estabelecer os deveres de comunicação de acordo com a área responsável do risco em questão.

O Conselho de Administração aprovou, entre outras, as seguintes Políticas no que concerne a Gestão de Riscos:

- *Política de Gestão de Riscos*
- *Estatuto da Área de Gestão de Riscos*
- *Política da Função de Cumprimento*
- *Política de Controlo Interno*
- *Estatuto da Área de Controlo Interno*
- *Estatuto e Política de Auditoria Interna*
- *Política de Gestão de Capital*
- *Política de Gestão de Risco de Crédito*
- *Política de Gestão de Risco de Liquidez*
- *Plano de Investimentos Imobiliários*
- *Plano de Investimentos Mobiliários*
- *Política de Adequação Contínua da Informação Apresentada para Efeitos de Supervisão da MAPFRE Seguros Política de Subscrição*
- *Política de Remunerações*
- *Política sobre a Constituição de Provisões Técnicas*
- *Política de Continuidade de Negócio*
- *Política de Controlo Interno*
- *Política de Aptidão e Integridade*
- *Política da Área Atuarial*
- *Política de Gestão de Risco Operacional*
- *Política de Gestão de Ativos e Passivos*
- *Política de Avaliação Interna dos Riscos e de Solvência*
- *Apetite ao Risco*
- *Política de Cálculo do Capital de Solvência Obrigatório e de Modelos Internos*
- *Política do Processo de Avaliação de Ativos e Passivos distintos das Provisões Técnicas*
- *Plano de Investimentos Imobiliários*
- *Plano de Investimentos Mobiliários*

A fim de garantir o cumprimento dos limites estabelecidos no *Apetite ao Risco*, o capital é geralmente determinado de acordo com os orçamentos do ano seguinte e é revisto periodicamente ao longo do ano, dependendo do Evolução dos riscos.

Os Órgãos Diretivos da MAPFRE Seguros Gerais recebem informações sobre a quantificação dos principais riscos a que a Entidade está exposta e os recursos de capitais disponíveis para lidar com eles, assim como informações sobre o cumprimento dos limites estabelecidos no *Apetite ao Risco*.

Em qualquer caso, o Conselho de Administração deve ser informado de imediato sobre qualquer risco, para decidir as ações a tomar perante esses riscos identificados, que:

- Devido à sua evolução, ultrapasse os limites de risco estabelecidos;
- Podem resultar em perdas iguais ou superiores aos limites de risco estabelecidos; Ou,

- Possam comprometer o cumprimento dos requisitos de solvência ou a continuidade do funcionamento da Entidade.

Além disso, os relatórios sobre a Avaliação Interna do Risco e a Solvência irão reunir informações sobre o seguimento e a notificação dos riscos materiais que a Entidade pode enfrentar. A secção B. 3.3 deste relatório detalha a informação sobre a avaliação interna dos riscos e da solvência.

Com base na avaliação dos riscos, o detalhe dos processos de identificação, medição, gestão, acompanhamento e notificação por tipo de risco, apresenta-se na tabela abaixo.

Tipo de Risco	Medição e gestão	Acompanhamento e notificação
<b>Risco de Subscrição:</b> - Risco de prémios - Risco de reserva - Risco Catastrófico - Mitigação do Resseguro	Fórmula-padrão	Anual
<b>Risco de Mercado</b> Inclui os riscos de: - Taxa de juro - Ações - Imóveis - Spread - Concentração - Moeda	Fórmula-padrão	Anual
<b>Risco de Crédito</b> Reflete as perdas possíveis devido ao incumprimento inesperado das contrapartes e dos devedores nos próximos doze meses	Fórmula-padrão	Anual
<b>Risco Operacional</b> Inclui os riscos de perdas resultantes da inadequação ou falhas em processos internos, pessoas ou sistemas, ou de eventos externos (não inclui os riscos decorrentes de decisões estratégicas ou riscos de reputação)	Fórmula-padrão Análise qualitativa dinâmica dos riscos por processos (Riskm@p) Sistema de Registos e monitoramento de eventos de Risco Operacional	Anual Anual Contínuo
<b>Risco de Liquidez</b> É o risco da empresa não deter ativos com liquidez suficiente, que permita realizar investimentos e outros ativos, para fazer face aos requisitos necessários ao cumprimento das suas obrigações financeiras à medida que elas se vençam	Posição de liquidez. Indicadores de liquidez	Contínuo
<b>Risco de Incumprimento</b> É o risco de perdas resultantes de sanções legais/regulatórias ou perdas de reputação por incumprimento das leis e regulamentos, internas e/ou externas, e requisitos administrativos aplicáveis	Monitoramento e registro dos eventos significativos	Anual
<b>Riscos Estratégicos e de Governo Corporativo</b> Inclui os riscos de:	Através de políticas corporativas alinhadas com os Princípios	Contínuo

Tipo de Risco	Medição e gestão	Acompanhamento e notificação
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ética empresarial e de bom governo corporativo</li> <li>- Estrutura organizada</li> <li>- Alianças, fusões e aquisições</li> <li>- Concorrência no mercado</li> </ul>	Institucionais, Empresarias e Organizacionais do Grupo MAPFRE™	

Caso ocorra uma alteração do perfil de risco, todos os cálculos derivados da fórmula-padrão serão atualizados perante qualquer alteração significativa.

Em suma, conforme mencionado acima, o Conselho de Administração deve ser informado de forma periódica dos riscos aos quais a Entidade está exposta.

### B.3.3 Avaliação interna dos riscos e da solvência

De acordo com estipulado na Política de Avaliação Interna de Riscos e Solvência (doravante denominada Orsa), o processo Orsa está integrado e faz parte do Sistema de Gestão de Riscos, e o mesmo tem processos para identificar, medir, monitorar, gerenciar e relatar os riscos, a curto e longo prazo, da Empresa durante o período previsto no plano estratégico, assim como na adequação de recursos de capital próprio em conformidade com o entendimento das suas necessidades reais de solvência. Para o efeito, contemplará todos os riscos significativos ou potenciais fontes de risco a que a Entidade está exposta e, facilita a empreender iniciativas destinadas à sua gestão e mitigação.

A Área de Risco coordena a preparação do ORSA, a elaboração da proposta de um relatório que será submetido à aprovação do Conselho de Administração, e canalizará as diferentes contribuições das Áreas ou Departamentos envolvidos no processo.

Além disso, a partir da Área de Riscos, são realizadas atividades de gestão de capitais quando se verifica:

- A classificação adequada do capital elegível em conformidade com a legislação aplicável.
- A compatibilidade dos dividendos a distribuir com o objetivo de cumprimento contínuo com o Capital de Solvência Requerido.
- Continuação do cumprimento em relação ao capital admissível nas projeções.
- As circunstâncias em quantidade e prazo dos diferentes elementos do Capital Admissível que têm a capacidade de absorver as perdas.

A Área de Riscos é responsável pela preparação e submissão à aprovação pelo Conselho de Administração da Empresa do Plano de Gestão de Capital de Médio Prazo, no qual são considerados os resultados das projeções do Orsa.

A informação pormenorizada sobre a gestão de capitais está incluída no ponto E.1.1 do presente relatório.

O processo da Orsa é realizado de forma coordenada com o processo de planeamento estratégico de forma a garantir a ligação entre a estratégia de negócios e as necessidades globais de solvência.

O relatório Orsa é produzido uma vez por ano, a menos que ocorram certos eventos relevantes que exijam avaliações internas adicionais durante o ano (Orsa extraordinária), atualizando as seções afetadas pelas alterações no perfil de risco, as quais mantêm o mesmo processo de aprovação.

#### **B.3.4. Princípio de prudência na gestão dos investimentos**

A Área Corporativa de Investimentos Mobiliários do Grupo (MAPFRE Inversión, S.V.) gere os investimentos financeiros da Empresa seguindo um princípio de prudência, que consiste na procura de conservação do valor dos ativos, através de uma política prudente de seleção de investimento e assunção de riscos.

Para o efeito, estabeleceu uma série de mecanismos e controlos que consideram na análise dos riscos associados às decisões de investimento: informações procedentes de fornecedores de informações financeiras, agências de *rating* ou gestores de ativos financeiros; um vasto número de indicadores; e os cálculos de capital regulamentar ou económicos exigidos.

O princípio do investimento prudente centra-se nos seguintes âmbitos:

- Análise da adequação da gestão de ativos-passivos (doravante ALM), assim como a identificação dos potenciais desvios e a sua justificação de acordo com a política de investimentos da Empresa.
- Gestão adequada das categorias de riscos que afetam os investimentos e, a identificação de indicadores que permitam avaliar o nível de risco assumido.
- Adequada gestão dos riscos de liquidez.
- Diversificação adequada e o estabelecimento de limites de concentração por emissor.
- Nos casos em que se considere propício realizar investimentos não-rotineiros, é levado em consideração: i) a capacidade de os realizar e gerir; ii) os potenciais riscos associados ao investimento; iii) a coerência da dita decisão de investimento com as características dos compromissos assumidos com os tomadores e beneficiários das apólices; e iv) o seu impacto sobre a qualidade e o nível de diversificação de risco da carteira de investimentos financeiros.
- Na aquisição de ativos financeiros negociados em mercados pouco líquidos, realiza-se um acompanhamento periódico sobre a sua metodologia de valorização e uma análise dos riscos implícitos nestes instrumentos, a fim de assegurar que se tem uma informação atualizada e apropriada sobre esses riscos.

Adicionalmente a Área de Gestão Imobiliária Corporativa, tem como sua função a supervisão e a coordenação dos Investimentos Imobiliários do Grupo MAPFRE. O Plano de Investimento aprovado pelo Conselho de Administração da MAPFRE Seguros Gerais recorre à política estratégica de investimento imobiliário, baseada nos limites de risco estabelecidos. Garante também a cobertura adequada dos riscos do património imobiliário da Empresa com critérios de integridade, suficiência, eficiência e no justo valor.

#### **B.3.5 Processos de avaliação creditícia**

Na gestão da carteira de investimentos da Entidade, a central da Área Corporativa de Investimentos do Grupo (MAPFRE Inversión, S.V. até 31 de dezembro de 2017, MAPFRE ASSET MANAGEMENT a partir de 1 de janeiro de 2018) obtém as qualificações creditícias destas.

Os principais procedimentos utilizados para avaliar a qualidade do crédito dos investimentos são:

- ✓ Contraste de coerência entre as qualificações creditícias proporcionadas pelas diferentes agências de *rating*.

- ✓ Análise da consistência dessas qualificações com os diferenciais de mercado cotados.
- ✓ Análise qualitativa sobre as probabilidades de “default” implícitas que implicam determinadas qualificações creditícias.
- ✓ Contraste com outras informações qualitativas e financeiras de que se disponham sobre as emissoras analisadas.

Estas classificações creditícias são utilizadas principalmente como parte do processo de valoração de capital requerido para o risco de diferencial e de contraparte de acordo com as especificações técnicas da fórmula-padrão. São também utilizados, para avaliar a perda prevista dos montantes a receber de outros resseguradores e como um indicador adicional na determinação dos diferenciais de risco nesses instrumentos financeiros, sem cotações representativas.

Relativamente às contrapartes de resseguro, o Comité de Security avalia, na medida do possível, a adequação das classificações creditícias externas que se utilizam no cálculo das provisões técnicas e do capital obrigatório da solvência, a fim de evitar a dependência automática de avaliações externas.

### **B.3.6 Informação adicional**

A avaliação relativa à extrapolação da taxa de juro sem risco será desenvolvida com maior detalhe no ponto C.7.1 onde se mostra a sensibilidade à *Ultimate Forward Rate*, que corresponde à taxa de juro a longo prazo, que se utiliza como referência para construir a curva de taxa de juro nos prazos nos quais não existem indicadores de mercado.

A Entidade demonstrou a verificação de uma correlação positiva elevada entre as *yields* relativas à sua carteira e às carteiras de referência publicadas pela Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares (EIOPA).

Verifica-se assim a não existência de evidências de que os princípios de gestão dos investimentos possam ser negativamente influenciados pela aplicação do ajustamento de volatilidade, nem por outras razões que possam por em causa a capacidade da Entidade manter os instrumentos financeiros em carteira na sequência de um evento de queda generalizada dos mercados financeiros.

Além disso, a Empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 77. da Diretiva 2009/138/CE, pelo que se pode aplicar o ajustamento por casamento para calcular a melhor estimativa desta carteira.

O ponto D.2.2 mostra a sensibilidade de cada uma dessas medidas aplicadas na Entidade.

## **B.4. Sistema de Controlo Interno**

### **B.4.1. Controlo Interno**

Desde Julho de 2008, que a Entidade adotou uma Política de Controlo Interno, aprovada pelo Conselho de Administração da MAPFRE, S.A., em que expõe os procedimentos e as metodologias das ações mais importantes a serem desenvolvidas para assegurar o sistema de Controlo eficaz. A última atualização, aprovada pelo Conselho de Administração da MAPFRE, S.A. foi a 17 de dezembro de 2015. Sendo posteriormente aprovada pelo Conselho de Administração da MAPFRE Seguros em 7 de março de 2016, a qual será revista pelo Conselho de Administração de 14 de março de 2018

Pela sua essência, o Controlo Interno envolve todas as pessoas, independentemente do nível profissional que ocupam na organização, que em conjunto contribuem para proporcionar uma segurança razoável em alcançar os objetivos estabelecidos, principalmente no que diz respeito a:

- Objetivos operativos: Eficácia e eficiência das operações, diferenciando as operações próprias da atividade asseguradora (principalmente subscrição, sinistros, resseguro, e investimentos), como as operações e as funções de suporte (recursos humanos, administração, comercial, legal, tecnologia, etc.).
- Objetivo de informação: Confidencialidade da informação (financeira e não financeira, e tanto interna como externa) respeitante à sua fiabilidade, oportunidade ou transparência entre outros.
- Objetivos de *Compliance*: Verificação do cumprimento das leis e normas aplicáveis.

A integração do Sistema de Controlo Interno na estrutura organizativa realiza-se segundo o modelo das três linhas de defesa, alocando responsabilidades em relação ao cumprimento dos objetivos de controlo interno, de acordo com esse modelo:

1. Uma “primeira linha de defesa”, constituída pelos empregados, a direção e as áreas operativas, de negócio e de suporte, que são responsáveis pela manutenção de um controlo efetivo das atividades que desenvolvem como parte inerente do seu trabalho de dia a dia. São, por isso, os que assumem os riscos e os responsáveis de desenhar e aplicar os mecanismos para garantir que os riscos não ultrapassem os limites estabelecidos.
2. Uma “segunda linha de defesa”, composta pelas funções chave de gestão de risco, atuarial e *compliance* e outras funções que assegurem o funcionamento de controlo interno.
3. Uma “terceira linha de defesa”, constituída pela auditoria interna, que realiza a avaliação independente sobre a adequação, suficiência e eficácia do sistema de controlo interno e que de forma oportuna, comunica eventuais deficiências às partes responsáveis de aplicar as medidas corretivas, incluindo ao Altos Cargos de Direção e Órgãos de Governo conforme se aplique.

O Sistema de Controlo Interno da Entidade compreende tarefas e ações, que estão presentes em todas as atividades da organização, e como tal é totalmente integrado na estrutura organizacional da Entidade.

#### **B.4.2. Função de *Compliance***

A Função de *Compliance* tem como objetivo de assessorar o órgão de administração sobre o cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas que afetam a Entidade, assim como o cumprimento das normas internas. Também realiza a avaliação do impacto de qualquer modificação do ambiente legal nas operações da Entidade, na determinação e avaliação do risco de incumprimento.

A Função de *Compliance* é estruturada de acordo com os requisitos normativos específicos que lhes afetem, assim como o princípio da proporcionalidade atendendo ao volume de negócios, à natureza e à complexidade dos riscos assumidos pela entidade.

A Entidade realiza a sua própria estratégia para a implementação e desenvolvimento da Função, de acordo com os critérios de referência impostos pela Direção da Área de *Compliance* do Grupo.

A Entidade possui a função de *Compliance* de forma externalizada, a qual é realizada através da MAPFRE S.A.. Não obstante, em virtude do estabelecido na normativa vigente, a entidade conta com um responsável que zela pelo correto funcionamento desta função. As condições segundo as quais é prestada esta externalização estão descritas no ponto B.7.

Na Política da Função de *Compliance* da Entidade, aprovado pelo Conselho de Administração em 7 de março 2016 e atualizada em 4/12/2017 são apresentadas em detalhe a estrutura, as responsabilidades atribuídas, os processos de gestão dos riscos jurídicos e de não conformidade, os procedimentos de informação necessários, assim como o âmbito normativo de sua competência.

A revisão da política realiza-se anualmente, contudo, esta pode ser modificada a qualquer momento, com a aprovação do Conselho de Administração da entidade sobre a sua adaptação a qualquer alteração significativa que afete qualquer um dos conteúdos.

Em relação às atividades da Função de *Compliance* da Entidade, que se informa anualmente ao Conselho de Administração através da apresentação do Relatório Anual de Atividades, relatório esse que inclui o resumo das medidas tomadas em relação ao período anterior e, em particular sobre:

- Os resultados globais do processo de gestão do risco de incumprimento.
- Os desenvolvimentos regulatórios e as tendências normativas.
- Os requerimentos e as resoluções relevantes realizados pelos reguladores e órgãos administrativos de controlo sobre a entidade e pronunciamentos judiciais recaídos sobre os mesmos.
- As atividades de formação desenvolvidas em matéria de *Compliance*.
- Qualquer incidente de incumprimento relevante.

## **B.5. Função da Auditoria Interna**

Auditoria Interna constitui a terceira linha de defesa do modelo de Gestão de Riscos, devendo esta fornecer uma garantia independente sobre a eficácia do Sistema de Controlo Interno e de outros elementos do Sistema de Governação.

A estrutura da Área Corporativa da Auditoria Interna do Grupo MAPFRE depende do Conselho de Administração da MAPFRE S.A., através do Comité de Auditoria (Órgão Delegado pelo Conselho) e, em particular, pelo Presidente deste. Os Diretores dos Serviços e Unidades de Auditoria dependem (funcionalmente e hierarquicamente) do Diretor Geral de Auditoria Interna. Isso permite que a função de Auditoria Interna mantenha a sua independência e objetividade perante as atividades auditadas.

O Estatuto e Política de Auditoria Interna, atualizado e aprovado pelo Comité de Auditoria Interna (do Grupo) e pelo Conselho de Administração, em 15 de março de 2017, estabelecem a missão, funções, atribuições e obrigações da Área de Auditoria Interna no Grupo MAPFRE, define a sua estrutura e estabelece o quadro de relações entre a Área de Auditoria Interna do Grupo MAPFRE e o Comité de Auditoria, a Presidência, Alta Direção e as Direções das Unidades de Negócio, Áreas Territoriais, Áreas Regionais, Áreas Corporativas, funções de garantia e os Auditores externos. Inclui, também, os direitos e obrigações dos auditores internos e o seu Código de Ética. Um dos principais objetivos da sua existência é de comunicar o conhecimento dos seguintes aspetos da auditoria interna: a classificação dos trabalhos, das suas recomendações e prazos, o tratamento dos relatórios de auditoria e qualquer outra circunstância de carácter geral relacionado com a atividade da auditoria interna. As atividades de auditoria interna devem ser desenvolvidas exclusivamente pelos Serviços e Unidades de Auditoria Interna do Grupo MAPFRE.

A política de Auditoria Interna é revista anualmente. Todas as alterações a estas revisões são aprovadas pelo Comité de auditoria da MAPFRE S.A. e pelo seu Conselho de Administração.

Para o efeito, os Auditores Internos da Entidade, dispõem de um Código Ético, incluído o Estatuto e Política de Auditoria Interna, com as seguintes regras de conduta dos auditores:

### Integridade e Idoneidade

Os auditores internos:

- Desempenhar o seu trabalho com honestidade, diligência e responsabilidade.
- Cumprir as leis e divulgar o que é apropriado de acordo com a lei e a profissão.
- Não participar conscientemente numa atividade ilegal ou em atos que são prejudiciais para a profissão de auditoria interna ou da Organização.
- Respeitar e contribuir para os objetivos éticos e legítimos da Organização.

#### Objetividade

Os auditores internos:

- Não participarão em atividades ou relacionamentos que possam, ou pareçam, prejudicar a sua avaliação imparcial. Essa participação inclui as atividades ou relações que possam estar em conflito com os interesses da Organização.
- Os auditores internos devem abster-se de realizar qualquer auditoria em que possam existir conflito de interesses.
- Não aceitarão qualquer coisa que possa prejudicar ou parecer suscetível de prejudicar o seu julgamento profissional.
- Divulgarão todos os factos materiais que são conhecidos que, ao não ser divulgados, poderiam distorcer o relatório das atividades em análise.

#### Confidencialidade

Os auditores internos:

- Terão um cuidado estrito na utilização e proteção das informações adquiridas no decurso do seu trabalho.
- Não utilizar informação para ganho pessoal ou que de alguma forma, discordante com a lei ou prejudicial para os objetivos legítimos e éticos da Organização.

#### Aptidão

Os auditores internos:

- Devem possuir de modo coletivo, qualificações, experiência e conhecimento necessário, pelo menos sobre os mercados de seguros e financeiros; estratégia de negócio e modelo empresarial; sistema de governação; análise financeira e atuarial; regulamentos; tecnologia da informação; gestão de riscos; e fraude.
- Devem ter qualidades para lidar com as pessoas e capacidades de comunicação para transmitir de forma clara e eficiente os vários aspetos do trabalho.
- Nos serviços que requerem um conhecimento mais específico, pode subcontratar os serviços a especialistas nesse campo.
- Desempenhar todos os serviços de auditoria interna em conformidade com as Normas para Prática Profissional de Auditoria Interna.

## **B.6. Função Atuarial**

A Área Atuarial é responsável de elaborar os cálculos matemáticos, atuariais, estatísticos e financeiros que permitem determinar as tarifas, as provisões técnicas e o modelo de risco em que se baseia o cálculo dos requisitos de capital nas empresas seguradoras, assim como as que contribuem para a consecução do resultado técnico previsto e, a alcançar os níveis desejados de solvência da Entidade.

Além disso, a Área Atuarial é responsável por desenvolver e promover a utilização de modelos de previsão para aplicação noutras áreas funcionais da entidade seguradora.

A responsabilidade pela execução das quantificações atuariais, e de outros modelos de previsão, de cada Unidade de Negócio, e da documentação técnica associadas a essas valorizações, recai de uma forma direta sobre a Área Atuarial da Unidade de Negócio.

A dependência do Responsável da Área Atuarial de MAPFRE Seguros é dupla, por um lado, do seu superior hierárquico na entidade e, por outro lado, funcionalmente da Área Atuarial Corporativa do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2017, o Responsável da Área Atuarial da MAPFRE Seguros dependia do Diretor de Controlo da MAPFRE Seguros.

A Área Atuarial Corporativa do Grupo MAPFRE é responsável pelo estabelecimento de princípios e diretrizes gerais de ação que levam em conta as melhores práticas estatísticas e atuariais no Grupo MAPFRE, com o objetivo adicional de coordenar e homogeneizar as quantificações atuariais dentro do Grupo.

Da mesma forma, a partir da Área Atuarial Corporativa, é assegurada pelo cumprimento dos princípios gerais e diretrizes de desempenho em valorizações atuariais. Deste modo, poderá promover ações corretivas naqueles casos em que, ou se detetam irregularidades em certas quantificações, ou que não seguem as orientações gerais definidas pela Área Atuarial Corporativa.

Não obstante ao exposto, a Área Atuarial Corporativa apoia as Áreas Atuariais das Unidades de Negócio que requerem a sua colaboração para o cumprimento das responsabilidades que lhes correspondem individualmente.

O responsável pela Área Atuarial da MAPFRE Seguros, nomeada pelo Conselho de Administração, é o máximo responsável pela função Atuarial dentro desta Unidade de Negócio, para, entre outros, todas as tarefas definidas no regulamento aplicável de Solvência II.

## **B.7. Externalização**

A Entidade conta com uma Política de externalização de funções, sendo a sua última versão, aprovada no seu Conselho de Administração de 4 de dezembro de 2017.

O Princípio básico de que a Política de Externalização da Entidade institui é que a empresa continuará a ser plenamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes das funções ou atividades que possam ser subcontratadas, da mesma maneira como se fossem realizadas internamente na Entidade.

Conforme o estabelecido na citada Política de Externalização, a 04 de dezembro de 2017, o Conselho de Administração da Entidade concordou em subcontratar a Função de Gestão de Riscos e de *Compliance*, em benefício da MAPFRE Seguros de Vida e MAPFRE S.A. respetivamente, procedendo também ao processo de nomear para os Responsáveis pelo seu seguimento.

Da mesma forma, a Entidade concordou com a subcontratação da atividade de investimento de ativos e gestão de carteiras de investimento à MAPFRE INVERSIÓN, S.V., entidade localizada em Espanha e pertencente ao Grupo MAPFRE. Esta Entidade gere as carteiras de investimentos financeiros, com um nível de eficiência que permite gerir os riscos adequadamente, e quando necessário adaptar a gestão às especificidades do negócio.

A partir de 01 de janeiro de 2018 será a MAPFRE ASSET MANAGEMENT, entidade localizada em Espanha e também pertencente ao Grupo MAPFRE, a entidade responsável pela atividade de investimento de ativos e gestão de carteiras de investimento, em virtude do acordo de subcontratação em 01 de Janeiro de 2016.

Em conformidade com citada Política de Externalização, o Responsável pelo seguimento das funções e/ou atividade subcontratada, informa anualmente ao Conselho sobre o desempenho e os resultados da prestação de serviços do fornecedor das obrigações confiadas de acordo com a norma interno da empresa que regula a função fundamental e/ou atividade crítica subcontratada.

A estrutura de governo existente, garante que a Entidade mantenha um nível de controlo suficiente sobre as funções e/ou atividades críticas ou relevantes, que foram subcontratadas, nos termos estabelecidos na Diretiva de Solvência II e, na sua normativa de desenvolvimento local.

## **B.8. Outras Informações**

A estrutura de governo da Entidade reflete os requisitos estabelecidos na Diretiva de Solvência II em relação ao sistema de gestão de riscos inerentes à sua atividade de negócio. A Entidade executa a sua própria estratégia de implementação e desenvolvimento da sua Área de Gestão de Riscos, correspondendo à Direção da Área de Gestão de Riscos do Grupo MAPFRE definir os critérios de referência e estabelecer e/ou validar a estrutura organizacional do mesmo.

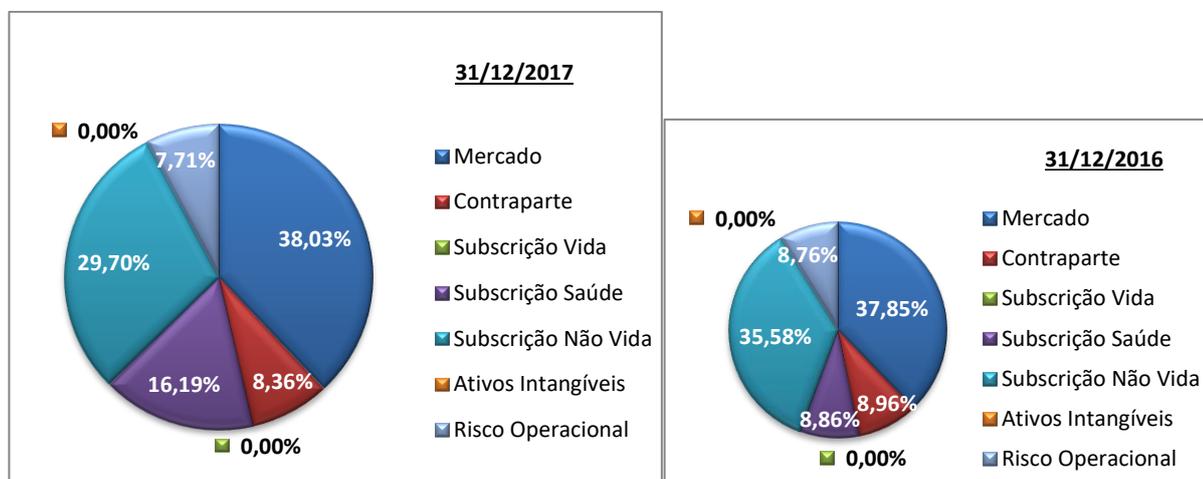
A sua estrutura foi determinada tendo em conta os requisitos normativos específicos que lhes dizem respeito, assim como do princípio da proporcionalidade, que atende à natureza, complexidade e dimensão dos riscos assumidos pela Entidade.

## C. Perfil de risco

Na sequência da entrada em vigor da normativa de Solvência II, a Entidade calcula o Capital de Solvência Obrigatório (doravante SCR), em conformidade com os requisitos da fórmula-padrão. Este SCR total e para as principais categorias de risco são considerados uma boa medida de exposição ao risco da Entidade para reconhecer o custo de capital correspondente aos grandes riscos (tais como os riscos de subscrição, de mercado, contraparte e operacional).

Como se explica mais à frente, nos pontos C.4 e C.6, a exposição da Entidade em relação aos riscos não incluídos no cálculo do SCR da fórmula-padrão (como por exemplo, o risco de liquidez) não é considerado significativo, uma vez que a Entidade aplica medidas eficazes para a sua gestão e mitigação.

Os seguintes gráficos mostram a composição do SCR da entidade para os diferentes módulos de risco a 31 de dezembro de 2017 e 2016 (no ponto E.2 explicaremos o cálculo do SCR):



Como pode observar-se em 2017, os principais riscos a que a Entidade está sujeita, são o Risco de Mercado, devido ao grande volume da carteira de ativos e passivos que a Entidade gere. A seguir a este risco, por ordem de importância, surge o Risco de Subscrição de 28.070, sendo 16.282 referente Risco específico dos seguros de não-vida e 11.788 ao Risco específico dos seguros de acidentes e doença e por último do Risco de Crédito de 5.161.

No exercício de 2017, aumentou a participação relativa aos riscos de Mercado e Risco específico dos seguros de acidentes e doença, enquanto que diminuiu a sua participação relativa ao Risco específico dos seguros de não-vida e Risco de Crédito. No ponto E.2.1 iremos detalhar esta informação.

Em 2017, não se produziram alterações significativas em relação às medidas utilizadas para avaliar os principais riscos dentro da Entidade.

Por outro lado, a Entidade considera que tão pouco se produziram alterações materiais nos riscos significativos a que se encontra exposta, cujo detalhe se inclui no ponto C.6.

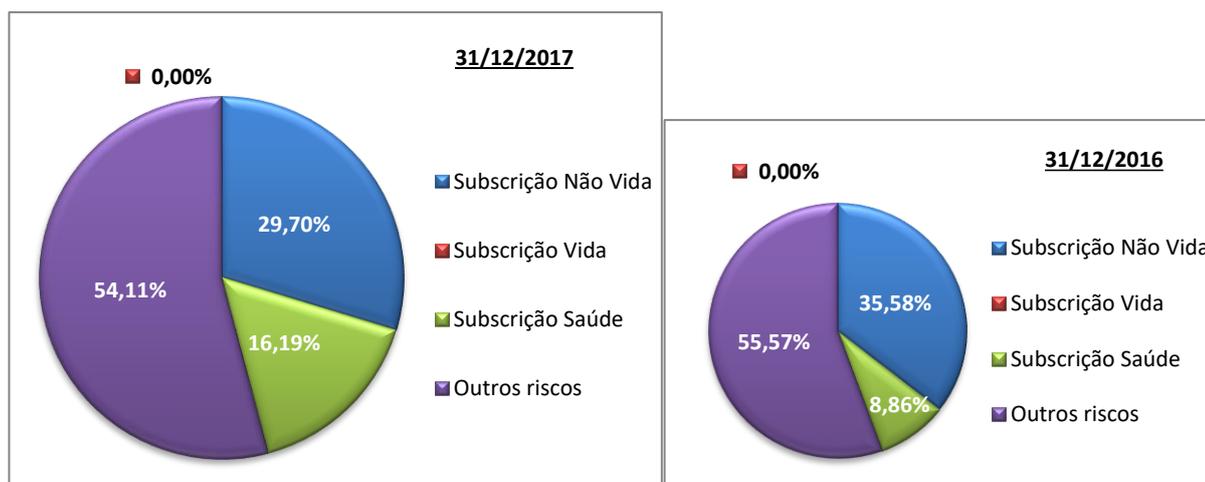
Seguidamente, descreve-se para as principais categorias de risco o grau de exposição ao mesmo, bem como as técnicas de gestão e mitigação que a Entidade aplica para a sua minimização, assim como as possíveis concentrações significativas.

## C.1. Risco de Subscrição

Risco de subscrição é o risco de perda ou de provocar alteração no valor das obrigações decorrentes da atividade seguradora, devido à inadequação dos pressupostos de tarifas e constituição de provisões.

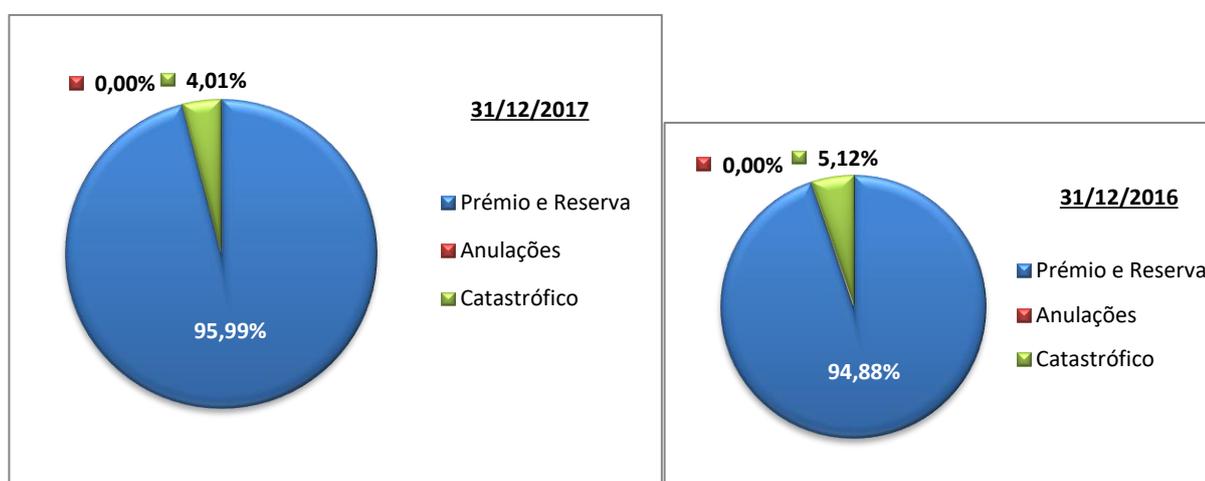
### Exposição

O Risco de Subscrição, a 31 de dezembro de 2017, supõe 55% da soma dos módulos de risco incluídos no SCR, cujo detalhe por módulos e as alterações em relação ao ano anterior são apresentadas nos gráficos seguintes:



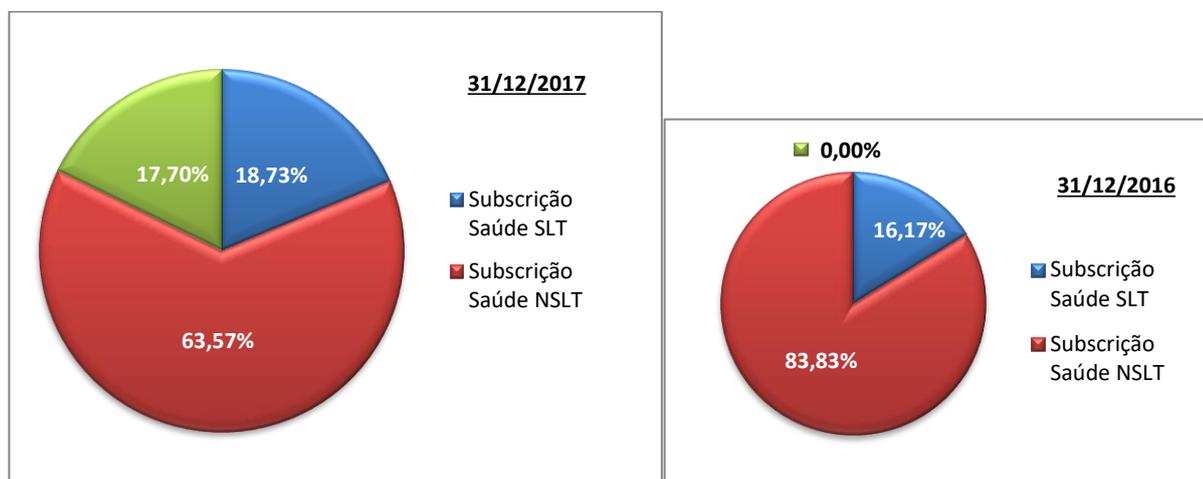
Seguidamente apresentamos os resultados do SCR para as principais subcategorias do risco. Note-se que a exposição às diferentes subcategorias de risco não inclui a diversificação obtida a nível de categoria de riscos, nem na determinação do SCR total.

### C.1.1 Sub-risco de Subscrição de Não-Vida



A principal exposição corresponde ao risco de prémios e reservas que representa 96% do SCR do Risco de Subscrição e 54% do SCR total (diversificado).

### C.1.2 Sub-risco de Subscrição de Saúde



A(s) principal(ais) exposição(ões) corresponde(m) ao(s) risco(s) de Anulações que supõe(m) 56% do SCR do Risco de Subscrição e 23% do SCR total (diversificado).

Não era considerado no ano anterior o Risco Catastrófico referente a este sub-risco, resultando desta alteração a variação deste sub-risco.

#### Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade minimiza o risco de subscrição, através de uma série de medidas:

- Estabelece diretrizes, limites e exclusões na subscrição de riscos:**  
A Entidade estipula uma série de diretrizes, limites de autorização e exclusões nos seus manuais ou políticas para reduzir o risco de Subscrição indesejada, assim como a exposição máxima aceitável para a concentração de riscos específicos.
- Garantir um prémio suficiente:**  
A Adequação dos prémios é um elemento relevante e a sua determinação é suportada por aplicações de *software* específico de cálculos atuariais.
- Dotação adequada de provisões técnicas:**  
A Adequada gestão das prestações, assim como a suficiência das provisões técnicas, são os princípios básicos da gestão seguradora. As provisões são calculadas pela área Atuarial da Entidade e o seu valor é certificado pelo atuário externo responsável, o qual não participou nos cálculos. A constituição de provisões técnicas está regulada por uma política específica.
- Utilização de resseguro:**  
A Entidade, através do seu Departamento de Resseguro, é responsável por identificar adequadamente o nível de transferência do risco apropriado em relação aos seu limites de risco previamente definidos e desenhar que tipos de acordos de resseguro são os mais adequados tendo em conta o seu perfil e apetite de risco, contando para tal com a assessoria técnica proporcionada pela MAPFRE RE. A Entidade, após determinadas as suas necessidades de resseguro e comunica-as à MAPFRE RE, para estabelecer de forma conjunta a estrutura condições ótimas dos contratos de cessão.

Em 31 de Dezembro de 2017, a Entidade cedeu em resseguro 19,6% dos seus prémios e 10,5% das suas provisões técnicas, em conformidade com o Solvência II.

Deve-se contratar a cobertura de resseguro específica para mitigar o risco catastrófico para o qual a Entidade está exposta. As Entidades devem basear-se em relatórios especializados sobre a exposição catastrófica, geralmente executados por peritos independentes, que estimam a extensão das perdas em caso de ocorrência de um evento catastrófico. A subscrição dos riscos catastróficos é realizada com base nesta informação, o capital económico disponível para a empresa que subscreve e da capacidade de resseguro que decide contratar para a sua mitigação.

Com periodicidade anual, a Área Atuarial da Entidade analisa os contratos de resseguro em vigor e pronuncia-se sobre a adequação da cobertura contratada.

- **Concentração**

A Entidade aplica limites que lhe permitem controlar o nível de concentração do risco de subscrição. Para reduzir o risco de subscrição, derivado de concentrações ou acumulações de garantias superiores aos níveis máximos aceitáveis, utilizam-se contratos de resseguro.

As maiores exposições ao risco de subscrição provêm de catástrofes naturais ou causados pelo homem. Para mitigar o risco catastrófico, contratam-se coberturas específicas de resseguro, dispondo de relatórios especializados de exposição catastrófica, geralmente realizados por peritos independentes, que estimam a extensão das perdas em caso de ocorrência de um evento catastrófico. A subscrição de riscos catastróficos é realizada com base nesta informação, do capital económico disponível para a empresa que as subscreve e à capacidade de resseguro que é determinada a contratar para a sua mitigação.

## C.2. Risco de Mercado

O Risco de Mercado é o risco de perda ou de alteração adversa da situação financeira resultante, de forma direta ou indiretamente, decorrente de flutuações no nível e na volatilidade dos preços de mercado dos ativos, passivos e instrumentos financeiros.

A estratégia de investimento da Entidade segue uma política de investimento prudente, caracterizada por uma carteira de títulos de rendimento fixo em maior proporção, tendo estas um elevado *rating* de crédito. Esta política de investimento está contida no Plano de Investimento.

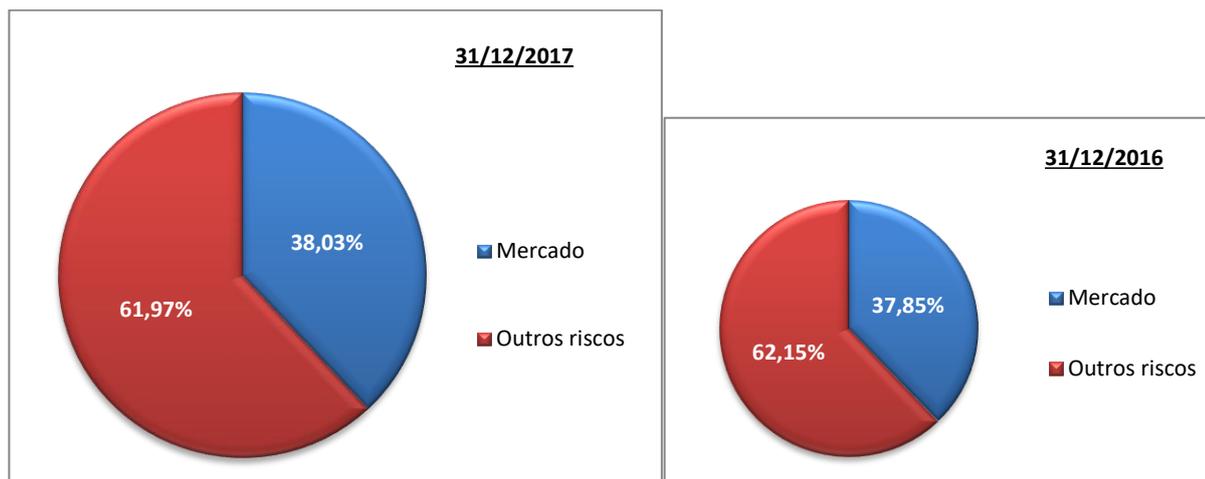
Apresenta-se, a seguir, a repartição dos investimentos da Entidade, por categorias de ativos:

Investimentos	Investimentos a 31/12/2017	% Investimentos	Investimentos a 31/12/2016	% Investimentos
<b>Investimentos imobiliários</b>	17.774	<b>9,39%</b>	17.779	<b>9.65%</b>
<b>Investimentos financeiros</b>	<b>171.423</b>	<b>90,61%</b>	<b>166.404</b>	<b>90.35%</b>
Títulos de Rendimento Fixo	114.751	60,65%	119.585	64,93%
Títulos de Rendimento Variável	12.198	6,45%	18.964	10,30%
Outros	36.633	19,36%	26.081	14,16%
Organismos de Investimento Coletivo	7.841	4,14%	1.774	0,96%
<b>Depósitos constituídos por resseguro aceites</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>
<b>Derivados de cobertura</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>
<b>Outros investimentos</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>
<b>Total</b>	<b>189.197</b>	<b>100,00%</b>	<b>184.182</b>	<b>100,00%</b>

Unidade: milhares de Euros

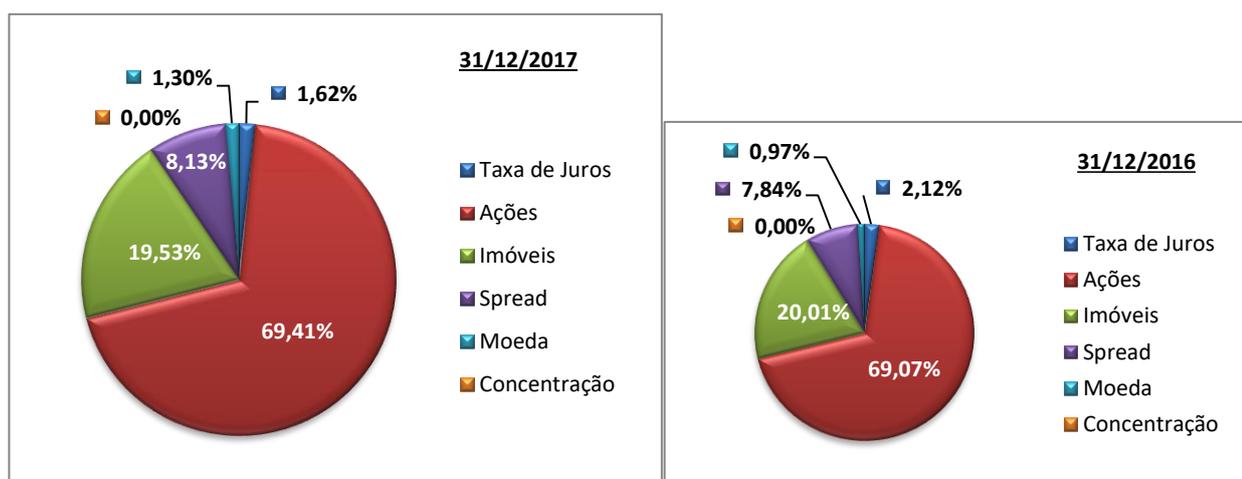
A 31 de dezembro de 2017, a percentagem de investimentos em rendimento fixo é de 60,65% dos quais 98,08% corresponde a Dívida Soberana e o restante a títulos de Dívida *Corporate*, com qualificação adequada ( $\geq$  BBB-).

Em baixo, apresenta-se a tabela com os resultados do SCR para as principais subcategorias deste risco. Este risco de Mercado inclui o Risco de Crédito dos investimentos, que, na fórmula-padrão, é valorado dentro das subcategorias de risco de “spread” (diferencial) e risco de concentração. Deve ser considerado que a exposição a diferentes subcategorias de risco não inclui a diversificação que se obtém a nível das categorias de riscos, nem na determinação do SCR total.



Conforme exposto na tabela acima, o maior montante de capital corresponde ao risco de ações, uma vez que se inclui a participação que a MAPFRE Seguros Gerais tem na MAPFRE Seguros de Vida, obtendo um total de SCR de 13.042 milhares de euros. Caso não fosse tida em conta esta participação, os valores deste risco seriam de 5.843 milhares de euros

O seguinte gráfico mostra os resultados do SCR para as principais subcategorias deste risco



De seguida, no SCR estão os imóveis com um consumo de capital de 4.313 milhares de euros, dado que o investimento em imóveis ascende a 17.250 milhares de euros

Em terceiro lugar encontra-se o submódulo de diferencial ou “spread”, uma vez que grande parte da carteira de ativos da Entidade é investido em títulos de rendimento fixo a longo prazo, para cobrir os

passivos da Entidade, que também são a longo prazo, obtendo um total de SCR de 1.945 milhares de euros.

Quanto ao Risco taxa de juro no SCR, que reflete o desajuste entre ativos e passivos da carteira face aos movimentos nas taxas de juro livres de risco, com um total de 2.249 milhares de euros, 2,1% sobre o risco de mercado. Como a maioria das carteiras da Entidade é composta por Obrigações, o impacto de SCR é baixo em comparação com o total do Risco de Mercado.

Em último lugar, no SCR da taxa de câmbio ascende a um total de 718 milhares de euros, o que reflete a exposição ao risco de moeda na carteira de investimentos.

### **Técnicas de gestão e mitigação**

A Entidade mitiga a sua exposição aos riscos de mercado através da política de investimentos prudente, caracterizada por uma elevada proporção de títulos de rendimento fixo, com um *rating* de qualidade elevado, e pelo estabelecimento de limites, tanto genéricos, como específicos, em caso de exposição. Estes limites estão estabelecidos no Plano de Investimentos, aprovado pelo Conselho de Administração, o qual é revisto, no mínimo, anualmente.

Na gestão das carteiras de investimento realiza-se uma gestão ativa e apenas condicionada pelas normas legais e pelas limitações internas do risco em que um certo grau de risco de mercado é assumido, conforme ao estabelecido em baixo:

- A variável de gestão de risco da taxa de juros é a duração modificada, a qual depende dos limites estabelecidos no Plano de Investimento pelo Conselho da Administração da Entidade para as sociedades de autogestão, assim como na duração modificada dos passivos no caso em que existem contratos de longo prazo para com os segurados.
- O risco de diferencial e de concentração é mitigado pela elevada proporção de títulos de rendimento fixo com *rating* de crédito classificadas como grau de investimento e através da diversificação por emitentes.
- Os investimentos em ações estão sujeitos a um limite máximo da carteira de investimentos e aos limites por emissor.
- A exposição ao risco de taxa de câmbio é minimizada no caso de passivos de seguros, onde pode ser permitida a exposição a este risco desde que não exceda a uma percentagem fixa estabelecida no Plano Anual de Investimentos, por razões meramente de gestão investimentos. Além disso, procura-se uma congruência entre as divisas em que estão denominados os ativos e passivos, permitindo o uso de divisas que oferecem uma forte correlação, quando necessário.
- No caso do Risco de Imóveis, 95.5% da carteira de imóveis pelo valor de mercado é destinado a escritórios próprios. O património imobiliário tem a dupla função de apoio administrativo e vendas, bem como gerador de receitas de investimento e diversificação de investimento.
- As limitações de risco são determinadas em termos quantitativos medidos com base em variáveis facilmente observáveis. No entanto, realiza-se também uma análise de risco em termos probabilísticos em função das volatilidades e correlações em termos históricos.

### **Concentração**

A maior concentração de investimentos é na Dívida Pública Europeia.

### C.3. Risco de Crédito

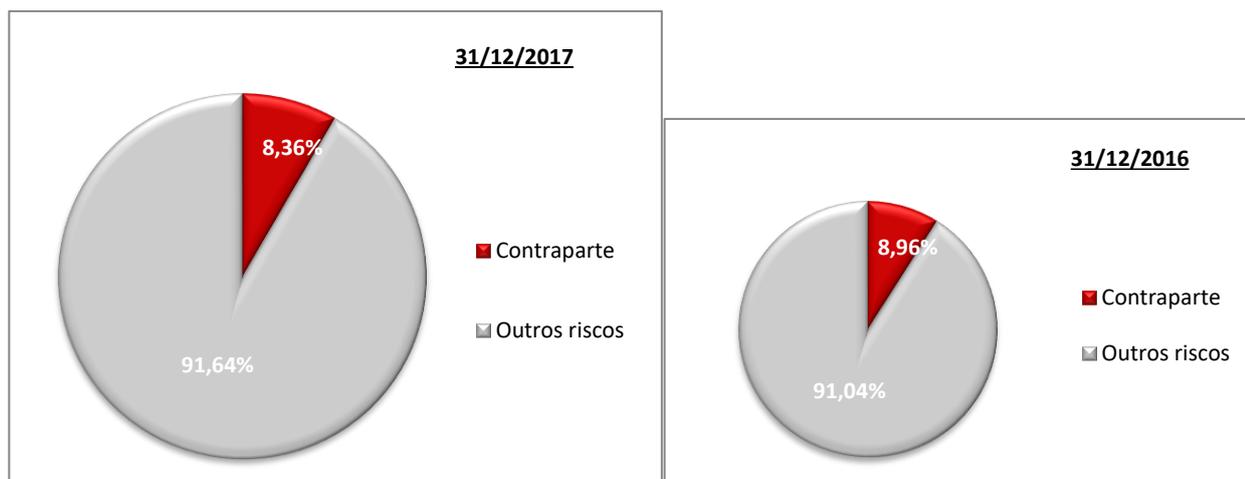
O Risco de Crédito é o risco de perda ou de modificação adversos da situação financeira, resultante de flutuações de solvência dos emissores de valores, as contrapartes e devedores eventuais, a que estão expostos as seguradoras e resseguradoras, como o risco de incumprimento das contrapartes, risco de diferencial ou concentração de risco de mercado.

O Risco de Crédito incluído no cálculo do SCR da fórmula-padrão:

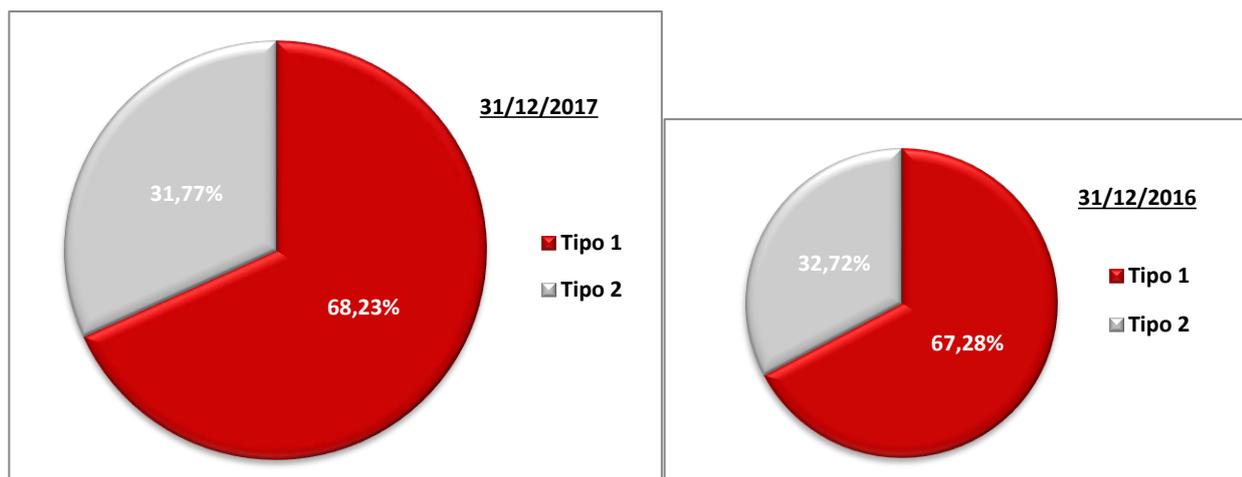
- Como Risco de *spread* e concentração, inserido no Risco de Mercado.
- Como Risco de contraparte ou de incumprimento de contraparte. Neste módulo existem dois tipos de exposições:
  - Exposições do tipo 1: inclui contratos de resseguro e de efetivo em bancos, entre outros, onde as entidades geralmente possuem classificação de crédito.
  - Exposições de tipo 2: inclui as contas a receber de intermediários e os débitos dos tomadores de seguros, entre outros.

#### Exposição

O risco de crédito a 31 de dezembro de 2017 atinge 10% da soma dos módulos de risco incluídos no SCR, apresentando-se nos gráficos seguintes as alterações referentes ao ano anterior:



E aos seguintes, representam os resultados do SCR para os 2 tipos de exposição:



### Técnicas de gestão e mitigação

A Política de Gestão de Risco de Crédito define os limites de acordo com o perfil de risco da contraparte ou do instrumento de investimento, bem como os limites de exposição em relação ao *rating* da contraparte. Para além disso, é estabelecido um sistema de monitorização e comunicação da exposição a este risco.

Quanto ao Risco de Crédito em relação a investimentos, a Política da Entidade baseia-se em aplicar critérios de prudência com base na solvência do emissor. Os investimentos em rendimento fixo estão sujeitas a limites por emissor e, procura-se com um grau elevado de correspondência geográfica entre os emitentes dos ativos e os compromissos.

No caso das contrapartes resseguradoras, a estratégia da Entidade é a de ceder negócio a resseguradores com capacidade financeira comprovada. Geralmente, é ressegurado em entidades com um *rating* de solvência financeira, não inferior a “Alto” (nível de qualidade creditícia 2), e que foram aceites por parte do Comité de *Security* do Grupo MAPFRE. Excecionalmente, transfere-se negócio para outras resseguradoras, após prévia análise interna que demonstra a disposição de um nível de solvência equivalente à classificação anteriormente indicada ou, entrega de garantias adequadas e a aceitação por parte do Comité de *Security* do Grupo MAPFRE.

Os princípios básicos, de cumprimento obrigatório, que inspiram a gestão do uso de resseguro e outras técnicas de mitigação de riscos na Entidade são os seguintes:

- O princípio da otimização do consumo de capital.
- O princípio da otimização das condições.
- O princípio da Solvência das contrapartes.
- O princípio da transferência eficaz do risco.
- O princípio da adequação do nível de transferência do risco.

### Concentração

Em relação com o resseguro, a maior concentração encontra-se nas resseguradores do Grupo:

Ressegurador	Rating	% Prémios cedidos 31/12/2016
GRUPO MAPFRE (INC.AFILIADAS Y PART.)	Muito Alta	99,05%

SOLUNION SEGUROS DE CREDITO	Muito Alta	0,54%
INTERNATIONAL GENERAL INS. CO.	Muito Alta	0,18%
Outros		0,22%
<b>Total</b>		<b>100,00%</b>

#### C.4. Risco de Liquidez

Risco de Liquidez é o risco das entidades de seguros e resseguros não terem capacidade para realizar investimentos e outros ativos a fim de cumprir as suas obrigações financeiras na data de vencimento.

##### Exposição

O risco de liquidez não se inclui no cálculo do SCR da fórmula-padrão. A exposição ao risco de liquidez considera-se baixa, tendo em conta a estratégia de investimento prudente conforme o estipulado na política de investimento, a qual se caracteriza por uma elevada proporção de valores de rendimento fixo de elevada qualidade creditícia, cotizados em mercados líquidos. E, adicionalmente, o risco de liquidez perante eventos extremos é minimizado com a utilização do resseguro como técnica para reduzir as concentrações ao risco de subscrição e à seleção de resseguradores de uma elevada qualidade creditícia. Consoante o caso, a entidade adequar-se-á às suas circunstâncias.

##### Técnicas de gestão e mitigação

No que diz respeito ao Risco de Liquidez, a Entidade dispõe de uma Política de Gestão de Risco de Liquidez e uma Política de Gestão de Ativos e Passivos que representam o quadro de ação neste âmbito. O desempenho geral é baseado na manutenção de saldos de tesouraria suficientes para cobrir com folga os compromissos decorrentes das suas obrigações com os segurados e os credores. Assim, a 31 de dezembro de 2017, o saldo caixa e outros ativos líquidos equivalentes totalizaram 6.234 milhares de euros (314 milhares de euros no ano passado), o equivalente a 3,6% do total de investimentos financeiros e de tesouraria.

Por outro lado, e no que diz respeito aos seguros de Vida e Poupança, a política de investimentos aplicados no casamento dos prazos de vencimento dos investimentos com as obrigações decorrentes em contratos de seguros, reduzem o Risco de Liquidez a longo prazo.

Além disso, a maioria dos investimentos em rendimento fixo têm um *rating* de crédito elevado e são negociáveis em mercados organizados, o que dá uma grande capacidade de ação antes de potenciais tensões de liquidez.

A Política de Gestão de Risco de Liquidez prevê que deverá estar disponível, a qualquer momento, um volume de ativos líquidos de grande qualidade, as linhas de crédito disponíveis e influxos de caixa suficientes para cobrir as saídas de efetivo esperadas para cada um dos seguintes 30 dias.

##### Concentração

Não se identificaram concentrações de risco em relação ao risco de liquidez

##### Benefícios esperados incluídos nos prémios futuros

No cálculo da melhor estimativa das provisões técnicas foram tidos em conta os resultados esperados incluídos nos prémios futuros (no caso de ser positivo, como o menor valor da melhor estimativa, ou, o

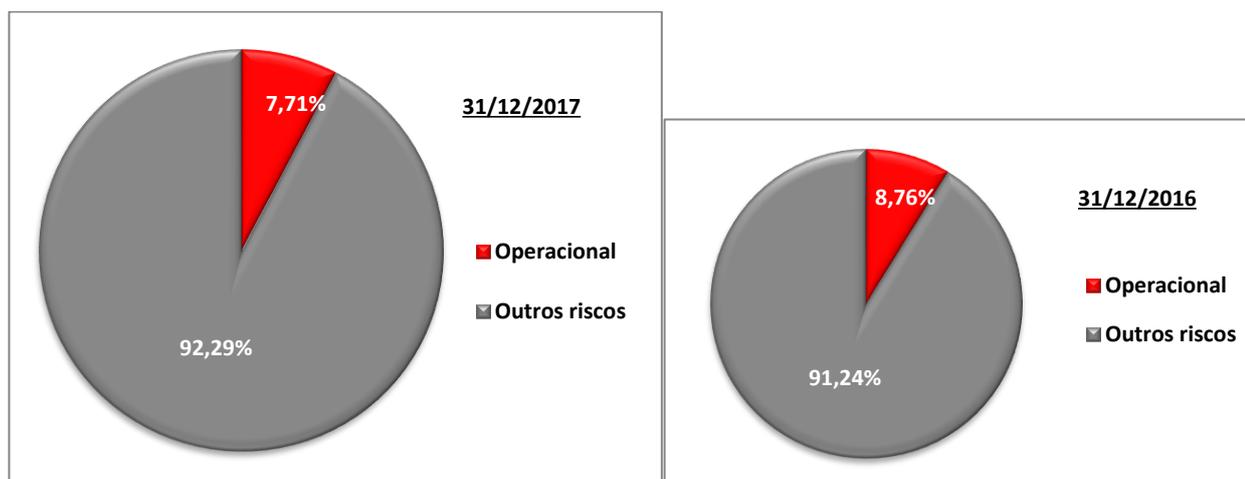
de maior valor em caso de perdas esperadas). A 31 de dezembro de 2017, o montante destes resultados esperados foi de 744 milhares de euros (líquidas de resseguro)

## C.5. Risco Operacional

O Risco Operacional é o risco de perda consequente de processos internos inadequados ou deficientes, dos funcionários ou sistemas, ou de eventos externos.

### Exposição

O risco operacional, a 31 de dezembro de 2017, representa 6% da soma dos módulos de risco incluídos no SCR, apresentando-se, nos gráficos seguintes as alterações com respeito ao exercício anterior:



### Técnicas de gestão e mitigação

A identificação e avaliação dos Riscos Operacional e de Processos de Negócio são realizados através do Riskm@p, aplicação informática desenvolvida internamente na MAPFRE, para o controlo de riscos, entre os quais se destaca o risco operacional.

O controlo de riscos é o mecanismo através do qual se gerem os questionários de autoavaliação de riscos, os manuais de controlos internos, o rol de controlos associados a riscos, a avaliação da eficácia dos mesmos e a gestão das medidas corretoras estabelecidas para mitigar o reduzir os riscos e/ou melhorar o ambiente de controlo.

O modelo anterior baseia-se numa análise qualitativa dinâmica por processos da Entidade, de modo que os gestores de cada área ou departamento identificam e avaliam potenciais riscos e a eficácia dos controlos vinculados tanto nos processos de negócio como de suporte que afetam ambos os processos de negócio como o de suporte: Desenvolvimento de produtos, Emissão, Sinistros / Prestações, Gestão Administrativa, Atividades Comerciais, Recursos Humanos, Comissões, Co-seguro/Resseguro, Provisões Técnicas, Investimentos, Sistemas Tecnológicos, Atenção ao Cliente.

Além disso, a Entidade implementou o registro de eventos de perda operacional para sua categorização e monitoramento, assim como processos de análise de cenários de continuidade de negócio.

### Concentração

Não se identificaram concentrações de risco em relação ao risco de operacional.

## C.6. Outros riscos relevantes

Neste ponto incluímos, outros riscos, os quais a MAPFRE Seguros considera como parte do seu perfil de risco e que não estão incluídos na fórmula-padrão. Geralmente, são riscos de carácter qualitativo.

Seguidamente, descrevemos, os riscos não incluídos na fórmula-padrão e que pertencem a esta categoria:

### C.6.1. Risco de incumprimento

O Risco de incumprimento, define-se como risco de sanções legais ou regulamentárias, perdas financeiras materiais ou perdas de reputação que a Entidade pode sofrer como resultado do não cumprimento das leis e demais regulações, regras e normas internos e externos ou requisitos administrativos que sejam aplicáveis à sua atividade.

Com a finalidade de gerir o risco de incumprimento, a Função de *Compliance* identifica avalia, realiza o acompanhamento e informa sobre a exposição ao risco de incumprimento das atividades desenvolvidas pela Sociedade. Relacionado com o processo de gestão de risco de incumprimento, a Área de *Compliance* do GRUPO elabora um inventário dos riscos de incumprimento e com o resultado do referido inventário, a Área de Cumprimento da Sociedade realiza a avaliação destes riscos, avalia o desenho e implementação dos controlos internos que ajudem a prevenir ou mitigar os mesmos.

Também, se realiza um acompanhamento dos eventos significativos (incidentes de cumprimento) e avalia a adequação das medidas adotadas e soluções implementadas face aos defeitos e problemas identificados nas tarefas de vigilância realizadas, com a finalidade de prevenir o incumprimento.

Por outro lado, com a coordenação da Área de *Compliance* do Grupo, em 2016 iniciou-se o processo de implementação da metodologia nas sociedades do Espaço Económico Europeu (EEE). Este processo teve como base a realização das seguintes tarefas:

- Localização dos riscos objeto de análise nos processos das entidades onde se podem materializar.
- Identificação dos controlos existentes para mitigar os riscos.
- Avaliação da conceção e implementação dos controlos identificados.
- Cálculo do risco residual dos riscos identificados.
- Emissão e acompanhamento dos planos de ação em casos onde é necessário.

Este risco mitiga-se, fundamentalmente, através das tarefas de avaliação, identificação, monitoramento e mitigação, realizadas pela Área de Cumprimento da Entidade.

Em 2017, durante o segundo semestre, a Sociedade começou a implementação da referida metodologia, após receber a formação necessária e mediante a sua aplicação sobre os seguintes riscos incluídos no mapa de riscos de incumprimentos:

Grupo normativo	Código	Risco
Ordenação e Supervisão	<b>ROS01</b>	Objeto social exclusivo das entidades seguradoras
Ordenação e Supervisão	<b>ROS03</b>	Comunicações com o supervisor de seguros
Mediação de Seguros	<b>RMA01</b>	Responsabilidade do segurador sobre a atividade do mediador
Mediação de Seguros	<b>RMA02</b>	Contratação com mediadores não autorizados

### C.6.2. Risco Legal

O Risco Legal define-se como o evento consistente em alterações regulatórias, jurisprudencial ou administrativo que possa afetar adversamente a Entidade.

Nos últimos anos, o quadro normativo a que está sujeito o sector segurador foi ampliado com novas regulamentações, tanto a nível internacional como local. Ao exposto, acrescenta-se o facto de a Entidade operar num ambiente complexo e de crescente pressão regulatória, não só em matéria de seguros, mas também, no que se refere a questões tecnológicas, de governação corporativa ou de responsabilidade penal corporativa, entre outras.

Este risco se mitiga, fundamentalmente, através das tarefas de valorização, identificação, acompanhamento e mitigação, que é efetuado pela Área de Cumprimento da Entidade.

Pela sua importância, ressalta a interpretação que se faz por parte dos distintos supervisores dos requisitos da normativa europeia de Solvência II, já que esta normativa se aplica ao GRUPO no seu conjunto. Em especial, e a título de exemplo destacamos:

- ✓ *O debate no seio da indústria sobre o tratamento da dívida soberana dos Estados membros da União Europeia (denominada e financiada em moeda nacional). O Regulamento que desenvolve a Diretiva de Solvência II inclui uma calibração a 0% do Risco de diferencial e de Concentração para a dívida soberana. Não obstante, estas calibrações serão revistas antes de 31 de dezembro de 2018, pelo que uma calibração distinta provocaria alterações significativas nos requerimentos futuros de capital. A título de exemplo, a maior exposição dos investimentos da Entidade está em valores emitidos ou garantidos, implícita ou explicitamente, pelos Governos de Espanha e Portugal, que supõem aproximadamente 70% dos investimentos e 228% do Património Líquido.*

#### Medidas de seguimento e mitigação

*Um dos princípios que rege a atuação do GRUPO MAPFRE, e por consequência a MAPFRE Seguros, é o cumprimento estrito das leis e das obrigações que delas derivam, assim como das boas práticas dos sectores e territórios em que desenvolvem as suas atividades.*

*De modo adicional, identificam-se as seguintes medidas de gestão deste risco:*

- ✓ *Assegurar a manutenção de um nível adequado de recursos dedicados a identificar, valorar, seguir e informar acerca dos riscos legais e normativos, para continuar a proteger a Entidade de possíveis sanções e danos reputacionais.*
- ✓ *Supervisão contínua do cumprimento da normativa externa e interna, processos e procedimentos e a adequação e suficiência dos controlos que assegurem este cumprimento.*
- ✓ *Implementação das ferramentas necessárias para avaliar as provisões técnicas conforme os novos requisitos regulatórios.*

### C.6.3 Risco Reputacional.

O Risco Reputacional é definido como a probabilidade que uma perceção ou experiência negativa das diversas partes interessadas (acionistas, clientes, revendedores, funcionários, fornecedores, sociedade, etc.) poderia afetar negativamente a Entidade.

Este risco gere-se, fundamentalmente, a nível corporativo. Destaca-se o Plano de Sustentabilidade do Grupo MAPFRE 2016-2018, o qual se articula em 15 linhas de trabalho, em que em cada uma inclui

projetos específicos, responsáveis pelo seu desenvolvimento e métricas para o seu acompanhamento. Além disso, como ferramenta preventiva, pertinente ao acompanhamento de reputação, a qual se realiza através de diversas ferramentas e indicadores, e, em particular, a informação que circula nas redes sociais. Em 2017, a Entidade continuou as ações postas em prática no ano anterior:

- Tanto do ponto de vista negativo como positivo, no caso da sociedade e do Grupo MAPFRE, como seguradora global de confiança, o risco reputacional assume especial relevância. É essencial para garantir a boa comunicação com os grupos de interesse com que se relaciona no desenvolvimento da sua atividade, fornecendo informações transparentes, verdadeiras e completas em conformidade em todos os momentos com os compromissos adquiridos.
- Neste sentido, uma das medidas que foi posta em prática em 2016 e contribuindo para a gestão de riscos ambientais, sociais e de governança, com maior impacto na reputação, é o plano de sustentabilidade do Grupo MAPFRE 2016-2018.
- Este plano está dividido em quinze linhas de trabalho, que já estão em implementação e ao ritmo previsto, para permitir aprofundar os aspetos mais relevantes e dos quais salientamos, entre outros, os direitos humanos e a Agenda de desenvolvimento sustentável 2030, transparência, a gestão de fatores e riscos ambientais, sociais e de governo, conhecidos como ASG, na política de subscrição, decisões de investimento e gestão de fornecedores assim como a segurança cibernética, climáticas ou a gestão da diversidade.
- Cada linha de trabalho identificou a área responsável - promotor da iniciativa e indicadores para medir o seu desenvolvimento. Além da coordenação da gestão da Responsabilidade Social do Grupo, cabe ao Comité Corporativo de Responsabilidade Social, a responsabilidade de realizar a sua monitorização e controlo, e informar anualmente o Conselho de administração da MAPFRE S.A..

Para além do plano de sustentabilidade, são propostas as seguintes medidas de mitigação:

- Acompanhamento permanente de índices externos de reputação como MERCO
- Acompanhamento sobre a reputação da MAPFRE nas redes sociais

#### **C.6.4. Ciber-segurança.**

Entendemos por Ciber-segurança os riscos associados à segurança no emprego e uso das tecnologias da informação e as comunicações (inclui aqueles intencionados com origem e causa no ciberespaço) e cuja manifestação pode comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação e dos sistemas de armazenamento, processam e/ou transmissão.

O Grupo MAPFRE tem uma Direção Corporativa de Segurança e Meio ambiente, que analisa e gere os ciber-riscos que podem provocar danos à Entidade.

Para gerir estes riscos cibernéticos, a MAPFRE está a preparar um conjunto de atividades, articuladas em três linhas principais:

1. Gestão de riscos cibernéticos:
  - Avaliação e melhoria dos mecanismos de prevenção, deteção e resposta a ciberincidentes.
  - Contínua evolução dos mecanismos de proteção de Sistemas de Informação e Redes de Comunicação.
  - Avaliação e melhoria de mecanismos de Recuperação de Desastres e Continuidade de Negócio.
2. Segurança cibernética desde o início:
  - Integração da segurança cibernética no ciclo de vida de novas iniciativas tecnológicas da empresa.

- Avaliação da segurança cibernética nos processos de compra de soluções tecnológicas e na contratação de serviços tecnológicos.
- 3. Cultura da segurança cibernética
  - Ações de conscientização e sensibilização para os funcionários.
  - Ações de formação e formação de pessoal especializado.

### **C.6.5. Risco de desenvolvimento e inovação dos produtos**

O risco de desenvolvimento ou inovação de produtos é o risco de que a carteira de produtos de seguros da Entidade não se adapte o suficientemente rápido às mudanças nas necessidades, perceções e disponibilidade económica dos seus clientes, causando uma severa queda na sua demanda.

As iniciativas estratégicas do Grupo MAPFRE relativas à Orientação ao Cliente e Transformação Digital permitem enfrentar este risco. Em 2017, a Entidade desenvolveu as seguintes iniciativas constantes no seu plano estratégico para enfrentar este risco:

- Focar a Venda em Ramos Rentáveis
  - Desenvolvimento de produtos inovadores
- Desenvolver o Negócio de Empresas
  - Avaliar as necessidades deste cliente de forma inovadora

### **C.6.6. Risco de novos canais de distribuição**

O risco de novos canais de distribuição é o risco de não se adaptar com a suficiente rapidez aos canais de distribuição dos produtos e da prestação dos serviços da Entidade às mudanças nas preferências dos seus clientes, em relação à internet, dispositivos móveis e digitalização em geral, causando uma severa queda na sua demanda

As iniciativas estratégicas da Entidade relativas à Transformação Digital, à Orientação ao Cliente e Processamento Digital permitem enfrentar este risco. Em 2017, a Entidade desenvolveu as seguintes iniciativas constantes no seu plano estratégico para enfrentar este risco:

- Entender e Focar a Transformação Digital
  - Projeto Área de Clientes Particulares
  - Projeto iMediador
- Desenvolver uma Área de Negócio e Clientes
  - Projeto Segmentação de Clientes Particulares
  - Projeto Governo de Dados
- Captar e Desenvolver Rede Comercial
  - Projeto Captar Rede
  - Projeto Desenvolver Rede

## **C.7. Outras informações**

### **C.7.1. Concentrações de risco mais significativas**

A Entidade tem uma diversificação elevada do risco de seguros, uma vez que opera praticamente em todas as linhas de negócios de seguros em Portugal.

Aplica-se um sistema de procedimentos e limites, que lhe permitem controlar o nível de concentração de risco de seguro. Para reduzir o risco de seguro decorrente de concentrações ou acumulações de garantias superiores aos níveis máximos de aceitação, a Entidade utiliza contratos de resseguro.

Como mencionado acima, as principais resseguradoras com as quais a Entidade opera são na sua maioria pertencentes ao Grupo MAPFRE, o que representa cerca de 85,8% dos prémios cedidos.

Quanto ao Risco de Mercado, a Entidade aplica os limites estabelecidos no Plano de Investimentos, que garantem uma diversificação adequada pelo emitente e setores da atividade.

O investimento em Dívida Pública, representa aproximadamente 47,4% do total dos investimentos.

Não existem concentrações de risco futuro previstos durante o período de planeamento da atividade, para além do mencionado anteriormente.

### C.7.2. Análise de Sensibilidade dos riscos significativos

A entidade realiza análise de sensibilidade do rácio de solvência a determinadas variáveis macroeconómicas, das quais destacamos as seguintes:

- Taxas de Juro (subida ou descida)
- UFR – *Ultimate Forward Rate* (diminuição). O UFR é a taxa de juro a longo prazo que se utiliza como referência para construir a curva de taxa de juro nos prazos para os quais não existem indicadores de mercado.
- Avaliação dos títulos de rendimento variável (diminuição).
- Diferenciais (*Spreads*) *corporate* e soberanos.

Seguidamente apresentamos a sensibilidade ao rácio de solvência a alterações destas variáveis:

	31/12/2017	Variação em pontos percentuais
<b>Rácio de Solvência (RS)</b>	241,8%	
<b>RS em caso de subida da taxa de juro em 100 pontos básicos</b>	234,3%	-8 p.p.
<b>RS em caso de descida da taxa de juro em 100 pontos básicos</b>	249,7%	8 p.p.
<b>RS no caso do UFR (<i>Ultimate Forward Rate</i>) 3,65%</b>	239,9%	-2 p.p.
<b>RS em caso de caída dos investimentos em rendimento variável de 25%</b>	232,9%	-9 p.p.
<b>RS no caso de aumento dos <i>Spreads corporate</i> de 50 pontos básicos</b>	240,4%	-1 p.p.
<b>RS no caso de aumento dos <i>Spreads corporate</i> e soberanos de 50 pontos básicos</b>	227,7%	-14 p.p.

### C.7.3. Outros aspetos

#### Posições extrapatrimoniais

Não existem exposições significativas aos riscos acima decorrentes de posições fora do balanço.

#### Relações de dependência entre os módulos e submódulos de risco

Foram utilizadas as correlações estabelecidas para o cálculo da fórmula-padrão para determinar as relações de dependência entre os módulos e sub-módulos de risco.

**Informações sobre a carteira de crédito**

Não aplicável.

## D. Avaliação para efeitos de solvência

### D.1 Informação sobre a avaliação dos ativos

#### Avaliação dos ativos para efeitos de Solvência II

Para melhor compreensão dos mesmos, destacamos que o modelo de balanço apresentado é ajustado ao de Solvência II, para tal, foi necessário realizar reclassificações nos dados que estão incluídos na coluna “Valor Contabilístico”, ao apresentarmos os diferentes modelos de estruturas de balanço. Como consequência disto, produzem-se diferenças de classificação, em algumas rubricas, entre os dados incluídos nas contas anuais e os incluídos na coluna “Valor Contabilístico”.

Ativos	Valor Solvência II 2017	Valor Contabilístico 2017
Goodwill		0
Custos de aquisição diferidos		6.098
Ativos intangíveis	0	995
Ativos por impostos diferidos	3.974	1.570
Excedente de prestações de pensão	27	27
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	16.826	12.911
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	172.371	156.526
Imóveis (que não para uso próprio)	948	736
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	36.633	21.000
Ações e outros títulos representativos de capital	12.198	12.198
Ações e outros títulos representativos de capital - cotadas em bolsa	12.198	12.198
Ações e outros títulos representativos de capital - não cotadas em bolsa	0	0
Obrigações	114.751	114.751
Obrigações de dívida pública	81.745	81.745
Obrigações de empresas	28.751	28.751
Títulos de dívida estruturados	4.255	4.255
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0
Organismos de investimento coletivo	7.841	7.841
Derivados	0	0
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	0	0
Outros investimentos	0	0
Ativos mantidos para efeitos de contratos ligados a índices e Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	13.970	17.724
Não Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	13.970	17.724
Não Vida excluindo acidentes e doença	13.417	17.724
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	-47	0

Ativos (continuação)	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida, excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida	0	0
Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Vida ligado a índices e a unidades de participação	0	0
Depósitos em cedentes	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	9.090	9.090
Valores a receber de contratos de resseguro	245	245
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	2.317	2.317
Ações próprias (diretamente detidas)	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou do fundo inicial mobilizados mas ainda não realizados	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	6.234	6.234
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	606	606
<b>TOTAL DOS ATIVOS</b>	<b>225.060</b>	<b>214.344</b>

Unidade: milhares de Euros

Seguidamente, detalhamos as avaliações de ativos, mais significativos, segundo o Solvência II, assim como as explicações qualitativas das principais diferenças de avaliação entre os critérios de Solvência II e os resultantes da elaboração das contas anuais (coluna “Valor Contabilístico”) a 31 de dezembro de 2017. A avaliação correspondente a rubricas que não apresentam diferenças entre os critérios contabilísticos e de Solvência II encontram-se detalhados nas contas anuais da Entidade a 31 de dezembro de 2017.

### Goodwill

Em conformidade com o critério de Solvência II, o *goodwill* regista-se a 0, a diferença do critério estabelecido no IFRS, onde o mesmo se valoriza pelo seu custo pelas possíveis deteriorações.

### Custos de aquisição diferidos

A valoração económica dos fluxos associados aos custos de aquisição, forma parte das provisões técnicas, que segundo os critérios de Solvência II, a diferença da apresentação que se realiza na normativa aplicável no balanço segundo PCES aparecem detalhados nesta rúbrica.

### Ativos intangíveis

Para efeitos de balanço económico de Solvência II, os ativos intangíveis diferentes do *Goodwill*, devem ser reconhecidos com valor diferente de zero, unicamente no caso em que possam ser vendidos de forma separada e a Entidade pode demonstrar a existência de um valor de mercado para ativos iguais ou similares. A Entidade apresenta nesta rubrica basicamente aplicações informáticas, para as quais se considera que não se cumprem as condições estabelecidas na normativa de solvência antes mencionada, para registrar se a valor de mercado, motivo pelo qual se apresentam com valor zero.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os ativos intangíveis são avaliados pelo seu custo deduzido das amortizações acumuladas e, se existirem, das imparidades.

### Excedente de prestações de pensão

A Entidade apresenta ativos por compromissos de longo prazo com o seu pessoal no balanço de Solvência II.

### **Ativos por impostos diferidos**

Segundo a normativa de Solvência II, reconhecem-se e valorizaram-se inicialmente os impostos diferidos diferentes dos ativos por impostos diferidos derivados da compensação de créditos fiscais não utilizados e de perdas fiscais não utilizadas procedentes de exercícios anteriores, como diferença entre os valores alocados aos ativos e passivos a efeitos de solvência e os valores alocados a ativos e passivos segundo se reconheçam e avaliem para efeitos fiscais.

A Entidade não reconheceu ativos por impostos diferidos no balanço económico de Solvência II, ao considerar a compensação de ativos e passivos por impostos diferidos, em virtude do disposto nas especificações técnicas emitidas pelo EIOPA, sempre e quando se trate de impostos perante a mesma autoridade fiscal.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os impostos diferidos são registados para as diferenças temporárias que são postas em manifesto como consequência das diferenças existentes entre a avaliação fiscal dos ativos e passivos e os seus valores contabilísticos. A compensação de ativos e passivos por impostos diferidos não se contempla segundo PCES, a diferença da valoração conforme o Solvência II.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico dos impostos diferidos é explicado principalmente pelas diferenças de valoração dos seguintes itens:

- Imobilizado intangível
- Imóveis
- Valores recuperáveis de resseguro
- Provisões técnicas.

### **Ativos fixos tangíveis para uso próprio**

De acordo com os critérios de Solvência II, os Ativos fixos tangíveis para uso próprio devem ser avaliados a valor razoável. Para a determinação do valor razoável dos imóveis considera-se como valor de mercado.

Segundo a normativa estabelecida pelo PCES, os Ativos fixos tangíveis para uso próprio registam-se pelo custo de aquisição ou produção corrigido pelas amortizações acumuladas e se for o caso, pelo valor acumulado das perdas por deterioração.

A diferença de valores entre os dois critérios supõe um reconhecimento de um maior valor dos imóveis no balanço de Solvência II, pela importância de 3.915 milhares de euros.

### **Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações**

De acordo com o estabelecido no artigo 212º da diretiva de 2009/138, consideram-se como participadas e subsidiárias todas aquelas empresas relacionadas que sejam ou filiais ou as que disponham de uma participação ou uma relação que possa ser considerada como influência dominante ou significativa.

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, as participações em entidades vinculadas avaliam-se, sempre que possível, a preço de cotação em mercados ativos. No entanto, devido à ausência de preços cotizados em mercados ativos, as participações e subsidiárias são avaliadas seguindo o método da participação ajustada, tendo em consideração as especificidades valorativas a efeitos de solvência em cada participação ou subsidiária.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os investimentos em património de entidades vinculadas são avaliadas pelo seu custo deduzido de eventuais perdas por imparidade. Consequência disto, é um impacto positivo na avaliação das participações no balanço económico de Solvência II pelo valor de 15.633 milhares de euros, respeitante ao estipulado segundo o PCES.

### **Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)**

Para efeito do balanço económico de Solvência II todos os investimentos são avaliados pelo seu valor razoável, com independência da carteira contabilística onde estão classificados. Na determinação deste valor aplica-se, como referência, o conceito de valor razoável descrito na IFRS 13.

A IFRS 13 define o valor razoável como o preço que seria recebido por vender um ativo ou o pagamento por transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da avaliação. Nesta avaliação do valor razoável, presume-se que a transação levar-se-á a cabo no mercado principal do ativo ou do passivo ou em ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso. Devem-se utilizar técnicas de avaliação que sejam adequadas às circunstâncias e para as quais, se disponha de dados suficientes para avaliar a valor razoável, maximizando o uso de variáveis observáveis relevantes e minimizando o uso de variáveis não observáveis.

Para aumentar a coerência e a comparabilidade as medições do valor razoável, a IFRS 13 estabelece uma hierarquia do valor razoável que permite classificar em três níveis as variáveis das técnicas de avaliação empregues para medir o valor razoável.

Desta forma, o Nível 1 corresponde aos preços cotados em mercados ativos sem ajustamentos. O Nível 2 utiliza dados observáveis, isto é, preços cotados em mercados ativos para instrumentos similares no qual se avalia ou utilizam outras técnicas de avaliação, nas quais, todas as variáveis significativas estão baseadas em dados de mercado observáveis. Quanto ao Nível 3, utiliza variáveis específicas para cada caso. Não obstante devemos destacar a não existência de ativos neste nível.

Embora, não seja para todos os ativos e passivos, podem estar disponíveis transações de mercado observáveis ou informação de mercado. Em qualquer caso, o objetivo de uma medição do valor razoável sempre que é o mesmo: estimar o preço a que teria lugar uma transação ordenada para vender o ativo ou transferir o passivo entre participantes do mercado na data da medição em condições de mercado presente.

Nesta rubrica, e seguindo a estrutura do balanço económico de Solvência II, detalham-se os seguintes investimentos:

#### **Ações, Obrigações, Organismos de investimento coletivo e Derivados**

Tal como se indicou no início deste capítulo, todos os investimentos são avaliados a valor razoável para efeitos do balanço económico de Solvência II, com independência da carteira contabilística. Nas demonstrações financeiras da entidade, os investimentos incluídos nesta epígrafe de “Ativos financeiros disponíveis para venda”, cuja avaliação é coincidente com a estabelecida pelo PCES, portanto, não se produzem diferenças de avaliação nestes pontos.

Seguidamente procederemos ao detalhe destes investimentos:

- **Ações**

No seu reconhecimento inicial no balanço, as ações são reconhecidas pelo valor razoável da contraprestação paga, mais, os custos associados à transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição. Após o reconhecimento inicial, as ações são valoradas pelo seu

valor razoável, sem deduzir nenhum custo de transação, o qual logre ocorrer por venda ou qualquer forma de disposição.

No caso das ações, é levado a cabo uma análise individual dos investimentos para efeitos de determinar a existência ou não de imparidade nas mesmas. Considera-se que existe indício de deterioro/imparidade quando o valor de mercado apresenta uma descida prolongada ou significativa em relação ao seu custo.

- **Obrigações**

No seu reconhecimento inicial no balanço, as obrigações são reconhecidas pelo valor razoável da contraprestação paga mais os custos de associados à transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição.

Após o reconhecimento inicial, as ações são valoradas pelo seu valor razoável, sem deduzir nenhum custo de transação o qual possa ocorrer por venda ou qualquer forma de disposição.

Pelo menos, no fecho do exercício, o valor das obrigações a valor de livros é corrigido, quando existe evidência objetiva de ocorrência de um evento que suponha um impacto negativo nos seus fluxos futuros ou em qualquer outra circunstância, em que o custo de investimento da obrigação não será recuperado.

No caso dos valores de rendimento fixo em que existe mora de juros e/ou vencimento, procede-se a uma estimativa da perda potencial em função da situação do emissor. No resto dos valores de rendimento fixo, realiza-se uma análise baseada na sua classificação creditícia e no grau de solvência das emissões, procedendo-se a registro da imparidade caso se considere que o risco de incumprimentos é provável.

A obrigações classificam-se em:

**A) Obrigações de dívida pública:**

Dentro desta subcategoria estão incluídos aqueles títulos emitidos por governos centrais ou organismos que façam parte da estrutura do Estado. Para este efeito considerou-se que os instrumentos emitidos por administrações regionais ou locais de Estados membros da União Europeia são a todos os efeitos equiparáveis aos instrumentos de dívida emitidos pelos governos centrais dos quais fazem parte.

**B) Obrigações de empresas:**

Dentro desta subcategoria são emissões realizadas por instituições que não podem ser incluídas dentro da categoria de emissores governamentais.

**C) Títulos de dívida estruturados:**

Dentro desta subcategoria classificam-se aquelas emissões que, por contar com uma série de características específicas, têm a classificação de produtos estruturados.

**Organismos de investimento coletivo**

Dentro desta categoria incluem-se aqueles veículos cujos títulos de propriedade não incorporam um direito substantivo relevante para além da propriedade alíquota de uma carteira de instrumentos

financeiros ou de investimento e que estão destinados principalmente à poupança coletiva. O valor razoável corresponde com o valor liquéfativo do fundo à data da avaliação.

### **Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação**

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, os investimentos por conta dos tomadores de seguros de vida que assumem o risco do investimento encontram-se materializados em participações em fundos de investimento que são avaliados a valor razoável.

A valoração estabelecida no PCES coincide com a estabelecida segundo a Solvência II pelo que não existem diferenças de valoração.

### **Empréstimos e hipotecas**

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, na determinação do valor das importâncias a recuperar de empréstimos foram considerados os seguintes aspetos:

- Valor esperado dos potenciais incumpridores e, se for o caso, do valor da potencial garantia obtida.
- Padrão esperado de cobranças desses empréstimos e hipotecas.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os empréstimos são avaliados a custo amortizado, o que pode provocar diferenças de avaliação em relação ao critério estabelecido em Solvência II.

### **Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos**

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, o cálculo dos recuperáveis de resseguro é ajustado com o disposto para o cálculo das provisões técnicas do seguro direto, o que significa que essas importâncias serão registadas pela sua melhor estimativa, tendo em conta adicionalmente a diferença temporal entre os recobros e pagamentos diretos, assim como as perdas por incumprimento das contrapartes.

No momento de determinar o valor das importâncias a recuperar de resseguro procedentes das importâncias consideradas nas provisões técnicas foram tidos em conta os seguintes aspetos:

- Valor esperado dos potenciais incobráveis do ressegurador em função da sua qualidade creditícia e o horizonte temporal dos padrões de pagamentos esperados.
- Padrão esperado de cobranças de resseguro em função da experiência histórica posta em manifesto.

Para as recuperáveis de resseguro que se estendem, para além do período de vigência dos contratos de resseguro atualmente em vigor, foi considerado uma renovação das condições contratuais em vigor sem modificação substancial das mesmas, nem em custo, nem nas coberturas.

Tanto a classificação dos diferentes negócios de resseguro, como o desenvolvimento da sinistralidade, baseiam-se em hipóteses realizadas para o seguro direto respeitante às provisões técnicas.

O valor das potenciais recuperáveis de resseguro originadas como consequência das provisões técnicas de seguro direto está diretamente relacionado com estimativas e projeções sobre fluxos que podem estar submetidos a numerosos fatores de incerteza, principalmente os seguintes:

- Desenvolvimento sinistralidade do seguro direto, ao qual se encontram vinculados os contratos de resseguro.
- Possibilidade de fazer frente a pagamentos futuros que tenham o ressegurador.

- Padrão de pagamentos do resseguro.

Para efeitos do PCES, as provisões técnicas pelas cessões a resseguradores apresentam-se no ativo do balanço, e são calculados em função dos contratos de resseguro subscritos e segundo os mesmos critérios que são utilizados para o seguro direto que serão abordados mais adiante no presente relatório.

#### **Valores a receber de operações de seguro e mediadores**

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, o valor dos créditos com tomadores e intermediários, considerou-se que o efeito temporal implícito nos respetivos créditos não é relevante. Igualmente, considerou-se que as estimativas de um possível incumprimento destes créditos com tomadores por recibos pendentes de cobrança, refletem adequadamente o seu valor económico.

Os créditos com tomadores por recibos pendentes de cobrança unicamente incluem aqueles direitos nascidos como consequência de recibos efetivamente emitidos e apresentados à cobrança. Tal como se indica na epígrafe referente às provisões técnicas, os fluxos de caixa futuros procedentes de recibos pendentes de emitir, correspondentes a obrigações de seguro dentro de quadro dos limites de contrato que se considere, são considerados como parte do cálculo das provisões técnicas. A avaliação estabelecida no PCES é coincidente com a estabelecida segundo Solvência II pelo que não existem diferenças de avaliação.

#### **Valores a receber de contratos de resseguro**

Nesta rubrica registam-se os créditos nascidos como consequência das operações de resseguro.

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, no momento de determinar os valores a receber de contratos de resseguro foi considerado o valor esperado dos potenciais incumprimentos do ressegurador, em função da sua qualidade creditícia e o horizonte temporal das respetivas recuperações. O valor das potenciais recuperações de resseguro está diretamente relacionado com estimativas e projeções sobre fluxos futuros que podem estar submetidos a numerosos fatores de incerteza, principalmente a possibilidade de fazer frente a pagamentos futuros que tenha a contraparte. A avaliação estabelecida no PCES é coincidente com a estabelecida segundo Solvência II, pelo que não existem diferenças de avaliação.

#### **Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)**

Nesta epígrafe registam-se aqueles créditos comerciais que não obedecem a operações de seguro e, portanto, não foram contemplados nos pontos anteriores, para efeitos de balanço económico de Solvência II foram avaliados de acordo com as IFRS's, atendendo ao seu valor razoável. A avaliação estabelecida no PCES é coincidente com a estabelecida segundo Solvência II, pelo que não existem diferenças de avaliação.

#### **Caixa e equivalentes de caixa**

Integra-se nesta rubrica a caixa, os depósitos bancários à vista e os equivalentes de efetivo que correspondam a investimentos de curto prazo e de elevada liquidez e que facilmente sejam convertidos em numerário não estando sujeitas a significativas alterações de valor.

Avaliou-se de acordo ao Plano de Contas para as Empresas de Seguros, praticamente igual às IFRS, que é a metodologia que por defeito estabelece para este item a metodologia de avaliação a efeitos de solvência II.

A avaliação estabelecida no PCES é coincidente com a estabelecida segundo Solvência II, pelo que não existem diferenças de avaliação.

**Informação adicional**

Não aplicável.

**D.2. Provisões técnicas**

**Valor das Provisões Técnicas segundo Solvência II**

De seguida, é detalhada a avaliação das provisões técnicas, de acordo com os critérios de Solvência II (denominadas “Provisões de Solvência II”), por grupo homogéneo de risco, bem como as explicações qualitativas das principais diferenças de avaliação entre os critérios de Solvência II e os utilizados para a elaboração das contas anuais (Provisões Contabilísticas – coluna “Valor Contabilístico”), a 31 de dezembro de 2017.

Provisões técnicas	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Provisões técnicas - não vida	75.224	86.939
Provisões técnicas - não vida (excluída doença)	63.426	73.959
PT calculadas como um todo	0	<del>                    </del>
Melhor estimativa (ME)	60.518	<del>                    </del>
Margem de risco (MR)	2.909	<del>                    </del>
Provisões técnicas - doença (similar a não vida)	11.797	12.980
PT calculadas como um todo	0	<del>                    </del>
Melhor estimativa (ME)	10.696	<del>                    </del>
Margem de risco (MR)	1.101	<del>                    </del>
Provisões técnicas - vida (excluindo contratos ligados a índices e a unidades de participação)	51.759	43.471
Provisões técnicas – acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida)	51.759	43.471
PT calculadas como um todo	0	<del>                    </del>
Melhor estimativa (ME)	51.557	<del>                    </del>
Margem de risco (MR)	203	<del>                    </del>
Provisões técnicas – Vida (excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	0	0
PT calculadas como um todo	0	<del>                    </del>
Melhor estimativa (ME)	0	<del>                    </del>
Margem de risco (MR)	0	<del>                    </del>
Provisões técnicas – contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
PT calculadas como um todo	0	<del>                    </del>
Melhor estimativa (ME)	0	<del>                    </del>
Margem de risco (MR)	0	<del>                    </del>
Outras provisões técnicas	<del>                    </del>	<del>                    </del>
<b>TOTAL PROVISÕES TÉCNICAS</b>	<b>126.983</b>	<b>130.410</b>

Unidade: milhares de Euros

Tal como mencionado anteriormente, a entidade é uma companhia de seguros especializada nos ramos Não-vida.

Em suma, a principal diferença entre estas análises deve-se à obrigação do critério sob o qual está enquadrado cada regulamento. Assim, enquanto no âmbito do Solvência II as provisões técnicas são calculadas sob critérios económicos do mercado, na abordagem de contas anuais estas são calculadas de acordo com as normas contabilísticas. A seguir identificamos as principais diferenças entre os dois.

## D.2.1. A melhor estimativa e a margem de risco

### Melhor estimativa

A melhor estimativa das responsabilidades BEL (*Best Estimate Liabilities*) do negócio “Não Vida” e “Acidentes e Doença similar a técnicas Não-vida (NSLT)” devem ser calculados separadamente, no que diz respeito a provisões para sinistros pendentes e a provisão de prémios.

#### a) Melhor estimativa da provisão para sinistros pendentes

O cálculo da “melhor estimativa” da provisão para sinistros pendentes baseia-se nos seguintes princípios:

- Diz respeito a sinistros ocorridos até à data de cálculo, independentemente de terem, ou não, sido declarados à companhia de seguros.
- Calcula-se como o valor atual dos fluxos de caixa esperados, associados às obrigações de seguro anteriormente identificadas. Estes fluxos de caixa projetados, incluem tanto os pagamentos de prestações, como os gastos associados: gastos de gestão de sinistros e gastos de gestão de investimentos.
- No caso de existirem obrigações transferíveis para uma contraparte, realizar-se-á um ajuste ao montante recuperável, por forma a ter em conta as perdas esperadas por falta de pagamento desta.
- A melhor estimativa tem em conta o valor temporal do dinheiro.
- Desde o ponto de vista metodológico, determina-se como a diferença entre a estimativa do custo último dos sinistros ocorridos e os pagamentos efetivamente realizados, líquidos de reembolsos e recuperações.

A provisão de sinistros pendentes, calculada para efeitos de contas anuais, compreende: a provisão para prestações pendentes de liquidação e pagamento (*RBNS – Reported but not Settled*); a provisão para sinistros pendentes de declarar (*IBNR – Incurred but not Reported*); e a provisão para gastos internos de liquidação de sinistros (*ULAE – Unallocated Loss Adjustment Expenses*). A provisão para sinistros pendentes é calculada de acordo com métodos estatísticos e inclui tanto os sinistros pendentes de liquidação como os sinistros pendentes de declarar. Com relação à provisão para gastos internos de liquidação de sinistros o cálculo realiza-se mediante a aplicação da metodologia determinada que permita a melhor quantificação deste tipo de risco.

Como conclusão, podemos indicar que a melhor estimativa das provisões para sinistros, calculada conforme os critérios estabelecidos em Solvência II, apresenta as seguintes diferenças relativamente à calculada conforme as normas contabilísticas:

- Em Solvência II as provisões técnicas são valoradas segundo um critério económico de mercado. As provisões registadas nas contas anuais são calculadas segundo a normativa contabilística.
- No cálculo, segundo Solvência II, são consideradas todas as origens de fluxos de caixa.

- É efetuado o ajuste por risco de crédito nos montantes recuperáveis de resseguro.
- É realizado o desconto financeiro dos fluxos de caixa.

b) Melhor estimativa da provisão de prémios

O cálculo da “melhor estimativa” da provisão de prémios baseia-se nos seguintes princípios:

- Diz respeito a sinistros futuros, ou seja, ocorridos após a data de avaliação das responsabilidades, correspondentes ao período remanescente de vigência das apólices.
- Calcula-se como o valor atual dos fluxos de caixa esperados, associados à carteira em vigor e ao negócio futuro, de acordo com os limites do contrato.
- Os fluxos referidos incluem pagamentos de prestações e gastos: gestão de apólices, gestão de sinistros e gestão de investimentos. São também projetados os prémios futuros dos contratos considerados, limitados ao mesmo espaço temporal, bem como os correspondentes gastos de aquisição.
- No caso de existirem obrigações transferíveis para uma contraparte, realizar-se-á um ajuste ao montante recuperável, por forma a ter em conta as perdas esperadas por falta de pagamento desta.
- A melhor estimativa tem em conta o valor temporal do dinheiro a partir da consideração dos fluxos de entrada e saída dos sinistros.

Tal como indicado anteriormente, o cálculo desta provisão é constituída pelos fluxos gerados por duas carteiras:

- Carteira em Vigor, que compreende os seguintes itens:
  - Sinistralidade esperada. Para o cálculo do valor atual dos pagamentos por prestações podem ser utilizadas duas metodologias distintas:
    - Método Frequência e Custo médio: a sinistralidade é calculada como o produto da exposição pelas hipóteses de frequência e custo médio último.
    - Método de rácio de sinistralidade: a sinistralidade esperada resulta da aplicação, à PPNA um rácio de sinistralidade último.
  - Gastos imputáveis à carteira em vigor: aquisição (excluindo comissões), gestão de apólices, gestão de sinistros, gestão de investimentos e outros gastos técnicos.
- Negócio Futuro, que compreende os seguintes itens:
  - Prémios respeitantes a apólices que ainda não tenham sido renovadas, mas sobre as quais existe o compromisso por parte da companhia de as renovar (é o caso das renovações tácitas ou de apólices plurianuais com pagamentos de prémio anuais garantidos). São ainda considerados os recibos futuros das apólices já renovadas, dentro do limite da anuidade em vigor. Neste cálculo é necessário ter em conta o comportamento futuro dos tomadores de seguro, mediante a aplicação de uma probabilidade estimada de anulações.
  - A sinistralidade esperada que corresponde aos prémios futuros anteriormente indicados. Poder-se-ão utilizar as mesmas metodologias indicadas na carteira em vigor.
  - Gastos imputáveis aos prémios futuros: aquisição (incluindo comissões), gestão de apólices, gestão de sinistros, gestão de investimentos e outros gastos técnicos.

No âmbito das normas contabilísticas esta provisão é reconhecida em parte pela provisão para prémios não adquiridos, cujo cálculo se realiza apólice a apólice, refletindo o prémio de tarifa imputável a exercícios seguintes. A segunda componente refere-se à provisão para riscos em curso, que é calculada ramo a ramo, sempre que o rácio combinado do ramo seja deficitário, constituindo uma provisão para fazer face à insuficiência de prémios futuros para os riscos futuros já assumidos.

### Limites do contrato

Tal como determinado na Diretiva de Solvência II, para poder considerar prémios futuros estabelecidos nos contratos, ao calcular a melhor estimativa de Solvência II, é necessário ter em conta os limites dos contratos. Isto implica, em alguns casos, a inclusão de prémios futuros derivados dos compromissos em vigor. Se os contratos subscritos são rentáveis, os fluxos de entrada correspondentes a estes prémios serão maiores que os fluxos de saída (pagamentos e gastos), e gerar-se-á uma BEL negativa. Desta forma, em função da rentabilidade do produto, a inclusão dos limites de contrato gerará uma redução da melhor estimativa caso as apólices sejam rentáveis, ou um aumento da mesma se não o forem.

Considera-se que as obrigações que se derivam do contrato, incluindo as correspondentes ao direito unilateral da empresa de seguros a renovar, ou ampliar os limites do contrato e os correspondentes prémios, formarão parte do contrato, exceto:

- As obrigações proporcionadas pela Entidade após a data:
  - Em que a Entidade tem o direito unilateral de cancelar o contrato.
  - A Entidade tem o direito unilateral de recusar prémios futuros em virtude do contrato.
  - A Entidade tem o direito unilateral de modificar os prémios ou prestações a pagar em virtude do contrato, para que os mesmos reflitam plenamente os riscos.
- Todas as obrigações que não correspondam a prémios já pagos, exceto quando seja possível obrigar o tomador de seguro a pagar o prémio futuro, e sempre e quando se cumpram as seguintes condições:
  - O contrato estabeleça uma indemnização por sucesso incerto especificado que afete adversamente a pessoa segura;
  - O contrato não inclua uma garantia financeira das indemnizações.

Como conclusão, podemos indicar que as provisões de prémios, calculadas conforme os critérios estabelecidos em Solvência II, apresentam as seguintes diferenças com relação às calculadas conforme os requisitos requeridos nas contas anuais:

- A consideração de todas as fontes de fluxos de caixa. Em geral, segundo Solvência II, para a carteira em vigor, no caso de produtos rentáveis, a provisão de prémios será inferior à PPNA das contas anuais. Em caso de insuficiência de prémio, a provisão de prémios será comparável com a PPNA adicionada da provisão para riscos em curso que lhe corresponda (sem ter em conta o efeito do desconto). Para o negócio futuro, no caso de produtos rentáveis, a provisão de prémios de Solvência II será negativa.
- O ajuste por risco de crédito nos montantes recuperáveis de resseguro.
- O desconto financeiro dos fluxos de caixa.

### **Margem de Risco**

A margem de risco, conceptualmente, equivale ao custo da disponibilização de um montante de fundos próprios admissíveis, igual ao SCR necessário para suportar as obrigações de seguro e resseguro durante toda a sua vigência e até ao momento da sua liquidação definitiva. A taxa utilizada na determinação do custo da disponibilização desse montante de fundos próprios admissíveis é designada de taxa de custo de capital. Foi utilizada a taxa de 6% fixada no Regulamento dos Atos Delegados da Comissão Europeia 2015/35.

O método utilizado para o cálculo da margem de risco pode expressar-se, pela seguinte fórmula:

Onde:

$$RM = CoC * \sum_{t \geq 0} \frac{SCR(t)}{(1 + r_{t+1})^{t+1}}$$

*RM*: margem de risco

*CoC*: taxa de custo de capital, 6%.

*SCR(t)*: capital requerido de solvência para o ano t

*r<sub>t+1</sub>*: taxa de juro sem risco com maturidade em t+1, extraída da curva livre de risco

Existem diversas simplificações para o cálculo dos *SCRs* futuros utilizados na margem de risco:

Nível 1: detalha como aproximar os riscos de subscrição, de contraparte e de mercado;

Nível 2: baseia-se na hipótese de que os *SCRs* futuros são proporcionais à melhor estimativa das provisões técnicas para o ano em questão;

Nível 3: consiste em utilizar a duração modificada dos passivos para calcular os *SCRs* atuais e futuros num único passo;

Nível 4: calcula a margem de risco como uma percentagem da melhor estimativa das provisões técnicas líquidas de resseguro.

Nem sempre existe uma linha clara de separação entre os níveis de hierarquia expostos. Como é o caso, por exemplo, a distinção entre as simplificações pertencentes aos níveis 1 e 2. Dado que a Entidade utiliza um método proporcional aplicando a cada módulo o sub-módulo relevante para o cálculo dos Capitais Obrigatórios de Solvência Futuros, pode-se considerar que se realizam os cálculos da Margem de Risco utilizando simplificações pertencentes aos níveis 1 ou 2.

### **Metodologias atuariais e hipóteses utilizadas no cálculo das provisões técnicas**

As principais metodologias atuariais utilizadas pela Entidade no cálculo das provisões técnicas segundo Solvência II são as que se indicam seguidamente:

- Combinações de técnicas deterministas, geralmente aceites para a determinação da sinistralidade última a partir de uma seleção de fatores para o desenvolvimento de frequências e custos médios.
- Técnicas estocásticas para a determinação da sinistralidade, assumindo uma função de distribuição da probabilidade.

Na opinião da Entidade, estas metodologias utilizadas são adequadas, aplicáveis e pertinentes.

As principais hipóteses utilizadas no cálculo das provisões técnicas são de dois tipos:

- Hipóteses Económicas, as quais se comparam com indicadores financeiros e macroeconómicos disponíveis, que consistem em:
  - Estrutura de taxas de juro por moeda nas quais se denominam as responsabilidades;
  - Taxas de câmbio;
  - Evolução dos mercados e variáveis financeiras.
- Hipóteses não económicas, as quais se obtêm principalmente da análise dos dados da MAPFRE Seguros Gerais, do Grupo MAPFRE, ou informação obtida no mercado.
  - Gastos realistas de gestão, investimentos, aquisição, gestão de sinistros e outros gastos técnicos, nos quais se incorrerá ao longo do período de vigência das responsabilidades;
  - Taxa de Anulações;

- Mortalidade e Longevidade;
- Frequência e severidade dos sinistros, com base na informação histórica;
- Alterações legislativas.

Adicionalmente, cabe destacar que, segundo o PCES as ações da Direção e o comportamento dos tomadores das apólices não são recolhidos no cálculo das provisões técnicas, enquanto em Solvência II, tal como indica a Diretiva, as empresas poderão estabelecer um plano integral de futuras decisões tendo em conta o tempo necessário da sua implementação para poder calcular a sua melhor estimativa, incluindo uma análise da probabilidade de que os tomadores das apólices possam exercer algum direito sobre a sua apólice de seguros.

A Entidade conta com uma função atuarial efetiva que garante a adequação e coerência das metodologias e os modelos subjacentes utilizados, assim como das hipóteses utilizadas nos cálculos.

### **Nível de incerteza associado ao valor das provisões técnicas**

O valor das provisões técnicas está diretamente relacionada com estimativas e projeções sobre fluxos futuros que podem estar sujeitos a inúmeros fatores de incerteza, dos quais destacamos:

- Probabilidade de materializar-se a obrigação de ter de fazer face aos fluxos futuros;
- Momento no qual se materializará essa obrigação;
- Valor potencial desses fluxos;
- Taxas livres de risco.

Os três primeiros fatores estimam-se, geralmente, com base de opiniões de especialistas na área ou com dados de mercado.

#### **D.2.2. Pacote de Medidas para o tratamento de garantias de longo prazo**

De acordo com o contemplado no anexo I das especificações técnicas de 30 de abril de 2014, a Entidade solicitou a aplicação de medidas transitórias de para o tratamento das garantias a longo prazo (LTGA), as quais foram aprovadas pelo Supervisor.

O cálculo da solvência da Entidade segundo Solvência II, com data a 31 de dezembro de 2017, efetuou-se considerando a respetiva medida transitória ao nível das provisões técnicas.

Ainda assim as provisões da Entidade consideram o ajustamento de Volatilidade.

Apresentamos, seguidamente a informação quantitativa relativa ao impacto das medidas de garantias a longo prazo e as medidas transitórias.

	Montante com as garantias a longo prazo e as medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto do ajustamento para a volatilidade definido como zero
<b>Provisões Técnicas</b>	126.983	3.153	253
<b>Fundos Próprios de base</b>	74.320	-2.491	-200
<b>Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência</b>	74.320	-2.491	-200
<b>Requisito de Capital de Solvência</b>	30.730	0	0
<b>Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital Mínimo</b>	74.320	-2.491	-200
<b>Requisito de Capital Mínimo</b>	12.801	0	0

Unidade: milhares de Euros

#### **D.2.2.a. Ajustamento de Congruência**

A Entidade não utilizou este ajustamento.

#### **D.2.2.b. Ajustamento por volatilidade**

A Entidade utilizou o Ajustamento por Volatilidade. Este ajustamento foi devidamente aprovado pela autoridade de supervisão.

A aplicação do ajustamento à volatilidade das taxas de juro sem risco baseia-se na diferença entre a taxa de juro obtida numa carteira de ativos de uma moeda e a estrutura básica pertinente das taxas de juro sem risco para os diferentes prazos para essa moeda, de acordo com o estipulado no artigo 77º-D da Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Novembro de 2009.

A aplicação do ajustamento de volatilidade das taxas de juro sem risco teve um impacto de 253 mil euros nas Provisões Técnicas.

#### **D.2.2.c. Estrutura temporal transitória das taxas de Juro sem risco**

A Entidade não utilizou a estrutura temporal transitória das taxas de juro sem risco.

#### **D.2.2.d. Dedução transitória**

A Entidade utilizou a respetiva medida transitória, a qual foi aprovada pela Autoridade de Supervisão.

A dedução das provisões técnicas é aplicada ao nível dos grupos de risco homogéneo e corresponde a uma parte da diferença entre as provisões técnicas em Solvência II e as provisões técnicas em IFRS. Esta dedução pode ser aplicada durante 16 anos, mas apenas no primeiro ano pela sua totalidade, reduzindo a proporção aplicável no início de cada ano futuro.

Caso esta medida não tivesse sido aplicada, a companhia continuaria a ter Fundos Próprios para cobrir o Requisito de Capital Mínimo (RCM) assim como o Requisito de Capital de Solvência (RCS).

A não aplicação da medida transitória teria um impacto nas provisões técnicas de Solvência II de 3.153 mil euros.

#### **D.2.3. Recuperações de resseguro e entidades de cometido especial**

Ver a explicação incluída na epígrafe D.1.7 anterior.

#### **D.2.4. Alterações significativas nas hipóteses empregadas no cálculo das provisões técnicas**

Não se produziram alterações significativas em relação às hipóteses empregues no cálculo das provisões técnicas, para além das derivadas da aplicação do conjunto de garantias de longo prazo (descrito na epígrafe D.2.2.).

### **D.3 Informação sobre a avaliação de outros passivos**

#### **Descrição das valorações de outros passivos para efeitos de Solvência II**

No quadro abaixo mostra-se separadamente para cada classe de outros passivos o valor dos mesmos, bem como uma comparação com o valor registado segundo critérios de contabilidade utilizados nas

contas anuais de MAPFRE Seguros Gerais a 31 de dezembro de 2017, que têm sido os estabelecidos no Plano de Contas para as Empresas de Seguros.

<b>Outros passivos</b>	<b>Valor Solvência II 2017</b>	<b>Valor Contabilístico 2017</b>
<b>Total provisões técnicas</b>	<b>126.983</b>	<b>130.410</b>
Passivos contingentes	0	0
Provisões distintas das provisões técnicas	81	81
Responsabilidades a título de prestações de pensão	0	0
Depósitos de resseguradores	17	17
Passivos por impostos diferidos	8.274	3.238
Derivados	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	5.569	5.569
Valores a pagar a título de operações de resseguro	1.760	1.760
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	3.638	3.638
Passivos subordinados	0	0
Passivos subordinados não incluídos nos fundos próprios de base	0	0
Passivos subordinados incluídos nos fundos próprios de base	0	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	4.419	5.212
<b>TOTAL DOS PASSIVOS</b>	<b>150.740</b>	<b>149.924</b>
<b>EXCEDENTE DOS ATIVOS SOBRE OS PASSIVOS</b>	<b>74.320</b>	<b>64.420</b>

Unidade: milhares de Euros

### Passivos por impostos diferidos

Os passivos por impostos diferidos são avaliados de forma análoga à indicada no ponto sobre os ativos por impostos diferidos. A Entidade reconheceu, passivos por impostos diferidos por um “valor contabilístico” de 4.299 milhares de euros em 2017.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico dos passivos por impostos diferidos explica-se principalmente pelos diversos critérios de valoração das provisões técnicas, Participação na MAPFRE Seguros de Vida e Imóveis.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os impostos diferidos reconhecem-se para as diferenças temporárias que se põem em manifesto como consequência das diferenças existentes entre a avaliação fiscal dos ativos e passivos e os seus valores contabilísticos. A compensação de ativos e passivos por impostos diferidos não se contemplam de acordo com o PCES a diferença do que está contemplado no balanço de acordo com o Solvência II.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico de passivos por impostos diferidos é explicada, principalmente, pelas seguintes partidas do balanço:

- Imobilizado intangível
- Imóveis
- Participações
- Recuperáveis de resseguro
- Provisões técnicas

### **Valores a pagar a título de operações de resseguro**

Reconhece aquelas dívidas com resseguradores, como consequência da relação de conta corrente estabelecida com os mesmos pela razão de operações de resseguros cedido e retrocedido.

As dívidas por operações de resseguro valorizaram-se de acordo com o Plano de Contas para as Empresas de Seguros que é altamente convergente com as IFRS's que servem de base para a avaliação a efeitos de solvência, avaliando-se pelo valor pelo qual poderão transferir-se ou liquidar-se entre partes interessadas e devidamente informadas que realizem uma transação em condições de independência mútua.

### **Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)**

Reconhecem-se outras contas a pagar com as que não estão relacionadas com a atividade seguradora. Para efeitos de Solvência II, considera-se que a avaliação é consistente com a correspondente a do PCES, avaliando-se pelo valor pelo qual poderão transferir-se ou liquidar-se entre partes interessadas e devidamente informadas que realizem uma transação em condições de independência mútua.

### **Quaisquer outros passivos, não incluídos noutros elementos**

Esta rubrica recolhe os valores de qualquer outro passivo não incluído nas rubricas anteriores do balanço económico e cuja avaliação já tenha sido mencionada anteriormente.

As diferenças entre os valores considerados em ambas as avaliações devem-se basicamente à eliminação, segundo Solvência II das comissões e outros custos de aquisição diferidos do resseguro cedido que se consideram na avaliação das provisões técnicas, ao incluir a totalidade dos custos associados pelo valor de 793 milhares de euros. Segundo as regras estabelecidas no PCES, tais itens são consignadas nesta conta.

#### **D.3.1. Informação adicional**

##### **Arrendamentos financeiros e operativos**

###### *Locação operacional*

São classificados como locações operacionais, as locações em que o locador mantém uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade.

Os contratos de locação que a Entidade mantém, dizem respeito a locações operacionais, vulgo "Renting". As locações são relativas a viaturas automóveis, sendo que cada contrato tem uma duração de 4 anos, existindo 21 contratos vigentes á data de 31.12.2017. A Entidade tem em vigor até ao ano de 2020, fluxos futuros contratualizados no valor de 251,23 milhares de euros, que se demonstram por exercício no quadro descrito em A.4.2.

#### **D.4. Métodos de avaliação alternativos**

A Entidade utiliza métodos alternativos de avaliação principalmente para valorizar determinados ativos financeiros não líquidos e alguns passivos, em todo o caso, considera-se que a utilização destas técnicas é limitada em termos gerais e, não tem um impacto relevante nos valores do ativo e do passivo tomado no seu conjunto.

As técnicas de avaliação alternativa ou "mark-to-model" são contrastadas de forma periódica com valores de mercado passados líquidos (*Back-testing*), quando se utilizam este tipo de técnicas maximiza-

se em todo caso a utilização de *inputs* observáveis e segue-se de uma forma geral a metodologia e o detalhado na IFRS 13. Dito marco também é utilizado para definir quando um mercado é ativo. A metodologia utilizada corresponde ao desconto de fluxos futuros à taxa livre de risco incrementada por um diferencial estabelecido em base ao risco derivado das probabilidades de incumprimento do emissor, e se for o caso, falta de liquidez do instrumento.

Estes diferenciais fixam-se por comparação com a cotação de derivados de crédito ou emissões líquidas similares. A Entidade considera que esta metodologia, de aceitação generalizada e aplicação no mercado, identifica adequadamente os riscos inerentes a este tipo de instrumentos financeiros na medida em que os mesmos não possuem derivados implícitos.

## **D.5. Qualquer outra informação**

Não existe outra informação significativa sobre a avaliação de ativos e passivos não incluídos nos capítulos anteriores.

### **D.5.1 Princípios de contabilidade não aplicados**

Na preparação das demonstrações financeiras individuais não foi esquecido nenhum princípio de contabilidade de acordo com o PCES, por esse motivo, as avaliações para efeitos de solvência foram realizados considerando esses mesmos princípios.

### **D.5.2. Passivos contingentes em que não é possível determinar com fiabilidade**

Não foram identificados passivos contingentes cujo valor esperado atual não tenha podido ser estabelecido com suficiente confiabilidade.

### **D.5.3. Procedimentos para assegurar a qualidade dos dados**

Como forma de assegurar a qualidade dos dados no processo de cálculo, a MAPFRE Seguros, realiza e monitoriza os diferentes procedimentos de validação quer *à priori*, quer *à posteriori*. Estes processos de validação de dados são atualizados com uma periodicidade mínima anual.

- a) **Validações *à priori***: as avaliações são aquelas referidas para a verificação e comprovação dos dados de entrada e hipóteses nos sistemas de informação e ferramentas de cálculo. Dos quais destacamos:
  - Verificação da correspondência entre a informação contabilística e a utilizada para o cálculo das provisões segundo solvência II;
  - Uma avaliação da idoneidade dos dados de entrada;
  - Uma verificação de que os dados utilizados como hipóteses são corretos;
  - Uma verificação da existência de informação histórica suficiente para o cálculo e derivação de hipóteses.
  
- b) **Validações *à posteriori***: As avaliações *à posteriori* são aquelas referidas à razoabilidade dos dados de saída e verificação do processamento dos dados. Realizando-se entre outros os seguintes:
  - Uma avaliação dos *Checks* existentes para comprovar se a saída dos dados é razoável;
  - Uma avaliação dos controlos de conciliação para assegurar o procedimento de todos os dados.

## D.6. Anexos

### A) Ativos

Template S.02.01.01 relativo à informação quantitativa de ativos a 31 de dezembro de 2017:

Ativo	Valor Solvência II
Ativos intangíveis	0
Ativos por impostos diferidos	3.974
Excedente de prestações de pensão	27
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	16.826
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	172.371
Imóveis (que não para uso próprio)	948
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	36.633
Ações e outros títulos representativos de capital	12.198
Ações e outros títulos representativos de capital - cotadas em bolsa	12.198
Ações e outros títulos representativos de capital - não cotadas em bolsa	0
Obrigações	114.751
Obrigações de dívida pública	81.745
Obrigações de empresas	28.751
Títulos de dívida estruturados	4.255
Valores com garantia real	0
Organismos de investimento coletivo	7.841
Derivados	0
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	0
Outros investimentos	0
Ativos mantidos para efeitos de contratos ligados a índices e Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0
Empréstimos e hipotecas	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0
Outros empréstimos e hipotecas	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	0
Não Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	13.370
Não Vida excluindo acidentes e doença	13.417
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	-47
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida, excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida	0
Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0
Vida ligado a índices e a unidades de participação	0
Depósitos em cedentes	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	9.090
Valores a receber de contratos de resseguro	245
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	2.317
Ações próprias (diretamente detidas)	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou do fundo inicial mobilizados mas ainda não realizados	0
Caixa e equivalentes de caixa	6.234
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	606
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>225.060</b>

Unidade: milhares de Euros

**B.1** Template **S.02.01.02** relativo à informação quantitativa de provisões técnicas a 31 de dezembro de 2017:

Provisões técnicas	Valor Solvência II 2017
Provisões técnicas - não vida	75.224
Provisões técnicas - não vida (excluída doença)	63.426
PT calculadas como um todo	0
Melhor estimativa (ME)	60.518
Margem de risco (MR)	2.909
Provisões técnicas - doença (similar a não vida)	11.797
PT calculadas como um todo	0
Melhor estimativa (ME)	10.696
Margem de risco (MR)	1.101
Provisões técnicas - vida (excluindo contratos ligados a índices e a unidades de participação)	51.759
Provisões técnicas – acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida)	51.759
PT calculadas como um todo	0
Melhor estimativa (ME)	51.557
Margem de risco (MR)	203
Provisões técnicas – Vida (excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	0
PT calculadas como um todo	0
Melhor estimativa (ME)	0
Margem de risco (MR)	0
Provisões técnicas – contratos ligados a índices e a unidades de participação	0
PT calculadas como um todo	0
Melhor estimativa (ME)	0
Margem de risco (MR)	0

Unidade: milhares de Euros

**B.2** Template **S.12.01.02** e **S.17.01.02** relativas às provisões técnicas relacionadas com os seguros de vida, seguros de doença geridos com base técnica similar à do seguro de vida e por Não Vida por linhas de negócio a 31 de dezembro de 2017. A Entidade apresenta unicamente as colunas de provisões das linhas de negócio nas que opera, tendo eliminado as colunas correspondentes às provisões das linhas de negócio nas que não opera

S.12.01.02

Provisões Técnicas Vida e Acidentes e Doenças STV

	Total (Vida exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação)	Seguros de acidentes e doença (atividade direta)		Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença (resseguro aceite)	Total (Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes à do ramo vida)	
		Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias				
<b>Provisões técnicas calculadas como um todo</b>	0	0		0	0	0	
<b>Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associada às provisões técnicas calculadas no seu todo</b>	0	0		0	0	0	
<b>Provisões técnicas calculadas pela soma da ME e da MR</b>							
<b>Melhor Estimativa</b>							
<b>Melhor Estimativa em Valor Bruto</b>	0		0	0	54.698	0	54.698
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	0		0	0	0	0	0
Melhor Estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito - total	0		0	0	54.698	0	54.698
<b>Margem de Risco</b>	0	0		215	0	215	
<b>Montante da dedução transitória às Provisões Técnicas</b>							
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0		0	0	0	
Melhor Estimativa	0		0	0	-3.141	0	-3.141
Margem de Risco	0	0		-12	0	-12	
<b>Provisões técnicas - total</b>	0	0		51.759	0	51.759	

## S.17.01.02

Provisões Técnicas do ramo  
Não-Vida

	Seguro direto e resseguro proporcional aceite												Responsabilidades totais não-vida
	Seguro de despesas médicas	Seguro de proteção de rendimentos seguros	Seguro de acidentes de trabalho	Seguro de responsabilidade civil automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e de transportes	Seguro de incêndio e outros danos	Seguro de responsabilidade civil geral	Seguro de crédito e caução	Seguro de proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	
<b>Provisões técnicas calculadas como um todo</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e do MR</b>													
<b>Melhor estimativa</b>													
<i>Provisões para prémios</i>													
Valor bruto	116	73	1.865	8.269	5.903	30	2.001	400	-19	475	0	-49	19.065
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	-125	-42	-71	-37	735	11	693	50	-21	0	0	-46	1.146
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios	241	116	1.936	8.306	5.168	19	1.308	351	3	475	0	-3	17.919
<i>Provisões para sinistros</i>													
Valor bruto	196	404	8.041	25.476	2.540	332	5.644	6.085	3.170	258	0	3	52.149
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	172	17	2	1.055	-10	252	3.909	4.917	1.885	0	0	1	12.199
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros	23	388	8.039	24.421	2.550	80	1.731	1.157	1.277	258	0	1	39.925
<b>Melhor estimativa total - valor bruto</b>	312	478	9.907	33.745	8.443	362	7.645	6.485	3.152	733	0	-47	71.214
<b>Melhor estimativa total - valor líquido</b>	264	503	9.976	32.726	7.718	99	3.039	1.507	1.280	733	0	-2	57.844
<b>Margem de risco</b>	8	84	1.009	1.506	565	18	325	316	150	27	0	2	4.010
<b>Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas</b>													
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Melhor estimativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem de risco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Provisões técnicas - total</b>													
Provisões técnicas - total	320	562	10.915	35.251	9.008	380	7.970	6.801	3.302	760	0	-45	75.224
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte - total	48	-25	-69	1.019	725	263	4.606	4.978	1.872	0	0	-45	13.370
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito - total	272	587	10.985	34.232	8.284	117	3.364	1.823	1.430	760	0	0	61.853

Unidades mihares de Euros

**B.3 Template S.19.01.21** relativa à evolução da sinistralidade de seguros Não Vida a 31 de dezembro de 2017

Nos *templates* seguintes apresenta-se a estimação efetuada pela Entidade do custo com sinistros (sinistros abonados e provisões para sinistros segundo o princípio de valoração de Solvência II) e o modo como esta estimação evolui no tempo.

Valor bruto dos sinistros pagos (não cumulativo)														
Ano de desenvolvimento														
Ano	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +	Ano em curso	Soma dos anos (cumulativa)	
Anteriores											366,15	Prévios	366,15	286.020,28
N - 9	32.634,37	24.880,40	6.649,09	1.999,79	833,22	590,37	774,30	461,60	259,32	499,20		N-9	16,43	36.719,43
N - 8	35.208,14	16.943,99	2.522,33	1.718,58	652,75	501,09	348,29	1.515,86	252,21			N-8	9,82	41.950,04
N - 7	41.081,78	18.623,67	2.135,54	1.027,34	1.527,98	923,02	637,45	464,93				N-7	30,27	54.481,72
N - 6	41.706,10	30.617,82	3.201,17	1.853,34	660,25	940,05	644,89					N-6	59,14	59.941,77
N - 5	35.480,67	19.305,85	1.710,99	2.665,59	1.146,50	487,74						N-5	272,49	61.352,76
N - 4	36.383,25	13.612,77	2.031,52	1.338,99	1.024,63							N-4	499,20	69.581,65
N - 3	39.438,61	15.972,03	2.534,82	1.947,78								N-3	252,21	59.663,23
N - 2	40.765,22	17.197,86	3.611,75									N-2	464,93	66.421,71
N - 1	39.047,19	13.654,70										N-1	644,89	79.623,61
N	32.835,81											N	487,74	60.797,35
<b>Total</b>												<b>Total</b>	1.024,63	54.391,15

A tabela anterior mostra os pagamentos efetuados em cada ano de desenvolvimento para os sinistros ocorridos por ano de ocorrência não acumulados.

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros												Final do ano (dados descontados)		
Ano	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +			
<b>Anteriores</b>												3.076,33	<b>Prior</b>	2.877,40
<b>N - 9</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804,29	552,23			<b>N-9</b>	981,21
<b>N - 8</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.039,98	5.763,69				<b>N-8</b>	206,29
<b>N - 7</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383,95	802,85					<b>N-7</b>	86,79
<b>N - 6</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814,53	1.416,01						<b>N-6</b>	164,14
<b>N - 5</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	3.496,19	2.797,96							<b>N-5</b>	655,74
<b>N - 4</b>	0,00	0,00	0,00	3.576,32	3.095,83								<b>N-4</b>	549,85
<b>N - 3</b>	0,00	0,00	3.851,04	3.032,27									<b>N-3</b>	5.755,74
<b>N - 2</b>	0,00	7.569,94	3.925,03										<b>N-2</b>	804,24
<b>N - 1</b>	21.933,81	7.046,66											<b>N-1</b>	1.414,94
<b>N</b>	21.195,23												<b>N</b>	2.725,09
													<b>Total</b>	3.081,64

### C) Outros passivos

Template S.02.01.02 relativo à informação quantitativa relativa a outros passivos a 31 de dezembro de 2017:

<b>Passivo</b>	<b>Valor Solvência II</b>
<b>Passivos contingentes</b>	0
<b>Provisões distintas das provisões técnicas</b>	81
<b>Responsabilidades a título de prestações de pensão</b>	0
<b>Depósitos de resseguradores</b>	17
<b>Passivos por impostos diferidos</b>	8.274
<b>Derivados</b>	0
<b>Dívidas a instituições de crédito</b>	0
<b>Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito</b>	0
<b>Valores a pagar de operações de seguro e mediadores</b>	5.569
<b>Valores a pagar a título de operações de resseguro</b>	1.760
<b>Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)</b>	3.638
<b>Passivos subordinados</b>	0
Passivos subordinados não incluídos nos Fundos Próprios de Base	0
Passivos subordinados incluídos nos Fundos Próprios de Base	0
<b>Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos</b>	4.419
<b>TOTAL DOS PASSIVOS</b>	<b>150.740</b>
<b>EXCEDENTE DOS ATIVOS SOBRE OS PASSIVOS</b>	<b>74.320</b>

Unidade: milhares de Euros

## E. Gestão de capital

### E.1. Informação sobre os Fundos Próprios

#### E.1.1 Objetivos políticas e processos na gestão de fundos próprios

A Entidade aprovou, relativamente à gestão, à vigilância dos seus fundos próprios e do seu capital, uma Política de Gestão de Capital cujos principais objetivos são:

- Comprovar que capital admissível cumpre de forma contínua com os requerimentos normativos aplicáveis e com o Apetite de Risco.
- Assegurar que as projeções de capital admissível consideram o cumprimento contínuo dos requerimentos de capitais aplicáveis durante todo o período considerado.
- Estabelecer um processo de identificação e documentação de fundos de disponibilidade limitada e as circunstâncias em que o capital elegível pode absorver perdas.
- Assegurar-se de que a Entidade conte com um plano de Gestão de Capital a Médio Prazo.
- A gestão de capital terá em conta os resultados da Avaliação Interna de Riscos e Solvência (ORSA) e as conclusões extraídas durante este processo.
- No âmbito do plano de gestão de capital a médio prazo, no caso em que se preveja a necessidade de obter novos recursos, deverá ser comprovado que os novos instrumentos de capital que se emitam, cumprem com os requisitos de incorporação, dentro do nível de qualidade do capital admissível desejado.

No caso de se identificar a possibilidade de que o Capital Admissível resulte insuficiente em algum momento do período considerado nas projeções, cujo horizonte temporal é de três anos, a Área de Gestão de Riscos deverá propor medidas de gestão futuras a considerar para corrigir essa insuficiência e manter os níveis de solvência dentro de níveis estabelecidos na normativa pertinente e na Política de Apetite de Risco.

Por outro lado, Plano de Gestão de Capital a Médio Prazo, a elaborar pela Área de Gestão de Riscos, irá considerar pelo menos os elementos seguintes:

- a) O cumprimento da normativa de Solvência aplicável ao longo do período de projeção considerado, prestando especial atenção às alterações normativas futura conhecidas, e à manutenção de níveis de solvência compatível com o estabelecido no Apetite de Risco;
- b) Toda emissão de instrumentos de Capital Admissível prevista;
- c) Os reembolsos, tanto contractuais ao vencimento, como aqueles que seja possível realizar de forma discricionária antes do vencimento, em relação aos elementos de Capital Admissível;
- d) O resultado das projeções na Avaliação Interna de Riscos e Solvência (“ORSA”);
- e) Os dividendos previstos e seu efeito no Capital Admissível.

No caso de utilização da medida transitória sobre provisões técnicas prevista no artigo 25º da Lei 147/2015, de 9 de setembro, regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, este plano deve garantir que exista capital admissível durante o período transitório para cobrir o Capital de Solvência Requerido, considerando todos os regimes transitórios, assim como, no final do período transitório se preveja suficiência de Capital Admissível para cobrir o Capital de Solvência Requerido.

A Área de Gestão de Riscos submeterá o Plano de Gestão de Capital a Médio Prazo ao Conselho de Administração para a sua aprovação. Este plano formará parte do relatório ORSA. O período de

projeção é de 4 anos, estando assim alinhado com o enfoque utilizado no Grupo MAPFRE para a elaboração dos orçamentos.

No exercício de 2017, não foram feitas alterações significativas no que diz respeito aos objetivos, políticas e processos utilizados para a gestão dos fundos próprios

### **E.1.2 Estrutura, valores e qualidade dos Fundos Próprios**

Seguidamente apresentamos a estrutura, valores e qualidade dos fundos próprios assim como os rácios de cobertura da Entidade, isto é:

- Rácio de solvência, ou seja o rácio entre fundos próprios e o SCR
- Rácio entre Fundos próprios e MCR

Seguidamente detalha-se a estrutura, importância e qualidade dos Fundos Próprios básicos, assim como os rácios de cobertura da Entidade, isto é, o nível de Fundos Próprios sobre SCR, e o nível de Fundos Próprios sobre o MCR:

	Total		Nível 1 - sem restrições		Nível 1 - com restrições		Nível 2		Nível 3	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
<b>Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º do Regulamento Delegado 2015/35</b>										
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	<b>33.108</b>	<b>33.108</b>	33.108	33.108						
Conta de prémios de emissão relacionadas com o capital em ações ordinárias	<b>2.980</b>	<b>2.980</b>	2.980	2.980						
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua										
Contas subordinadas dos membros de mútuas										
Fundos excedentários										
Ações preferenciais										
Conta de prémios de emissão relacionadas com ações preferenciais										
Reserva de reconciliação	<b>38.232</b>	<b>36.874</b>	38.232	36.874						
Passivos subordinados										
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos										
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima										
<b>Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II</b>										
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II										
<b>Deduções</b>										
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito										
<b>Total dos fundos próprios de base após deduções</b>	<b>74.320</b>	<b>72.962</b>	<b>74.320</b>	<b>72.962</b>						

Unidade: milhares de Euros

	Total		Nível 1 - sem restrições		Nível 1 - com restrições		Nível 2		Nível 3	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
<b>Fundos próprios complementares</b>										
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido										
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido										
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido										
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido										
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.º, n.º2, da Diretiva 2009/138/CE										
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.º, n.º2, da Diretiva 2009/138/CE										
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.º, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE										
Reforços de quotização dos membros - não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE										
Outros fundos próprios complementares										
<b>Total dos fundos próprios complementares</b>										
<b>Fundos próprios disponíveis e elegíveis</b>										
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	74.320	72.962	74.320	72.962						
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	74.320	72.962	74.320	72.962						
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	74.320	72.962	74.320	72.962						
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	74.320	72.962	74.320	72.962						
<b>RCS</b>	<b>30.729</b>	<b>30103</b>								
<b>RCM</b>	<b>12.801</b>	<b>12501</b>								
<b>Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS</b>	<b>242%</b>	<b>242%</b>								
<b>Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM</b>	<b>581%</b>	<b>584%</b>								

Unidade: milhares de Euros

	2017	2016
<b>Reserva de reconciliação</b>		
Excedente do ativo sobre o passivo	74.320	72.962
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)		
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos		
Outros elementos dos fundos próprios de base	36.088	36.088
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos		
<b>Reserva de reconciliação</b>	<b>38.232</b>	<b>36.874</b>
<b>Lucros Esperados</b>		
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo vida	0	0
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo não-vida	744	299
<b>Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)</b>	<b>744</b>	<b>299</b>

Tal e como estabelece a normativa dos Fundos Próprios podem classificar-se em Fundos Próprios básicos e complementares. Por sua vez, os Fundos Próprios classificam-se em níveis (nível 1, nível 2 o nível 3), na medida que possuem certas características que determinam sua disponibilidade para absorver perdas.

A 31 de dezembro de 2017 a Entidade possui unicamente Fundos Próprios básicos de Nível 1 não restringidos por uma importância de 74.320 milhares de euros. Estes Fundos Próprios possuem a máxima disponibilidade para absorver perdas. Sendo compostos por:

- Capital social ordinário desembolsado,
- Reserva de reconciliação.

#### **Partidas essenciais da reserva de reconciliação**

Nos quadros incluídos no início deste apartado apresenta-se a estrutura, valor e qualidade dos fundos próprios e apresenta-se as rubricas essenciais que foram tidas em conta para determinar a reserva de reconciliação a partir do valor do excedente dos ativos respeitantes aos passivos para efeitos de Solvência II.

O valor deste excedente ascende a 74.320 milhares de euros. Para determinar a reserva de reconciliação deduziram-se:

- Outros elementos dos Fundos Próprios básicos pelo valor de 36.088 milhares de euros.

A reserva de reconciliação recolhe a componente potencialmente mais volátil dos fundos próprios cujas variações se veem determinadas pela gestão dos ativos e passivos que realiza a Entidade.

#### **Cobertura do SCR**

O Capital de Solvência obrigatório (SCR) corresponde aos fundos próprios que a Entidade deve possuir para limitar a probabilidade de ruína a um caso para cada 200, ou o que é o mesmo, que a Entidade ainda está em condições de cumprir as suas obrigações contra os Segurados e beneficiários de seguros nos doze meses seguintes, com uma probabilidade de 99,5%.

*Quando todos os fundos próprios disponíveis da Entidade forem admissíveis para cobrir a SCR:*

A normativa determina que os Fundos Próprios aptos para cumprir com o SCR, segundo a qual todos os fundos próprios básicos do nível 1 são admissíveis para a sua cobertura. Além disso, é admissível

cobrir o SCR de todos os fundos próprios básicos do nível 3 e o conjunto dos fundos próprios complementares do nível 2.

Todos os Fundos Próprios da Entidade são Fundos Próprios básicos de Nível 1 não restringidos pelo qual não existem limitações à sua admissibilidade para cobrir o Capital de Solvência Obrigatório (SCR) e o Capital Mínimo Obrigatório.

A Entidade não possui Fundos Próprios disponíveis não admissíveis para cobrir o SCR.

No que diz respeito à cobertura do Capital Mínimo Obrigatório (MCR), todos os Fundos Próprios básicos de Nível 1 não restringidos são admissíveis para a sua cobertura.

Seguidamente detalha-se a estrutura, importância e qualidade dos Fundos Próprios básicos, assim como os rácios de cobertura da Entidade, isto é, o nível de Fundos Próprios sobre SCR, e o nível de Fundos Próprios sobre o MCR:

O Rácio de Solvência da Entidade é de 242%. Este rácio mede a relação entre os Fundos Próprios Admissíveis e Capital de Solvência Obrigatório (SCR) e foi calculado aplicando a *Fórmula-padrão*. Este rácio encontra-se dentro do *Apetite de Risco* estabelecido para a Entidade e aprovado pelo seu Conselho de Administração.

Este rácio mostra a elevada capacidade da Entidade para absorver as perdas extraordinárias derivadas de um cenário adverso de um em cada 200 anos.

Nenhuns dos elementos que compõem os Fundos Próprios requereram a aprovação do supervisor, segundo o estabelecido na normativa vigente.

*Quando parte dos fundos próprios disponíveis da Entidade não for admissível para cobrir a SCR:*

A normativa determina os fundos próprios adequados para cobrir o SCR, segundo a qual todos os fundos próprios básicos do nível 1 não restringidos são admissíveis para a sua cobertura. Além disso, são admissíveis:

Todos os fundos próprios da entidade estão classificados como fundos próprios básicos do nível 1 não restringidos. A Entidade tem, portanto, 74.320 milhares de euros de fundos próprios disponíveis para cobrir o SCR.

O rácio de solvência que mede a relação entre os fundos próprios admissíveis e o SCR calculado através da fórmula-padrão equivale a 30.730 milhares de euros em 2017, o que mostra a alta capacidade da Entidade para absorver as perdas extraordinárias derivadas de um cenário adverso de um a cada 200 anos. Este rácio está dentro do *Apetite de Risco* estabelecido para a Entidade e aprovado pelo Conselho de administração

### **Cobertura do MCR**

O Capital Mínimo Obrigatório (MCR) é o nível de capital que se configura como nível mínimo de segurança abaixo do qual não devem descer os recursos financeiros.

O MCR corresponde ao valor dos fundos próprios básicos admissíveis abaixo dos quais os tomadores e beneficiários estariam expostos a um nível de risco inaceitável, no caso em que a Entidade continua-se com a sua atividade.

No que diz respeito à cobertura, todos os fundos próprios básicos não restritos de nível 1 são admissíveis. Além disso, são admissíveis a totalidade dos fundos próprios básicos de nível 2.

O rácio entre os fundos admissíveis e MCR equivale a 581% em 2017.

**Diferença entre Património Líquido das demonstrações financeiras e excedente de ativos em relação a passivos para efeitos de Solvência II**

Na avaliação dos ativos e passivos para efeitos de Solvência II, são utilizados outros critérios que não os utilizados na elaboração de demonstrações financeiras para algumas rubricas relevantes. Estas diferenças nos critérios de avaliação resultam em diferenças entre os ativos líquidos das demonstrações financeiras e o excedente de ativos no que respeita ao passivo a efeitos da Solvência II.

A 31 de dezembro 2017, o excedente de ativos no que respeita ao passivo para efeitos de Solvência II equivale a 74.320 milhares de euros, enquanto o património líquido a valor contabilístico ascende a 64.420 milhares de euros. Seguidamente, podem-se apreciar os principais ajustamentos que surgem a partir da reconciliação entre o património líquido em PCES e os fundos próprios de Solvência II.

	2017	2016
<b>Património líquido (valor contabilístico)</b>	<b>64.420</b>	<b>70.337</b>
<b>Varição de ativos</b>	<b>6.742</b>	<b>-2.686</b>
Impostos Diferidos	-1.570	0
Comissões antecipadas e outros gastos de aquisição	-6.098	-5.079
Ativos Intangíveis	-995	-1.834
Imóveis	4.127	3.766
Outros ajustes	11.279	-460
<b>Varição de passivos</b>	<b>-3.155</b>	<b>-5.312</b>
Provisões técnicas	-3.420	-5.449
Outros passivos	0	0
Impostos Diferidos	1.061	698
Outros ajustes	-793	-561
<b>Excedente ativos sobre passivos (Valor Solvência II)</b>	<b>74.320</b>	<b>72.962</b>

Unidade: milhares de Euros

As explicações qualitativas e quantitativas estão descritas nos pontos D.1 Ativos, D.2 Provisões Técnicas e D.3 Outros passivos deste relatório.

	Real 2017	Estimativa 2018	Estimativa 2019	Estimativa 2020
<b>Fundos próprios disponíveis</b>	74.320	70.420	80.091	90.025
Nível 1 sem restrição	74.320	70.420	80.091	90.025
Nível 2	-	-	-	-
Nível 3	-	-	-	-

	Real 2017	Estimativa 2018	Estimativa 2019	Estimativa 2020
<b>Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o SCR</b>	74.320	70.420	80.091	90.025
Nível 1 sem restrição	74.320	70.420	80.091	90.025
Nível 2	-	-	-	-
Nível 3	-	-	-	-

Unidade: milhares de Euros

O período de projeção é de três anos, alinhado com o enfoque utilizado atualmente no Grupo para a elaboração dos orçamentos.

Nesta projeção não foi considerado a distribuição de dividendos que poderiam ocorrer, uma vez que na entidade não prevê distribuir dividendos no período analisado. Outros reembolsos, emissões ou resgates de instrumentos financeiros não estão previstos no período, pelo que não foram considerados nas projeções.

Tal como se depreende da informação contida na tabela anterior, os Fundos Próprios disponíveis e admissíveis da Entidade são de grande qualidade, sendo todos de Nível 1. Não existem ativos líquidos por impostos diferidos nos fundos próprios admissíveis da Entidade. Para além disto, não foram considerados Fundos Próprios complementares e não se vai solicitar neste período a aprovação dos mesmos à autoridade de Supervisão.

Como se indicará mais à frente, os Fundos Próprios admissíveis segundo a projeção anterior permitem uma elevada cobertura do SCR e do MCR, são de grande qualidade, e cumprem com o estabelecido sobre o Apetite de Risco da Entidade, assim sendo, não estão previstos planos para a obtenção de fundos próprios adicionais.

No relatório sobre a Avaliação Interna de Riscos e da Solvência (ORSA) da Entidade inclui informação mais detalhada sobre a projeção.

#### **E.1.4. Fundos Próprios complementares**

Todos os fundos próprios da Entidade são considerados como básicos. A Entidade não utilizou Fundos Próprios complementares.

#### **E.1.5. Medidas transitórias**

A Entidade não considerou elementos dos fundos próprios a que aplicaram as disposições transitórias que se refere o artigo 308 b), n.ºs 9 e 10 da Diretiva 2009/138/EC.

Para o cálculo dos fundos próprios a 31 de dezembro de 2017, não foi necessário minorar nenhum valor por dividendos, pelo facto de não ter havido repartição de dividendos.

#### **E.1.6. Outra informação**

##### **Partidas essenciais para a reserva de reconciliação**

Nos quadros, incluídos no início no ponto **E1.2** onde falamos da estrutura, valor e qualidade dos fundos próprios e também das partidas essenciais que foram consideradas para determinar a reserva de reconciliação, partindo do valor excedente dos ativos em relação aos passivos para efeitos de Solvência II.

O valor deste excedente ascende a 74.320 milhares de euros. Para determinar a reserva de reconciliação deduziram:

##### **Partidas deduzidas dos Fundos Próprios**

A Entidade não deduziu rúbricas para o cômputo dos fundos próprios.

##### **Fundos Próprios emitidos e instrumentos resgatados**

Durante o exercício, a Entidade, não emitiu instrumentos de fundos próprios nem realizou nenhum resgate dos mesmos.

### Dívida Subordinada

Não aplicável.

### Mecanismo de Absorção de Perdas principal

A Entidade não possui elementos dos Fundos Próprios que possuam mecanismos de absorção de perdas para o cumprimento do estabelecido no artigo 71, ponto 1, alínea e) do Regulamento Delegado.

## **E.2. Capital de Solvência Obrigatório e Capital Mínimo Obrigatório**

### **E.2.1. Capitais de Solvência Obrigatórios**

#### **SCR e MCR**

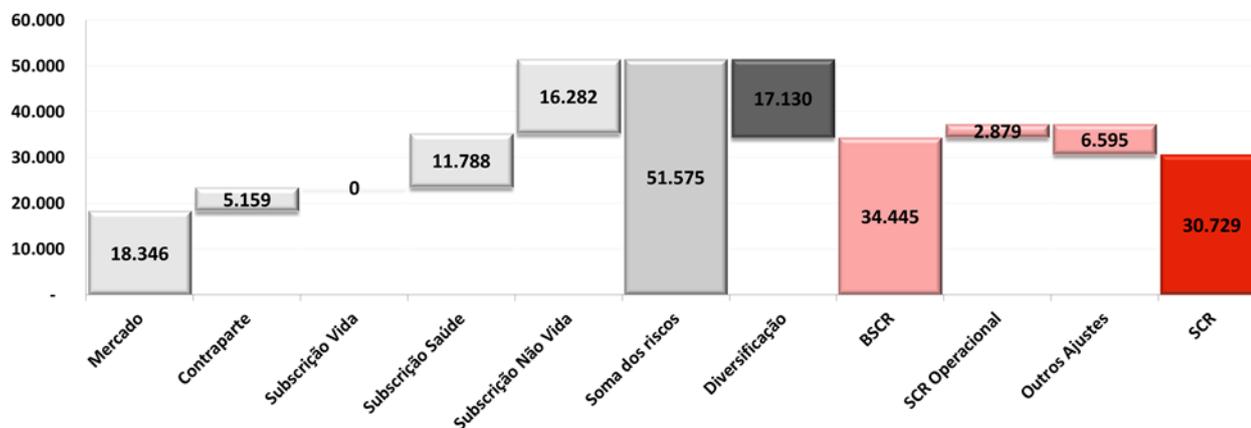
Seguidamente detalha-se o Capital de Solvência Obrigatório (SCR) por módulos de risco, calculado mediante a aplicação da fórmula-padrão:

	Requisito de capital de solvência bruto	PSU	Simplificações
Risco de Mercado	18.346	Não utilizou	Não utilizou
Risco de incumprimento pela contraparte	5.161	Não utilizou	Não utilizou
Risco específico dos seguros de vida	0	Não utilizou	Não utilizou
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	11.788	Não utilizou	Não utilizou
Risco específico dos seguros de não-vida	16.282	Não utilizou	Não utilizou
Diversificação	-17.131	Não utilizou	Não utilizou
Risco de ativos intangíveis	0	Não utilizou	Não utilizou
<b>Requisito de Capital de Solvência de Base</b>	<b>34.447</b>	<b>Não utilizou</b>	<b>Não utilizou</b>

<b>Cálculo do Requisito de Capital de Solvência</b>	
Risco operacional	2.879
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	-6.595
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	0
<b>Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital</b>	<b>30.730</b>
Acréscimos de capital já decididos	0
<b>Requisitos de capital de solvência</b>	<b>30.730</b>
<b>Outras informações sobre o RCS</b>	<b>0</b>
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para a parte remanescente	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para os fundos circunscritos para fins específicos	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para as carteiras de ajustamento de congruência	0
Efeitos de diversificação devidos À agregação RCS1 dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	0

Unidade: milhares de Euros

Seguidamente apresentamos a composição do SCR, sobre o qual demos a informação na Seção C do presente relatório.



O valor total do SCR da Entidade ascende a 30.730 milhares de euros. A 31 de dezembro de 2016 era de 30.103 milhares de euros. Este ligeiro aumento deve-se, fundamentalmente, a por um lado ao aumento do risco catastrófico referente ao específico de seguros de saúde (motivado pela alteração de entendimento deste risco) e atenuada pela descida do risco operacional.

O valor do MCR da Entidade, a 31 de dezembro de 2017, ascende a 12.801 milhares de euros. A 31 de dezembro de 2016 era de 12.501 milhares de euros. Este ligeiro aumento é motivado pelo explicado no parágrafo anterior, o aumento do SCR.

Para o cálculo do SCR a entidade não utilizou nem simplificações nem parâmetros específicos.

Na tabela seguinte mostra-se o valor do MCR da Entidade e os distintos elementos que se utilizam para o seu cálculo, que são para as distintas linhas de negócio:

- Melhor estimativa líquida (de resseguro e SPV) e Provisões Técnicas calculadas como um todo;
- Prémios adquiridos líquidos (de resseguro) nos últimos 12 meses;
- Capital em risco total líquido neto (de resseguro e de SPV).

**Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida**

<b>Resultado de RCM (NL)</b>	11.708
------------------------------	--------

	<b>Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo</b>	<b>Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses</b>
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional	264	231
Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional	503	1.927
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional	9.976	24.291
Seguro e resseguro proporcional de automóvel - responsabilidade civil	32.726	26.412
Seguro e resseguro proporcional de automóvel - outros ramos	7.718	14.597
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional	99	130
Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais	3.039	5.101
Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	1.507	3.181
Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução	1.280	71
Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica	733	626
Assistência e resseguro proporcional		
Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas		6
Resseguro de acidentes e doença não profissional		
Resseguro de acidentes não profissional		
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes		
Resseguro de danos patrimoniais não proporcional		

**Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro vida**

<b>Resultado de RCM(L)</b>	1.093
----------------------------	-------

	<b>Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo</b>	<b>Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total</b>
Responsabilidades com participações nos lucros - benefícios garantidos		
Responsabilidades com participações nos lucros - benefícios discricionários futuros		
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação		
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença	52.033	
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida		

**Cálculo do RCM global**

<b>RCM Linear</b>	12.801
<b>RCS</b>	30.730
<b>Limite superior do RCM</b>	13.828
<b>Limite inferior do RCM</b>	7.682
<b>RCM combinado</b>	12.801
<b>Limite inferior absoluto do RCM</b>	3.700

<b>Requisito de capital mínimo</b>	12.801
------------------------------------	--------

Unidade: milhares de Euros

O MCR linear é de 12.801 milhares de euros. Este MCR linear obtém-se aplicando os fatores correspondentes aos dados que se utilizam para o seu cálculo e que se recolhem nas tabelas anteriores. O MCR combinado é de 12.801 milhares de euros. Este MCR combinado é resultado da aplicação dos limites máximo e mínimo ao MCR linear.

Como o MCR combinado está por acima do mínimo absoluto do MCR (que é de 3.700 milhares de euros), o valor MCR combinado considera-se como valor do Capital Mínimo Obrigatório, que é, portanto, de 12.801 milhares de euros.

**E.3. Uso do submódulo de risco de ações baseado na duração no cálculo do Capital de Solvência Obrigatório**

Não aplicável.

**E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado**

A Entidade não utiliza Modelos Internos nos seus cálculos das necessidades de Solvência, rege-se pela fórmula-padrão do Solvência II.

### **E.5 Incumprimento do Capital Mínimo Obrigatório e do Capital de Solvência Obrigatório.**

A 31 de dezembro de 2017, a Entidade mantém uma adequada cobertura do Capital de Solvência Obrigatório e do Capital Mínimo Obrigatório com Fundos Próprios admissíveis, por tal motivo não foi necessário considerar a adoção de nenhum tipo de medidas corretivas para tal efeito.

### **E.6. Qualquer outra informação**

Não existe outra informação material sobre a gestão de capital que não esteja incluída em capítulos anteriores.

## **CERTIFICAÇÃO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS**



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.  
Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º  
1069-006 Lisboa - Portugal  
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

**Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual  
sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a)  
do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de  
março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de  
Pensões**

Ao  
Conselho de Administração da  
**MAPFRE Seguros Gerais, S.A.**

**INTRODUÇÃO**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("Relatório"), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (república pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório ("Informação quantitativa"), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da MAPFRE Seguros Gerais, S.A. ("MSG" ou "Companhia"), com referência a 31 de dezembro de 2017.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios;
- B. Relato sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- C. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- D. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.



**A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS**

**Responsabilidades do órgão de gestão**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios.

**Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas**

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

**Âmbito do trabalho**

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2017 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 26 de março de 2018;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados; e
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Companhia. Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

#### **Conclusão**

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2017), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



## **B. RELATO SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO**

### **Responsabilidade do órgão de gestão**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de Outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício ("Regulamento").

### **Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas**

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, e considerando o regime transitório previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis de acordo com o Regulamento.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

### **Âmbito do trabalho**

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, não está isento de distorções materiais, de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o nosso trabalho consistiu, principalmente, em indagações ao pessoal e procedimentos analíticos e outros aplicados à informação de base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, incluindo os seguintes procedimentos:

- (i) a reconciliação da referida informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, com o balanço para efeitos de solvência, com os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;



- (ii) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (iii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, efetuados pela Companhia; e
- (iv) a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a revisão (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definidos no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

#### **Conclusão**

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2017), o cálculo do requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo, não reflete, em todos os aspetos materiais, o previsto nos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



### **C. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO**

#### **Responsabilidade do órgão de gestão**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

#### **Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas**

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

#### **Âmbito do trabalho**

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2017.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;



- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

#### **Conclusão**

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2017), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

#### **D. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA**

##### **Responsabilidade do órgão de gestão**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.



### **Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas**

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

### **Âmbito do trabalho**

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

### **Conclusão**

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2017), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.



#### E. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 9 de maio de 2018

**KPMG & Associados,**  
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)**  
representada por  
Fernando Gustavo Duarte Antunes (n.º 1233)

## **CERTIFICAÇÃO PELO ATUÁRIO RESPONSÁVEL**

Actuarial - Consultadoria

---

## **Mapfre Seguros Gerais**

**RELATÓRIO DE**

**CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA  
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO**

**SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO 2017**

Lisboa, 3 de maio de 2018

---

Rua Viriato 25, 5º andar, 1050-234 Lisboa, [www.actuarial.pt](http://www.actuarial.pt)

**Actuarial - Consultadoria**

---

**Índice**

<b>1. Introdução.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Âmbito.....</b>	<b>5</b>
<b>3. Responsabilidades .....</b>	<b>7</b>
<b>4. Opinião.....</b>	<b>7</b>

Actuarial - Consultadoria

---

**1. Introdução**

A elaboração deste relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente sobre a solvência e a situação financeira da companhia Mapfre Seguros Gerais, a 31 de dezembro de 2017.

A situação em que a empresa se encontra resume-se nos quadros seguintes:

*Provisões Técnicas*

<b>Vida</b>	<b>0</b>
Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
<b>Não Vida</b>	<b>63.426.288</b>
Melhor Estimativa	60.517.663
Margem de Risco	2.908.625
<b>Saúde STV</b>	<b>51.759.495</b>
Melhor Estimativa	51.556.832
Margem de Risco	202.663
<b>Saúde NSTV</b>	<b>11.797.257</b>
Melhor Estimativa	10.696.367
Margem de Risco	1.100.891
<b>Total Provisões Técnicas</b>	<b>126.983.040</b>

U: Euros

Actuarial - Consultadoria

*Montantes Recuperáveis*

Vida	0
Não Vida	13.417.190
Saúde – Ramo Vida	0
Saúde – Ramos Não-Vida	-47.061
<b>Total Montantes Recuperáveis</b>	<b>13.370.129</b>

U: Euros

*Benefícios Discrecionários Futuros*

Benefícios Discrecionários Futuros	0
------------------------------------	---

U: Euros

*Riscos Específicos de Seguros*

	Requisito de Capital Líquido	Requisito de Capital Bruto
Riscos Específicos de Seguros de Vida	-	-
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	16.282.385	16.282.385
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	11.787.617	11.787.617

Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	-
--	---

U: Euros

*Requisitos de Capital e Fundos Próprios*

Requisito de Capital para a Solvência (RCS)	30.729.873
Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM)	12.801.104
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	242%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	581%

U: Euros

Actuarial - Consultadoria

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	74.319.882
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	74.319.882
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	74.319.882
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	74.319.882

U: Euros

## 2. Âmbito

O presente relatório apresenta-se como a certificação do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, um elemento fulcral para o reforço da qualidade e da transparência do reporte e divulgação da informação, um dos pilares do regime Solvência II.

Este relatório encontra-se elaborado em consonância com a estrutura apresentada no Anexo II da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens.

Os elementos a certificar pelo atuário responsável são definidos em norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual também deve fixar o conteúdo, os termos, a periodicidade, os princípios e os moldes de apresentação do relatório de certificação, bem como os termos e meios de reporte e publicação, conforme habilitação regulamentar conferida pelos n.ºs 1 e 3 e alíneas a) a c) do n.º 11 do citado artigo 77.º.

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;

---

Actuarial - Consultadoria

---

b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;

c) Dos módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Procurámos que a informação que consta neste relatório seja suficiente para que outro Atuário possa reconhecer as metodologias empregues e os pressupostos assumidos e compreender as razões que fundamentam a opinião do Atuário-Responsável sobre a adequação do cálculo dos elementos sujeitos a certificação e sobre o grau de incerteza subjacente.

Este relatório só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

Convém ter presente que os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da Companhia e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas que possam ter reflexo nos modelos aplicados.

Actuarial - Consultadoria

---

### 3. Responsabilidades

O presente encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É responsabilidade do órgão de administração da entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Para as conclusões deste relatório foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

Na data em que esta declaração é feita ainda não temos a informação do auditor externo sobre as conclusões a que chegou sobre os riscos que são da sua responsabilidade certificar. As nossas conclusões já foram enviadas aos auditores externos.

### 4. Opinião

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Lisboa, 3 de maio de 2018

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal  
Sócio-Director